



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de maio de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº090 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba; IV - CONTRATADA: R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 4001, Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura – COINF/SRH nos arts. 57, § 1º, “II” e “III” Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 2697177/2018; VII-FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/SRH/CE/2014, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AMARELAS E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ devidamente especificado no ANEXO A - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ DESENHOS/PROJETOS, ANEXO B – PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO, ANEXO C - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o encerramento da vigência de 15 de junho de 2018 para 15 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de ABRIL de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos, THALES MARTINS MARQUES, R. Furlani Engenharia Ltda E YURI CASTRO DE OLIVEIRA, Superintendência de Obras Hidráulicas .

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/15

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015 - FUNCEME / TICKET SOLUÇÕES; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFTG S.A - CNPJ Nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02 – Bairro Santa Lúcia - Campo Bom - RS – CEP - 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na justificativa apresentada pela Unidade de Suporte Logístico – UNSUL - FUNCEME, tudo constante no processo administrativo nº 1090333 / 2018 na autorização do presidente da FUNCEME; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, para dar continuidade a prestação dos serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos do Edital de Pregão Nº 20140003. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 19 de maio de 2018, até 19 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 02/2015 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 11 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede da TICKET SOLUÇÕES -CONTRATADA .

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, situada na Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Bairro Aldeota – Fortaleza – CE, CNPJ Nº 07.191.406/0001- 48 CONTRATADA: GEO ACQUA PRODUTOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, sede na Rua Oswaldo Cruz, 764 – Sala 2 Cidade Nova-

Indaiatuba - SP - CEP-13334-010, Fones: (19) 3392-9940 e 3825-191, CPF/CNPJ sob o Nº 07.618.797/0001-34. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme especificações e quantitativos, do item 04 - Grupo 01, previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170007-FUNCEME/DEHID, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Do Município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.542.018.18420.03.44905200.2.48.69.1.40 29200007.18.542.018.22611.03.44905200.1.00.00.0.30 29200007.18.542.018.22611.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Mauro Banderalli - Representante legal da GEOACQUA Produtos - CONTRATADA.

Marilene da Páscoa Barros
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME CNPJ Nº 07.191.406/0001- 48, situada na Av. Rui Barbosa Nº 1246 – Bairro Aldeota – Fortaleza – CE CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI – ME -CPF/CNPJ Nº 22.065.938/0001-22 - sede na Rua Bahia, 1447, Sala 01, Bairro Do Salto - Blumenau -SC- CEP -89.031-001. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme especificações e quantitativos, do item 03 - Grupo 01, previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20170007-FUNCEME/DEHID, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 07 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 7.351,24 (Sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 29200007.18.542.018.18420.03.44905200.2.48.69.1.40 - 29200007.18.542.018.22611.03.44905200.1.00.00.0.30 - 29200007.18.542.018.22611.03.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Emerson Luis Koch - Representante Legal- da CCK COMERCIAL EIRELI - ME- CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Régio
ADVOGADA PROJU

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48, sede Av. Rui Barbosa, 1246 - Bairro - Aldeota – Fortaleza-CE CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 11.828.753/0001-06, sede na Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP 60.125-151, Fortaleza-CE. OBJETO: Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias serviços de reservade hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20170001 e seus anexos, Ata de Registro de Preço Nº 001/2017, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no disposto no Processo Nº 2752623/2018. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 11 de maio de 2018 a 11 de maio de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 88.221,54 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.122.500.22111.03.339 03300.1.00.00.20 29200007.18.542.018.18420.03.33903300.1.00.00.7.40 29200007.18.542.018.18420.03.33903300.2.82.83.1.40 29200007.18.542.018. 22611.03.33903300.1.00.00.0.30 29200007.18.542.018.22611.03.33903900.1. 00.00.0.30 29200007.18.122.500.22111.03.33903900.1.00.00.20. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal - CASABLANCA- CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA PROJU

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs 7957281/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora CLEISE MARTINS ROCHA, matrícula nº 496085-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 23 de março de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4053333/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA CELIA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 496158-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2451177/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora FATIMA MARIA DA SILVA COLARES, matrícula nº 101680-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0799028/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA MACIA CRISTINA

MAGALHAES, matrícula nº 495318-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 22 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 11757898-3, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor FRANCISCO AVELINO DE MENDONÇA, matrícula nº 492785-1-9, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 28 de janeiro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6326293/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FLÁVIO JOSÉ MAC DOWELL COSTA, matrícula nº 101911-1-4, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 06 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0949685/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FRANCISCO KEDSON VITOR DE SOUSA, matrícula nº 496252-1-9, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2589047/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM CIRURGIA GERAL/CABEÇA E PESCOÇO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FERNANDO PORTO CARREIRO FILHO, matrícula nº 495130-1-1, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6326986/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA NORMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, matrícula nº 101704-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 07 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5955955/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora FABIANA HOLANDA ROCHA, matrícula nº 495118-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2814679/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FERNANDA MARIA COELHO BEZERRA, matrícula nº 495205-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 16 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2579335/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor FRANCISCO MELO DE ASSIS, matrícula nº 495115-1-5, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 16 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7967520/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pelas Leis nºs 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Espe-

cializados de Saúde - SES, a servidora MARIA HALINE LIMA BEZERRA, matrícula nº 496305-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3633570/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FRANCISCO PASCOAL PINHEIRO PINTO, matrícula nº 495465-1-3, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, a partir de 03 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2289655/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FABIOLA ALVES BARROS, matrícula nº 107705-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 04 de janeiro de 1995. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 11757941-6, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO MARTINS, matrícula nº 491629-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 19 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1293066/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FLAVIO ALVES ALCANTARA, matrícula nº 496088-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 03 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4820655/2016 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FRANCISCO HELI CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 107726-1-3, lotado na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 02 de janeiro de 1995. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0804609/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor FILIPE MATOS DE ARAUJO, matrícula nº 495034-1-5, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 31 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1162263/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor FABIO ROCHA FERNANDES TAVORA, matrícula nº 496464-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 19 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1085161/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FATIMA VIEIRA LIMA, matrícula nº 496079-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2807230/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA JULIA DOS

SANTOS SOUSA, matrícula nº 495560-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, a partir de 26 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0637443/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FABIANA SALES VITORIANO UCHOA, matrícula nº 495253-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 22 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2575844/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor FRANCISCO DE JESUS DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 495088-1-6, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3616064/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCINA FARIAS CYRINO, matrícula nº 495365-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral César Cals de Oliveira, a partir de 26 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8361568/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor FRANCISCO DA SILVA LIMA, matrícula nº 101677-1-X, lotado na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, a partir de 30 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2488704/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA, matrícula nº 495116-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0250614/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA, matrícula nº 496373-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 19ª Coordenadoria Regional de Saúde - Brejo Santo, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1139067/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora GARDENIA MONTEIRO FARIAS, matrícula nº 496102-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 14 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2579190/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora FRANCISCA EVANICE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 495007-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6380247/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de PNEUMOLOGISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços

Especializados de Saúde - SES, a servidora FRANCISCA INES SALES GURGEL, matrícula nº 102415-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 25 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2018/885 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, estabelecida na Rua Juiz Alexandre de Castro Filho, Nº08, Bairro Itapua, Vila Velha, inscrita no CNPJ Nº36.325.157/0001-34 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/ SESA Nº2516628/2018, no tocante ao Empenho Nº1564, Ata de Registro de Preço Nº65/2017, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual não honrou o compromisso firmado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, resultando em prejuízo para os pacientes, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza CE, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/886 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa DACON FÁRMACOS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 11.763.017/0001-17, estabelecida na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1211, Sala B, Bairro; Carvalho Bastos, Camaqua - RS, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo Nº2516849/2018 VIPROC/ SESA, no tocante ao Empenho Nº52434, Ata de Registro de Preço Nº288/2017, que trata da entrega de material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto em atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/887 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, Nº3089, Altos, Bairro Benfica, Fortaleza / CE, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo Nº2582671/2018 c/c 2834344/2018 VIPROC/SESA, no tocante ao Empenho Nº3597, Contrato Nº1163/2017, que trata da entrega de material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto em atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/ Ce, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/888 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa EMS S/A, estabelecida na Rua Presidente Prudente, Nº0, Sala 1, Bairro Parque Odimar, Hortolândia - SP, inscrita no CNPJ Nº57.507.378/0003-06 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº2540693/2018, no tocante ao Empenho Nº43421, Ata de Registro de Preço Nº65/2017, que trata do fornecimento de material farmacológico, no qual não honrou o compromisso firmado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza CE, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



PORTARIA Nº2018/889 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, CNPJ: 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, nº: 455, Bairro: Messejana, Fortaleza - CE, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo Nº2668312/2018 VIPROC/SESA, no tocante ao Empenho Nº2500, Ata de Registro de Preço Nº115/2017, que trata da entrega de material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto em atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/890 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº: 08, Bairro: Itapuã, Vila Velha - ES, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo Nº2671186/2018 VIPROC/SESA, no tocante ao Empenho Nº5182, Ata de Registro de Preço Nº288/2017, que trata da entrega de material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto em atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/891 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Herbene, nº455, Bairro Messejana, Fortaleza CE, inscrita no CNPJ Nº02.600.770/0001-09 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº2653722/2018, no tocante ao Empenho Nº1837, Ata de Registro de Preço Nº299/2017, que trata do fornecimento de material farmacológico, no qual não honrou o compromisso firmado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza CE, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº2018/893 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº0754537/2017 c/c 3675123/2017 do VIPROC/CE, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº2017/2727, datada de Fortaleza, 18 de outubro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado, de Fortaleza, 30 de outubro de 2017, que resolve determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Nº492318-1-4 acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193, inciso I da Lei Nº9.826/1974, em razão de acumulação indevida de cargo público, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIO DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/894 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 18.879,62 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) contra a Empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 09.613.374/0001-57, estabelecida na Rua Professor Oswaldo de Miranda Pereira, Nº822, Bairro: Brisamar, João Pessoa - PB, em decorrência

da apuração feita através do processo Nº7150033/2017 c/c 7598220/2017 c/c 7598140/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/895 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) contra a Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 11.034.934/0005-94, estabelecida na Rodovia BR - 116, Nº: 3120, Bairro: Parque Santa Maria, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2551458/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/896 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) contra a Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 02.483.928/0001-08, estabelecida na Rua Jorge Acúrcio, Nº777, Bairro: Vila União, Fortaleza/Ce, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2585115/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/897 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais) contra a Empresa TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 00.175.233/0001-25, estabelecida na Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº: 234, Bairro Ponto Novo, Aracajú - SE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2512126/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº898/2018 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais) contra a empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº20.301.535/0001-00, estabelecida na Avenida IX, Nº563, Bairro Jereissati II, Maracanau - CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2404196/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza CE, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº2018/899 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) contra a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 49.324.221/0008-80, estabelecida na Rodovia CE 040, S/N, KM 10, Jacunda, Aquiraz - CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2302040/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/900 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 4.541,14 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) contra a Empresa CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 02.898.097/0001-37, estabelecida na Rua Benvinda, nº: 50, Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº1678373/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº901/2018 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 488,72 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos) contra a empresa EMS S/A - CNPJ Nº57.507.378/0003-65, estabelecida na Rua Presidente Prudente, Nº0, Sala 1, Bairro Parque Odimar, Hortolândia - SP, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2540936/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/902 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 6.400,00 (seis mil, e quatrocentos reais) contra a Empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 09.053.134/0001-45, estabelecida na Quadra Quadra, Nº19, Bairro Setor de Indústrias Bernardo Sayão (Núcleo Bandeirante) Brasília - DF, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2291812/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/903 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 739,67 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) contra a Empresa GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI, CNPJ Nº: 06.234.797/0001-78, estabelecida na Rua Cel. André Belo, Nº560, Loja 4 - E, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre - RS, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2482642/2018, em que ficou constatado

que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/904 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 2.729,52 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) contra a Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 06.234.797/0001-78, estabelecida na Rua 11, Nº24, QD 34 LT 1/14, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2668622/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/905 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 10.599,00 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais) contra a Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 06.234.797/0001-78, estabelecida na na Quadra Saan Quadra, Nº665, Bairro: Zona Industrial, Brasília - DF, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2465691/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/906 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 2.112,000 (dois mil, cento e doze reais) contra a Empresa NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº: 06.629.745/0001-09, estabelecida na Avenida Brasil, Nº1255, Bairro: Cidade Jardim, Anápolis - GO, em decorrência da apuração feita através do processo Nº1149745/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/907 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) contra a Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 06.234.797/0001-78, estabelecida na na Quadra Saan Quadra, Nº665, Bairro: Zona Industrial, Brasília - DF, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2466370/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº2018/908 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 226,38 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) contra a Empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 06.053.353/0001-36, estabelecida na Avenida da Universidade, Nº3089, Altos, Bairro: Benfica, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2576248/2018 c/c 2834557/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/909 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor 280,42 (duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) contra a Empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 09.613.374/0001-57, estabelecida na Rua Professor Oswaldo de Miranda Pereira, Nº822, Bairro: Brisamar, João Pessoa - PB, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2253716/2018 c/c 2759679/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/910 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 10.256,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais) contra a Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 02.483.928/0001-08, estabelecida na Rua Jorge Acúrcio, Nº777, Bairro: Vila União, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº1936933/2018 c/c 2850242/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/911 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) contra a Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº: 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, Nº08, Bairro: Itapua, Vila Velha - ES, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2516482/2018, Empenho nº: 0987, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/912 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 9.486,93 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três reais) contra a Empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº: 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rodovia BR - 116, Nº1865, A, Bairro Alto da Balança, Fortaleza / Ce, em decorrência da apuração feita através

do processo Nº0581953/2018 c/c 0977989/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 04 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº913/2018 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 127,20 (Cento e vinte e sete reais e vinte centavos) contra a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP - CNPJ Nº02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, Nº455, Bairro Messejana, Fortaleza CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2653927/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza CE, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº914/2018 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 4.702,52 (Quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) contra a empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP - CNPJ Nº02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, Nº455, Bairro Messejana, Fortaleza CE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº2653552/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza CE, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/915 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) contra a Empresa COMERCIAL MOSTAERT LIMA, CNPJ Nº: 11.563.145/0001-17, estabelecida na no Cais Santa Rita, Nº450, Loja D, Bairro São José, Recife - PE, em decorrência da apuração feita através do processo Nº3212158/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/916 - A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 14.992,51 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) contra a Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE, CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46, estabelecida na Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou, Nº0, Km2, Bairro: Sítio Barreiras, Barbalha - Ce, em decorrência da apuração feita através do processo Nº9179993/2017 c/c 0164341/2018, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/Ce, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº918/2018 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº2344606/2018 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora MARIA ALDANIZIA SANTOS SOARES, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula Nº011385-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Gabinete do Secretário, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 26 de março de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Herinque Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº919/2018 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2982505/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora MARIA DO ROSÁRIO BARROS PINHEIRO, matrícula Nº492080-1-4, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar MARIA DO ROSÁRIO BARROS DA SILVA, em virtude de DIVÓRCIO CONSENSUAL, contido na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório HOLANDA - 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Maranguape/Ce, em 29 de outubro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº920/2018 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3046021/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora IRENE RIBEIRO SERAFIM, matrícula Nº066783-1-9, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar IRENE SERAFIM SILVA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório V. MORAES - Registro Civil da 3ª Zona de Fortaleza/Ce, em 16 de abril de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº921/2018 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo Nº1596865/2018 do VIPROC, com fundamento no Art. 111, Parágrafo Único da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02(DUAS) HORAS DIÁRIAS, nos dias: Quarta e Quinta-feira, por retardamento do início do expediente, no período de 22 de fevereiro à 26 de junho de 2018, do servidor CANDIDO XAVIER DE SOUSA, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula Nº492050-1-5, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, para frequentar Curso de FILOSOFIA, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenação de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde / SE-SA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

ADITAMENTO Nº013/2018 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº1002/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 1047845/2018 e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve alterar a marca do item 07 da Ata do Registro de Preços nº 147/2017 – Pregão Eletrônico nº 1002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de maio de 2017, a favor da Empresa ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40, estabelecida à Rua Zeza Pontes, nº 215, Loja 06 e 07, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-220, representada pelo Sr. Rodrigo Fiuza Goulart, RG nº 97002470244 e CPF sob o nº 012.488.343-56, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	MARCA ALTERADA
07	GESSO, ESPECIAL TIPO V, EXTRA DURO, EXPANSÃO MODIFICADA, SEM CHEIRO OU SABOR, PACATO COM 1KG – UNIDADE – 1 UNIDADE	DENTMIX	POLIDENTAL

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Rodrigo Fiuza Goulart
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº376/2018 AO CONTRATO Nº1192/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 3092740/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 1192/2017, celebrado com a EMPRESA MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 04.523.992/0001-92, para nele incluir a dotação orçamentária: 6608-24200014.10.302.057.18240.09.449052.24869.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO - ME, estabelecida na Rua Mário Mendes, nº 273, Parque Potira, Caucaia – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.593.218/0001-01, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 3096177/2018 referente à Nota de Empenho nº 6771 (emitida em 02.04.2018) que trata do fornecimento de material para manutenção de bens imóveis/instalações do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Marcos Antônio Gadelha Maia, RG 55482182-SSP/CE e CPF 235.944.703-34, notifica a empresa LITORÁGUA ÁGUAS MINERAIS LTDA - ME, com sede na Fazenda Macaco, Distrito de Serpa, Aquiraz-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.025/0001-67, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, apresentar recurso da pena de Multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), imposta pelo NUVIS/COPROM/SESA proveniente do Auto de Infração nº 556, datado de 01 de fevereiro de 2018 (processo nº 0836471/2018), por infringir o disposto no art. 10, inciso XV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977. Considerando que a empresa apresentou agravante por ser reincidente (processo nº 5471506/2016 – DOE de 08.11.2016). O não atendimento ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa. O processo administrativo que iniciou-se com o Auto de Infração citado encontra-se à disposição da notificada, no endereço abaixo, onde poderá ser obtida cópia do mesmo. O valor da multa acima deverá ser paga no Banco Bradesco S/A ou no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento, através da Guia de Recolhimento disponível no site: www.sefaz.gov.br ou na própria SEFAZ, código 8184. A presente multa poderá ser paga com desconto de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo) dia do recebimento desta Notificação. Caso não seja efetivado o seu pagamento, os autos serão remetidos a SEFAZ para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa GENZYME DO BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Padre Chico, nº 224, CJ 01, Bairro Perdizes, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.132.950/0001-03, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar contrato social, aditivos ou outros indícios que possam comprovar, com segurança, a incorporação da notificada pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, considerando que tais documentos já foram solicitados em notificação anteriormente encaminhada em 20.02.2018 e não obtivemos resposta. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 0866427/2018.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa TOLIFE TECNOLOGIA PARA SAÚDE S.A., estabelecida na Rua Ludgero Dolabela, nº 701, Gutierrez, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.250/0001-09, para conhecimento da quitação da SESA para com a empresa, conforme documentos em anexo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 8484385/2017.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, estabelecida na Rua Caetano Pirri, nº 520, Bairro Milionários (Barreiro), Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 3235134/2018 referente à Nota de Empenho nº 1476 (emitida em 22.02.2018) que trata do fornecimento de material farmacológico. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. de Castro
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 294/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2014.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de março de 2018, o Contrato nº 165/2014, que tem por objeto a prestação dos

serviços de fornecimento de água tratada e ou coleta de esgoto ao Cliente, no imóvel da SESA, 10ª CRES-Limoeiro do Norte-CE. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 4.580,73 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,73 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Valdo Freitas de Lemos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº615/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 210/2018 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LBM SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça nº 978 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 15 de Maio de 2018, o Contrato nº 615/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, nos mobiliários: poltronas reclináveis para acompanhantes, poltronas giratórias e poltronas para coleta de sangue, longarinas e cadeiras com e sem braços, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. Conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 1012/2013, bem como reajustar no percentual de 1,8738100%, de acordo com a variação do índice do INPC(IGPE). Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação para o período supra, o valor global do referido contrato, passa de R\$ 367.705,81 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), para a quantia de R\$ 374.595,92 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 374.595,92 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, a partir do dia 15 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Jesus José da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1289/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 345/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1289/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Washington de Moraes nº 400 A, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 e § 8º do artigo 65, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por 06(seis) meses, a partir do dia 07 de abril de 2018, assim como reajustar, no percentual de 3,93% (Três vírgula noventa e três por cento), conforme índice IGPM, o Contrato nº 1289/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de organização de eventos, compreendendo hospedagem, locação de espaço físico equipado de buffet completo e apoio logístico necessário à realização dos eventos da SESA, no interior do Estado do Ceará, em locais a serem definidos por esta Secretaria. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$ 103.410,77 (cento e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos) ao Contrato supra, em decorrência do reajuste financeiro conforme índice do IGPM, passando seu valor total de R\$ 671.658,70 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 775.069,47 (setecentos e setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 103.410,77 (cento e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 07 de abril de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Nichollas Costa Fonseca. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1685/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 217/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1685/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Assunção, nº 525, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(Seis)



meses, a partir do dia 25 de Maio de 2018, o Contrato Nº 1685/2015, para cumprimento de seu objeto: aquisição de insumos e vidrarias laboratoriais, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 25 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Vicente Paula Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2037/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 173/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2037/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(seis) meses, a partir do dia 21 de Maio de 2018, e aditar o Contrato Nº 2037/2016 no percentual de 4,76%(Quatro vírgula Setenta e Seis por Cento), para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Infantil Albert Sabin HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 175,13(Cento e Setenta e Cinco Reais e Treze Centavos), referente ao percentual mencionado, ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 700,53(Setecentos Reais e Cinquenta e Três Centavos) para R\$ 875,66 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 175,13(Cento e Setenta e Cinco Reais e Treze Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 21 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Batista da Costa. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2041/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 168/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2041/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(seis) meses, a partir do dia 08 de Maio de 2018, o Contrato Nº 2041/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de alimento completo em pó para dieta enteral e oral/nutrição, para o Hospital Infantil Albert Sabin HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 08 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 383/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade nº 2118, Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Aditar no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o Contrato nº 125/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares (cama colchão articulado e cadeira de rodas higiênicas), para atender as necessidades dos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 48.280,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) referente ao percentual mencionado ao Contrato acima, passando o mesmo de R\$ 193.120,00 (Cento e noventa e três mil, cento e vinte reais) para R\$ 241.400,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais). Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 48.280,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antônio Martins Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 170/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, Nº 02, Guaribas - Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(Seis) meses, a partir do dia 16 de Maio de 2018, o Contrato nº 357/2017, referente ao Pregão Eletrônico 71/2016-SESA/HIAS, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de dieta enteral/nutrição, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 16 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº392/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 206/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, Nº 02, Guaribas - Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(Seis) meses, a partir do dia 09 de Maio de 2018, o Contrato nº 392/2017, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de dieta enteral/nutrição, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, a partir do dia 09 de Maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0606/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 334/2018-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0606/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Melo, 3883 - São João do Tauape - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de julho de 2018 o Contrato nº 0606/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de um aparelho de Tomografia Computadorizada Helicoidal Multi Slice, para atender as necessidades do HGCC/SESA.. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 442.500,00(Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 442.500,00(Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; XII - DATA: 03/05/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Edson Serafin de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 91/2018 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE II - OBJETO: Prorrogar, para cumprimento de seu objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de março de 2018, com término em 21 de setembro de 2018, o Convênio Nº 017/2016, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para realização de 1.519 procedimentos médicos no Hospital Dr. Amadeu Sá, localizado no município de Eusébio, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da



atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Eusébio/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 23/03/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Acilon Gonçalves Pinto Júnior

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 101/2018 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IPU - CE II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de abril de 2018, com término em 22 de outubro de 2018, o Convênio Nº 031/2016, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para realização de 35.299 procedimentos médicos no Hospital Municipal de Ipu, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de IPU/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 20/04/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Carlos Sérgio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 100/2018 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE II - OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de março de 2018, com término em 23 de julho de 2018, o Convênio Nº 045/2016, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para realização de 41.433 procedimentos no Hospital Senador Ozires Pontes, localizado no município de Massapê, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Massapê/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 23/03/2018 - Marcos Antonio Gadelha Maia e João Jacques Carneiro Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº077/2016

I - ESPÉCIE: Doc nº 04/2018 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GRANJA - CE II - OBJETO: Prorrogar, para cumprimento de seu objeto, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2018, com término em 24 de maio de 2018, o Convênio Nº 077/2016, que tem por finalidade o apoio financeiro para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde/SUS, no município de Granja/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de GRANJA/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 23/02/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Amanda Arruda Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 99/2018 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de março de 2018, com término em 26 de setembro de 2018, o Convênio Nº 008/2017, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Natércia Rios, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às

necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Itarema/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 28/03/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Elizeu Charles Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0019/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 055/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 0019/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do Convênio Nº 0019/2017, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender o Hospital Dr. Amadeu Sá no Município de Eusébio, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços/procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços/procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 07/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 418/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MR HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1110/2017, Ata de Registro de Preços nº 72/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 56.016,96 (cinquenta e seis mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7109.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.00.00.7.30/7111.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23.04.2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Jeronimo Augusto do Monte Rosado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 481/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA H.P DE VASCONCELOS - ME. OBJETO: Aquisição de tecido não tecido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 01 e 02, do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180012 - SESA/HM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.267,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20209.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.00.00.7.30 e/ou 7071.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ana Cristina de Souza Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 521/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de laboratório (reação de identificação para bacilos/cocos gram positivos/negativos e testes de sensibilidade aos antimicrobianos), para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de Pregão



Eletrônico - PE nº 173/2017, Ata de Registro de Preços nº 192/2017, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº 173/2017, Ata de Registro de Preços nº 192/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 991.620,00 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7109.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.00.00.7.30/7111.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0541/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, AOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DE MARCA KARL STORZ, de propriedade do Hospital Geral Dr. César Cals, conforme INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7044.2420019.4.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Francisco Medeiros de Melo

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0555/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, do edital, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20171359 SESA/HEMOCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 193.999,68 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7358-24200424.10.302.057.22477.01.33903900.1.01.00.0.30. 7359-24200424.10.302.057.22477.01.33903900.2.91.00.1.30. 7365-24200424.10.302.057.22477.02.33903900.1.01.00.0.30. 7366-24200424.10.302.057.22477.02.33903900.2.91.00.1.30. 7380-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30. 7381-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.70.00.1.30. 7382-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.30. 7389-24200424.10.302.057.22477.09.33903900.1.01.00.0.30. 7390-24200424.10.302.057.22477.09.33903900.2.91.00.1.30. 7397-24200424.10.302.057.22477.11.33903900.1.01.00.0.30 7398-24200424.10.302.057.22477.11.33903900.2.91.00.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Gilberto Moita Filho

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 32/2018

PROCESSO Nº : 2474291/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR (Módulos de Monitorização Avançada) JUSTIFICATIVA: Justifica que os equipamentos são indispensáveis para a realização de diagnóstico precoce em pacientes de alta complexidade, fortalecendo a qualidade da atenção prestada ao paciente internado. Os módulos de monitorização são fundamentais para o estudo de diagnóstico e conduta em doentes graves que necessitam de suporte avançado de vida. A UTI já disponibiliza de monitores multiparamétricos precisando completar com a aquisição desses módulos para obtenção de diversos dados fornecidos por esse equipamento. Os módulos se prestam também, para monitorização neurológica contemplando diversas condições clínicas como AVC, infecções do sistema nervoso central e TCE. Anexo, encontra-se CERTIFICADO da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará, na

qual está dito que a Empresa PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 10.518.694/0001-07, possui exclusividade para comercializar os equipamentos médicos e promover assistência Técnica vender promover, participar, prestar serviços de Assistência Técnica dos (inclusive peças) equipamentos, junto ao HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS E OLIVEIRA. Conforme carta de exclusividade, arquivada sob o nº 5084432 na Junta Comercial do Estado do Ceará em 27/03/2018. A empresa acima citada é distribuidora exclusiva autorizada da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA no Brasil. VALOR : R\$ 147.749,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2018, Dotação Orçamentária: 7028 24200194.10.302.057.18138.03.44905200.2.91.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 10/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 10/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 65/2018

PROCESSO Nº : 3260210/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: contratação de empresa especializada para diagnóstico do defeito no APARELHO DE MAMÓGRAFIA, DE MARCA SIEMENS MAMMOMAT, instalado no Instituto de Prevenção do Câncer, JUSTIFICATIVA: Justifica que o aparelho de mamografia (MAMMOMAT INSPIRATION – NS 6251, marca SIEMENS, tomo 315155), apresentou defeito, impossibilitando a realização de exames, conforme comunicou o setor. Devido o uso constante este aparelho não está isento de sofrer desgaste ou defeito, por esta razão, é necessário a manutenção corretiva do mesmo, para que seja realizada a reparação e substituição de peças danificadas. Anexa, encontra-se Declaração de Exclusividade atestada pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO, o qual declara que a Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.449.930/0001-90, mantém em todo território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia de fabricante e comercialização de equipamentos e de peças dos equipamentos da marca SIEMENS, inviabilizando desta forma, o processo de licitação pública. VALOR : R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.057.22475.03.339039.2 9100.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 08/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 08/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 066/2018

PROCESSO Nº : 1909804/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de inexigência de licitação, para realização dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO EQUIPAMENTO CITÔMETRO DE FLUXO, MODELO FACSCANTO II, de propriedade do Hemoce, pelo período de 12(doze) meses JUSTIFICATIVA: Justifica que o equipamento realiza os exames de Citometria de Fluxo de pacientes oncológicos e Hematológicos da rede SUS do Estado do Ceará, sendo extremamente importante para diagnóstico das doenças oncohematológicas. Informa ainda que é essencial manter o equipamento com a manutenção adequada, pois, caso o mesmo apresente defeito, o laboratório terá sua rotina paralisada, interrompendo a realização dos referidos exames. Anexa, encontra-se Declaração de Exclusividade atestada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS – ABIMO, a qual declara que a EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, é representante exclusiva no Brasil para importar, distribuir e vender todos os produtos distribuídos ou fabricados pela empresa BECTON DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES e suas unidades IMMUNOCYTOMETRY SYSTEMS E PHARMINGEN, para as quais a Becton Dickinson And Company BD Biosciences, é fabricante legal, bem como realiza a prestação de serviço de suporte técnico no Brasil para esses produtos, inviabilizando desta forma, o processo de licitação pública VALOR : R\$ 65.701,35 (sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7380-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30; 7381-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.70.00.1.30; 7382-24200424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.30; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 10/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 10/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 067/2018**

PROCESSO Nº : 2568237/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de Reagentes - Diversos, através de importação direta, para utilização no Laboratório HLA do HEMOCE, conforme especificações e quantitativos contido no termo JUSTIFICATIVA: Justifica o Setor de Material Técnico do HEMOCE que os reagentes serão utilizados no laboratório de HLA, para realização dos procedimentos para identificação de doadores compatíveis com os receptores, cuja única terapia alternativa seja o transplante com chance de cura da doença e prevenir rejeições, conforme justificativa expedida pelo responsável técnico do citado laboratório. Informa ainda, que o transplante de órgãos sólidos vem sendo considerado o tratamento de eleição para várias doenças terminais que afetam rim, pâncreas, fígado, coração e pulmão. O aumento da prevalência na população geral de doenças como hipertensão arterial e diabetes, e também o envelhecimento da população, fazem com que a necessidade de transplantes de órgãos sólidos seja maior. Anexo, encontra-se DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (Fl.14), da BR LIFE LLC, traduzida, na qual está dito que a EMPRESA BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, é representante exclusiva da BR LIFE LLC, para todo e qualquer produto da linha ONE LAMBDA, INC. no território brasileiro; VALOR: R\$ 557.128,88 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7371-24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30 (Aquisição de Reagentes) e 7382-24200424.10.302.057.22477.03.33903000.2.91.00.1.30 (Taxa de Banco); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 10/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 10/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº318/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 318/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.853,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.447,04 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº319/2018 - COMPRA
CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº319/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.235,50 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº320/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº 320/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município,

cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.511,04 (mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.372,65 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Evandro Arrais de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº321/2018 - COMPRA
CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº 321/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.208,83 (mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Evandro Arrais de Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº322/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº322/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.661,04 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.403,44 (dez mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Giovane Guedes Silvestre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº323/2018 - COMPRA
CENTRALIZADA – AFS**

I - Doc. Nº323/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.728,83 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Giovane Guedes Silvestre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº324/2018 – COMPRA
CENTRALIZADA – AFB**

I - Doc. Nº324/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao



Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.797,75 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.783,81 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Evanderto Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº325/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 325/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ASSARÉ- CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.865,17 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Evanderto Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº326/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 326/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.791,75 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.632,65 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Moésio Loliola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº327/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº327/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.527,83 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais, oitenta e três reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Moésio Loliola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº328/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 328/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRATO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 32.415,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 60.292,83 (sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº329/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº329/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CRATO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 21.610,33 (vinte e um mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Ailton de Sousa Brasil.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº330/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 330/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.901,25 (quatro mil, novecentos e um reais e vinte cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.116,32 (nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Maria Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº331/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº331/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.267,50 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Maria Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº332/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 332/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.189,58 (três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.119,15 (sete mil, cento e dezanove reais e quinze centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº333/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 333/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.913,75 (mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº334/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 334/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE POTENGI – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.048,04 (cinco mil, quarenta e oito reais e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº335/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº335/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE POTENGI – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.809,33 (mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº336/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 336/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SALITRE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.509,38 (três mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$7.832,92(sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº337/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 337/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE SALITRE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.807,50(dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Rondilson de Alencar Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº338/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº338/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.826,88 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.541,59 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Danieli de Abreu Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº339/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº339/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.296,13 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Danieli de Abreu Machado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº340/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 340/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.854,17 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.138,50 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº341/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº341/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.112,50 (mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº342/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº342/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.063,75 (dez mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 18.718,58 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº343/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº343/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.709,17 (seis mil, setecentos e nove reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Helder Máximo de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº344/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 344/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 14.835,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 27.594,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e ARGEMIRO SAMPAIO NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº345/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 345/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.890,50 (Nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e ARGEMIRO SAMPAIO NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº346/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 346/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARIRIACU – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.731,70 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº347/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 347/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CARIRIACU – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.563,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº348/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 348/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.249,75 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 2.324,54 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Gregório Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº349/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 349/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE GRANJEIRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 833,17 (oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Gregório Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº350/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 350/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JARDIM – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.640,42 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 12.589,41 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e ANIZIÁRIO JORGE COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº351/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 351/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE JARDIM – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.512,33 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e ANIZIÁRIO JORGE COSTA MATIAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº352/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 352/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 67.062,00 (sessenta e sete mil, sessenta e dois reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 124.735,32 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº353/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 353/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 44.708,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº354/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 354/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.831,50 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 16.426,59 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e DIEGO GONDIM FEITOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº355/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 355/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.887,67 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e DIEGO GONDIM FEITOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº356/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 356/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 13.179,75 (treze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 24.514,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Pedro da Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº357/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 357/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.786,50 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Pedro da Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº358/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 358/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 14.702,92 (quatorze mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 32.816,91 (trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisca Ivonete Mateus Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº359/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 359/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.821,75 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisca Ivonete Mateus Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº360/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 360/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.798,50 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.925,21 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº361/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 361/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco de Castro Menezes Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº362/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 362/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 16.168,25 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 30.072,94 (trinta mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco César de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº363/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 363/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.778,83 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco César de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº364/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 364/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE OCARA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.315,25 (seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.746,37 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Amália Lopes de Sousa. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº365/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 365/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE OCARA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.210,17 (quatro mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Amália Lopes de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº366/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 366/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 17.469,25 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 32.492,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº367/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 367/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 11.646,17 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº368/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 368/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.107,50 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.499,95 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº369/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 369/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº071/2018

I - Doc. Nº 071/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DO JPU-CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância, para o município de Ipú/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.08.444042.10100.0; VIII - DATA: 09/05/2018; IX – SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Carlos Sérgio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº075/2018

I - Doc. Nº 075/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DO VARJOTA- CE; II - OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção para o município de VARJOTA/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$R\$ 12.000,00 (doze mil reais); VI - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.11.444042.10100.0; VIII - DATA: 07/05/2018; IX – SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisca Célia Rodrigues de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº084/2018

I - Doc. Nº 0084/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DO PACUJÁ- CE; II - OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (um) veículo para apoio a Secretaria de Saúde do município de PACUJÁ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº 28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).; VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS:24200024.10.301.057.18857.11.444042.10100.0; VIII - DATA: 09/05/2018; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Alex Henrique Alves Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº010/201

I - Doc. Nº 010/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM- CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Aline Cavalcante Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº011/2018

I - Doc. Nº 011/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ- CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria do Rozario Araújo Pedrosa Ximenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº012/2018

I - Doc. Nº 012/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Amanda Lopes Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº013/2018

I - Doc. Nº013/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITATIRA- CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade

reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Antônio Almir Bié da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº014/2018

I - Doc. Nº 014/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MADALENA- CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Sônia de Oliveira Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO Nº015/2018

I - Doc. Nº 015/2018 - Termo de Compromisso, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE; II-OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o apoio nas ações do Programa Nascer no Ceará, que tem por finalidade reduzir a morbimortalidade Materna e Perinatal, com o cuidado à gestação de Alto Risco fortalecendo o processo de regionalização e descentralização das ações e serviços de saúde do SUS, a qualificação da assistência na linha de cuidado materno infantil, nos três níveis de atenção (atenção Primária, Secundária e Terciária), nas 5 (cinco) macrorregiões do Estado do Ceará. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, art. 199, § 4º; Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990, a Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, demais legislação pertinente. IV-VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. V-DATA DE ASSINATURA:18/04/2018. VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Eduardo Feijó Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº35/2018
PROCESSO Nº1610280/2018**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Estadual nº 13.875/17, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob número 07.954.571/0022-30, com sede nessa Capital, na rua Frei Cirilo, 3480, Messejana, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e no Parecer Jurídico nº 2446/2018. CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo; b) o requerimento da GE- HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ 00.029.372/0001-40 para pagamento de aquisição de peças para equipamentos médicos Hospitalar no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 16.529,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte nove reais) referente ao exercício de 2014, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima do reconhecida, logo que concluirmos os procedimentos Administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de abril de 2018. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de abril de 2018.

Antônia Ester Almeida Lessa
DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DO HM
Frederico Augusto de Lima e Silva
DIRETOR GERAL DO HM
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 227, FORTALEZA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1080/2017. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 40.914,20 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 47.914,20 (quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº547/2018-GS O EXMO. SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no artigo 150, § 3º, inc. IV da Lei 12.124/93, CONSIDERANDO o crime de furto ocorrido nas dependências da 2ª Companhia de Suprimentos do Exército, situada no Município de Maranguape, cujos soldados responsáveis pela guarda das munições teriam subtraído cerca de 16.500 cartuchos (entre munição 9mm, 7,62 e calibre 12); CONSIDERANDO que no curso das investigações apurou-se que a munição furtada havia sido negociada com membros de uma Organização Criminosa, cujo pagamento foi realizado em forma de moeda corrente, imóvel e veículo; CONSIDERANDO que a identificação da autoria delituosa foi possível em razão do minucioso trabalho da Perícia Forense; CONSIDERANDO que o empenho, a competência e a dedicação dos agentes públicos que atuaram nos trabalhos periciais, especialmente no presente caso, enobrece e eleva o conceito de todo o sistema da Segurança Pública do Estado, notadamente da própria Perícia Forense, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, RESOLVE ELOGIAR o PERITO CRIMINAL FRANCISCO FIUZA DE MENEZES JUNIOR e os AUXILIARES DE PERÍCIA PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO e FARNÉSIO VIEIRA SILVA DINIZ, determinando assim que seja dado conhecimento do presente ato ao Exmo. Sr. Perito Geral da Perícia Forense do Estado do Ceará para providenciar o registro da presente menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores, por serem eles dignos desse merecido encômio, e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Em Fortaleza – CE, 07 de maio de 2018.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº41 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, de 04 de maio de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando a especificidade dos procedimentos para realização do exame toxicológico, considerando também o tempo decorrido entre a divulgação do Edital nº 40 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 20 DE ABRIL DE 2018, e a data de entrega dos exames, marcado para 06.05.18 (Domingo), período em que ocorreu inclusive um feriado nacional, tornam público a alteração do item 2.5 e acréscimo dos subitens 2.5.3 e 2.5.3.1 do Edital nº 40 – SSPDS/AESP, 1º Tenente CBMCE, publicado no DOE de 24.04.18, permanecendo inalterados todos os demais itens.

(...)
2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos ou, ainda, que deixar de entregar os exames listados no item 2.3, alíneas “a” a “q”, na data de 06 de maio de 2018 e nos horários preestabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

(...)
2.5.3 O Exame Toxicológico, previsto no item 2.3, alínea “r”, será entregue unicamente no dia 10.05.18 (quinta-feira), no mesmo local da realização dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos.

2.5.3.1 Os candidatos que, porventura, estejam com o resultado do exame toxicológico por ocasião da realização da etapa de exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, poderão realizar a sua entrega, ficando dispensado do comparecimento no dia 10/05/2018.

2.5.3.2 Protocolos e/ou outros expedientes estão terminantemente vedados, sendo válido apenas o resultado do exame toxicológico propriamente dito, estando automaticamente eliminado do certame o candidato que descumprir essa premissa.

(...)

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº43 – SSPDS/AESP – SOLDADO CBMCE, de 04 de maio de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando a especificidade dos procedimentos para realização do exame toxicológico, considerando também o tempo decorrido entre a divulgação do Edital nº 42 – SSPDS/AESP – SOLDADO CBMCE, DE 20 DE ABRIL DE 2018, e a data de entrega dos exames, marcado para 06.05.18 (Domingo), período em que ocorreu inclusive um feriado nacional, tornam público a alteração do item 2.5 e acréscimo dos subitens 2.5.3 e 2.5.3.1 do Edital nº 42 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, publicado no DOE de 24.04.18, permanecendo inalterados todos os demais itens.

(...)
2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos ou, ainda, que deixar de entregar os exames listados no item 2.3, alíneas “a” a “q”, na data de 06 de maio de 2018 e nos horários preestabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

(...)
2.5.3 O Exame Toxicológico, previsto no item 2.3, alínea “r”, será entregue unicamente no dia 10.05.18 (quinta-feira), no mesmo local da realização dos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos.

2.5.3.1 Os candidatos que, porventura, estejam com o resultado do exame toxicológico por ocasião da realização da etapa de exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos, poderão realizar a sua entrega, ficando dispensado do comparecimento no dia 10/05/2018.

2.5.3.2 Protocolos e/ou outros expedientes estão terminantemente vedados, sendo válido apenas o resultado do exame toxicológico propriamente dito, estando automaticamente eliminado do certame o candidato que descumprir essa premissa.

(...)

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº17/2018 – PMCE, de 26 de abril de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público a convocação dos candidatos para aplicação da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, de caráter eliminatório e classificatório, referente à 3ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos quanto a verificação do horário e de seu local da avaliação, bem como das posturas a serem adotadas quando da realização dessas.

1 AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, REFERENTE À 3ª TURMA

1.1 A Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, será realizado através de aplicação de prova escrita, na qual se medirá o conhecimento adquirido pelo aluno ao longo do Curso de Formação Profissional, com base no Plano de Ação Educacional.

1.2 A prova de ACFP será de caráter eliminatório e classificatório, conterà 120 (cento e vinte) itens, cuja pontuação máxima será de 120 (cento e vinte)



pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 70% da nota total prevista, ou seja, 84 (oitenta e quatro) pontos, para ser aprovado na Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP e não ser eliminado do concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.

1.2.1 A prova de ACFP será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

1.2.2 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da prova de ACFP.

1.2.3 Os itens da prova de ACFP versarão sobre os conteúdos de apostilas das disciplinas do Curso de Formação Profissional, que serão definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP).

1.3 Para realização da prova de ACFP, o candidato deverá observar todas as instruções deste Edital, bem como as instruções do item 16 do Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura).

2 DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, REFERENTE À 3ª TURMA

2.1 Os itens da prova de Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP versarão sobre os conteúdos de apostilas das seguintes disciplinas do Curso de Formação Profissional, definidas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, na seguinte ordem: área do conhecimento, nº, disciplina, carga horária, número de itens e pontuação:

COMPONENTES CURRICULARES DA ACFP				
CONHECIMENTOS JURÍDICOS				
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE ITENS	PONTUAÇÃO
01	Introdução ao Estudo do Direito	18	5	5
02	Legislação e Regulamentos Institucionais	36	10	10
03	Fundamentos de Direito Constitucional	18	5	5
04	Fundamentos de Direito Administrativo	18	5	5
05	Fundamentos de Direito Penal	18	5	5
06	Fundamentos de Direito Penal Militar	18	5	5
07	Fundamentos de Direito Civil	18	5	5
08	Fundamentos de Direito Ambiental	18	5	5
09	Fundamentos de Direitos Humanos	36	10	10
10	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18	5	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE ITENS	PONTUAÇÃO
11	Inteligência Policial	18	5	5
12	Técnica Policial Militar	90	20	20
13	Polícia Comunitária	36	10	10
14	Isolamento e Preservação do Local do Crime e Sinistro	18	5	5
15	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36	10	10
16	Direção Veicular Aplicada à Atividade Policial Militar	36	10	10
TOTAL			120 ITENS	120 PONTOS

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, REFERENTE À 3ª TURMA

3.1 A Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP terá duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas, sendo realizada no período da TARDE do dia 06 de maio de 2018 (domingo).

3.2 O portão de acesso ao local de realização da prova de ACFP, será aberto às 13h e fechado às 14h, observado o horário local.

3.3 Para conhecer o local de realização da prova de ACFP, o candidato deverá consultar e imprimir

o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br, a partir das 15h do dia 26/04/2018 (observado o horário oficial de Brasília/DF).

3.4 A identificação do local de realização da prova de ACFP é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizá-la em outro local, diferente daquele que fora estipulado no Cartão de Informação do Candidato, nem em desconformidade com as disposições deste Edital, bem como do Edital de Abertura (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº130, de 12 de julho de 2016).

3.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova de ACFP, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu documento original oficial de identificação com foto, conforme disposição do item 10.5.1 do Edital de Abertura, e o cartão de informação do candidato impresso, através do endereço eletrônico www.ibade.org.br.

3.6 Será impedido de realizar a prova de ACFP e eliminado do concurso, o candidato que desobedecer qualquer das previsões constantes neste Edital e no Edital de Abertura (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº130, de 12 de julho de 2016).

3.7 O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova de ACFP, o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.23 do Edital de Abertura.

3.8 O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de ACFP, nem por danos neles causados.

3.9 A partir das 0h do dia 07/05/2018 até as 23h59 do dia 08/05/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br, o link para impetrar recurso contra as questões da Avaliação do Curso de Formação Profissional e do gabarito preliminar.

3.10 O horário de divulgação do caderno de questões da prova de ACFP e do gabarito preliminar, será informado durante a realização da prova de ACFP, e o candidato poderá realizar o acesso no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

3.10.1 O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, elencadas no item 18. DOS RECURSOS do Edital de Abertura (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº130, de 12 de julho de 2016).

3.11 Não haverá segunda chamada para a prova de ACFP, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do presente Concurso Público.

3.12 No dia de aplicação da prova de ACFP, os candidatos poderão ser submetidos a revista (coletiva, por amostragem ou individual), nas conformidades do item 19.2.2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº130, de 12 de julho de 2016.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Resultado Preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável de 16 de maio de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº18/2018 – PMCE, de 03 de maio de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 4ª Turma, o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade dos candidatos sub judice, de caráter eliminatório, referentes à 3ª Turma e à 4ª Turma, e a convocação para a Sessão de Conhecimento dos Motivos da Não Recomendação na Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, referente ao Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a lista convocatória constante do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2018 – PMCE, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 4ª TURMA

1.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual, e resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade:

1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770105368	ABILIO FIGUEIREDO DE LIMA	4276°	RECOMENDADO
3770002484	ABRAÃO FLORÊNCIO BASTOS	4641°	RECOMENDADO
3770014507	ABRAÃO MOTA ALVES	4655°	RECOMENDADO
3770102161	ADALBERTO CARNEIRO SANTOS	4503°	RECOMENDADO
3770045470	ADÃO EVENY DAMASCENO DE LIMA	4387°	RECOMENDADO
3770002151	ADILSON SANGUINETO ALVES DA SILVA	4638°	RECOMENDADO
3770026066	ADRIANO COSTA ARAUJO	4463°	RECOMENDADO
3770063888	AGLIBERTO MATOS DE MOURA	4504°	RECOMENDADO
3770110026	ALESSON BRUNO ESMERALDO GONÇALVES	4531°	RECOMENDADO
3770031577	ALEX CARLOS BEZERRA DA SILVA	4380°	RECOMENDADO
3770141815	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	4630°	RECOMENDADO
3770033650	ALEX DE SOUSA PINTO	4341°	RECOMENDADO
3770000768	ALEXANDRE CARDOSO SANTOS OLIVEIRA	4523°	RECOMENDADO
3770020192	ALISSON MARTINS DA SILVA	4360°	RECOMENDADO
3770005249	ALLAN FERNANDES DE OLIVEIRA	4585°	RECOMENDADO
3770106915	ALÚSIO HENRIQUE PONTES GÓES NOGUEIRA	4748°	RECOMENDADO
3770103988	ALYSSON PORFIRIO TORRES	4674°	RECOMENDADO
3770005149	ALYSSON DE SOUSA ARAUJO	4267°	RECOMENDADO
3770143684	ALYSSON LOPES DE SOUSA	4746°	RECOMENDADO
3770119552	ALYSSON RAFAEL PINHEIRO NOGUEIRA	4473°	RECOMENDADO
3770013385	ALYSSON WELLINGTON CARVALHO BRITO	4612°	RECOMENDADO
3770031199	ANDERSON COELHO DE FREITAS	4453°	RECOMENDADO
3770111461	ANDERSON COSTA DA SILVA	4736°	RECOMENDADO
3770100719	ANDERSON DE SIQUEIRA XAVIER	4647°	RECOMENDADO
3770073035	ANDERSON FERREIRA SOBRINHO	4743°	RECOMENDADO
3770122630	ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	4353°	RECOMENDADO
3770127869	ANDRE DE SOUSA TIBURCIO	4511°	RECOMENDADO
3770077319	ANDRÉ HENRIQUE CORDEIRO FURTADO	4338°	RECOMENDADO
3770014536	ANDRÉ JHONATA FRUTUOZO DA SILVA	4586°	RECOMENDADO
3770080005	ANDRE MOTA DE FREITAS	4708°	RECOMENDADO
3770103931	ANDRE VIANA ISAIAS	4690°	RECOMENDADO
3770114458	ANTONIO DIEGO MAIA LIMA	4497°	RECOMENDADO
3770101762	ANTONIO EDINARDO SIMÃO COSTA	4357°	RECOMENDADO
3770012753	ANTONIO ERIVANDO FREITAS	4609°	RECOMENDADO
3770101164	ANTONIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	4425°	RECOMENDADO
3770124711	ANTONIO LUAN SILVA COSTA	4620°	RECOMENDADO
3770026505	ANTONIO MARCOS DA SILVA BEZERRA	4657°	RECOMENDADO
3770001907	ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA FILHO	4627°	RECOMENDADO
3770113881	ANTONIO RAMON RODRIGUES MENDES	4427°	RECOMENDADO
3770025822	ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DE FREITAS	4430°	RECOMENDADO
3770128920	ANTONIO ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	4563°	RECOMENDADO
3770074368	ANTONIO RONALDO DA SILVA RUFINO	4668°	RECOMENDADO
3770119928	ANTONIO TIALES DO NASCIMENTO MIRANDA	4364°	RECOMENDADO
3770105143	ANTONIO WYLLEMBERG FERREIRA ALVES	4562°	RECOMENDADO
3770107413	BRUNO DE CASTRO PRADO	4390°	RECOMENDADO
3770033401	BRUNO SANTANA DE SÁ	4653°	RECOMENDADO
3770012909	BRUNO SILVA	4683°	RECOMENDADO
3770000268	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	4559°	RECOMENDADO
3770069136	CAIO DANIEL FERNANDES MENDES	4601°	RECOMENDADO
3770025253	CARLOS ALBERTO BATISTA CAMPOS	4495°	RECOMENDADO
3770030052	CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA	4700°	RECOMENDADO
3770111836	CARLOS GEORGE FEITOSA BATISTA	4565°	RECOMENDADO
3770049747	CARLOS MAGNO DA SILVA	4399°	RECOMENDADO
3770001725	CARLOS MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	4659°	RECOMENDADO
3770030316	CARLOS SODSON SANTOS ARAUJO	4426°	RECOMENDADO
3770000284	CASSIANO SOUSA DA SILVA	4477°	RECOMENDADO
3770075599	CÁSSIO COSTA ROCHA	4649°	RECOMENDADO
3770119452	CHARLES CARLOS REBOUÇAS	4697°	RECOMENDADO
3770104489	CHARLES MILLER AVILA MELO	4304°	RECOMENDADO
3770010183	CHEFFESON PATRÍCIO SOUSA ALMEIDA	4460°	RECOMENDADO
3770010314	CICERO ANTONIO DE NEGREIROS	4519°	RECOMENDADO
3770003504	CLAILSON FACANHA VIEIRA	4566°	RECOMENDADO
3770073157	CLAUDELUCIO GABRIEL DE FREITAS MOTA	4288°	RECOMENDADO
3770120869	CLAUDIO PIRES FEITOSA FILHO	4455°	RECOMENDADO
3770121618	CLEITON CESAR FERREIRA DA SILVA	4576°	RECOMENDADO
3770029353	CLERTON DE SOUSA BARBOSA	4342°	RECOMENDADO
3770050393	CLEYBER JOSÉ DO CARMO	4673°	RECOMENDADO
3770033222	COSMO RENAN DA SILVA SOUZA	4557°	RECOMENDADO
3770082574	DAECIO BRUNO DOS SANTOS FERREIRA	4480°	RECOMENDADO
3770013635	DANIEL DA SILVA MELO	4297°	RECOMENDADO
3770081994	DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	4669°	RECOMENDADO
3770049042	DANIEL MEDEIROS PÁSCOA	4389°	RECOMENDADO
3770000972	DANILSON RODRIGUES BRAGA	4343°	RECOMENDADO
3770022072	DARLLYSSON DE OLIVEIRA DIAS	4622°	RECOMENDADO
3770122052	DAVI BEZERRA DOS SANTOS	4472°	RECOMENDADO
3770041541	DAVYSON MARCAL BARROSO	4396°	RECOMENDADO
3770013070	DAYVSON OLIVEIRA DA SILVA	4291°	RECOMENDADO
3770070531	DENNY NUNES DOS SANTOS	4747°	RECOMENDADO
3770043748	DEV D BRUNO ARCANJO	4739°	RECOMENDADO
3770030360	DIEGO ALMIR DE ARAUJO PIRES	4379°	RECOMENDADO
3770019178	DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	4692°	RECOMENDADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770107146	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	4340º	RECOMENDADO
3770031626	DIEGO LOPES CARDOSO	4359º	RECOMENDADO
3770092598	DIEGO RAMOS DO NASCIMENTO	4475º	RECOMENDADO
3770020592	DIMAS BIANO DA SILVA	4457º	RECOMENDADO
3770109545	DIYERDRE GOMES SANTOS	4317º	RECOMENDADO
3770023485	DOUGLAS CARNEIRO DE SOUZA	4381º	RECOMENDADO
3770048239	DOUGLAS DA SILVA	4550º	RECOMENDADO
3770032511	DOUGLAS JEFFERSON ALMEIDA DE ASSIS	4406º	RECOMENDADO
3770113865	EDSON DA SILVA RAFAEL	4286º	RECOMENDADO
3770022733	EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	4423º	RECOMENDADO
3770049884	EDUARDO VIEIRA GOMES	4461º	RECOMENDADO
3770059487	ELIOMAR FERREIRA DE CASTRO	4411º	RECOMENDADO
3770048439	ELTON FERNANDES BARBOSA	4376º	RECOMENDADO
3770001806	EMANOEL GOMES LIMA	4716º	RECOMENDADO
3770047349	EMANUEL RODRIGUES ABREU	4370º	RECOMENDADO
3770001164	EMERSON DE AQUINO MEDEIROS	4667º	RECOMENDADO
3770084465	ERIQUE GONCALVES BRITO	4438º	RECOMENDADO
3770090215	ERONILDES VIEIRA FERREIRA	4369º	RECOMENDADO
3770014859	ESDRAS SALES BRAGA	4465º	RECOMENDADO
3770039936	EUGENIO DA COSTA ALVES	4424º	RECOMENDADO
3770048893	EWERTON DA SILVA DOS SANTOS	4532º	RECOMENDADO
3770068335	FABIANO ALVES DA SILVA	4283º	RECOMENDADO
3770051116	FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	4619º	RECOMENDADO
3770039653	FABIO JUNIOR LOURENÇO SILVA	4488º	RECOMENDADO
3770126593	FELIPE BRUNO GONÇALO	4688º	RECOMENDADO
3770105419	FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA	4489º	RECOMENDADO
3770044685	FELIPE SILVA ARAUJO	4624º	RECOMENDADO
3770029492	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	4398º	RECOMENDADO
3770001834	FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI MOREIRA	4662º	RECOMENDADO
3770000777	FRANCICO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	4354º	RECOMENDADO
3770016341	FRANCISCO ADAILTO OLIVEIRA EVANGELISTA	4413º	RECOMENDADO
3770052464	FRANCISCO ADILTON FREITAS DA SILVA	4484º	RECOMENDADO
3770011778	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA NUNES	4287º	RECOMENDADO
3770060588	FRANCISCO ALEXSANDRO CIPRIANO DA SILVA	4496º	RECOMENDADO
3770027760	FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	4621º	RECOMENDADO
3770045235	FRANCISCO ALLYGLEYTHON MOREIRA NOGUEIRA	4541º	RECOMENDADO
3770077014	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	4645º	RECOMENDADO
3770020209	FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO	4686º	RECOMENDADO
3770005663	FRANCISCO ARTHUR DA SILVA BARRETO	4553º	RECOMENDADO
3770016714	FRANCISCO BELINI DE FRANÇA ALVES JÚNIOR	4421º	RECOMENDADO
3770012717	FRANCISCO CLAUDECYR PEREIRA DE ABREU	4660º	RECOMENDADO
3770129940	FRANCISCO DARLAN TORRES DE MORAIS	4734º	RECOMENDADO
3770012238	FRANCISCO DAVI SILVA DOS SANTOS	4587º	RECOMENDADO
3770003823	FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA	4458º	RECOMENDADO
3770105598	FRANCISCO DÉCIO CARVALHO ARAUJO	4278º	RECOMENDADO
3770094479	FRANCISCO EDILVAN MARQUES QUARESMA	4487º	RECOMENDADO
3770069844	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	4548º	RECOMENDADO
3770088656	FRANCISCO FABIANO CARDOSO DE SOUSA	4409º	RECOMENDADO
3770105508	FRANCISCO FABIO RODRIGUES BARROS	4658º	RECOMENDADO
3770087738	FRANCISCO FILGUEIRAS SAMPAIO JÚNIOR	4443º	RECOMENDADO
3770113665	FRANCISCO FLEIMAR GOMES RODRIGUES FILHO	4582º	RECOMENDADO
3770001464	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA BARROSO	4352º	RECOMENDADO
3770028844	FRANCISCO HELANO BESERRA DE SOUSA	4556º	RECOMENDADO
3770049743	FRANCISCO ISRAEL ALVES DA SILVA	4618º	RECOMENDADO
3770006531	FRANCISCO JARDSON LOPES DE SOUSA	4351º	RECOMENDADO
3770005038	FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA	4614º	RECOMENDADO
3770036924	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAÚJO	4432º	RECOMENDADO
3770024912	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS	4555º	RECOMENDADO
3770113293	FRANCISCO LUCAS HELCIAS FREITAS MOURA	4313º	RECOMENDADO
3770093666	FRANCISCO MÁRIO DA SILVA	4596º	RECOMENDADO
3770143147	FRANCISCO NATANAEL ALVES DA SILVA NERI	4416º	RECOMENDADO
3770061869	FRANCISCO RÉGIS PATRÍCIO LUCAS	4664º	RECOMENDADO
3770039347	FRANCISCO RUAN CIRINO MENDES	4526º	RECOMENDADO
3770023271	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	4412º	RECOMENDADO
3770049311	FRANCISCO VICTOR FERREIRA MENEZES	4685º	RECOMENDADO
3770067284	FRANCISCO WESLEY SILVA	4654º	RECOMENDADO
3770076726	GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS	4705º	RECOMENDADO
3770091318	GEORGE MIKE FERNANDES FARIAS	4604º	RECOMENDADO
3770010147	GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	4606º	RECOMENDADO
3770105331	GERLAN ALMEIDA DE ABREU	4625º	RECOMENDADO
3770067484	GERMANO HERBERT PEREIRA ARAGÃO	4702º	RECOMENDADO
3770065419	GEZER GOMES SALES	4661º	RECOMENDADO
3770050742	GILMARIO MOREIRA CAVALCANTE	4485º	RECOMENDADO
3770010040	GILSON WELDO DE OLIVEIRA	4572º	RECOMENDADO
3770091323	GLAUBER LIMÃO FIGUEREDO	4441º	RECOMENDADO
3770005326	GLERYSTON DA SILVA RATTACASO	4598º	RECOMENDADO
3770060219	GUSTAVO MOTA SOUSA	4547º	RECOMENDADO
3770009196	HEBERT BARBARA LUCIO	4577º	RECOMENDADO
3770039017	HELSON SOUZA BRITO	4326º	RECOMENDADO
3770079410	HUGO WANDERLEY SOARES NOGUEIRA	4591º	RECOMENDADO
3770122020	IAN SACHA BARROS NUNES	4695º	RECOMENDADO
3770119641	ÍCARO MARQUES DA LUZ	4437º	RECOMENDADO
3770098075	IGOR DIOGENES LEITAO	4498º	RECOMENDADO
3770047592	IGOR IRLEI DEDINO CARVALHO	4331º	RECOMENDADO
3770064697	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	4675º	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770027452	IKARO RAMON DA SILVA FEITOSA	4350°	RECOMENDADO
3770101074	ISAAC BRUNO LIMA	4344°	RECOMENDADO
3770131546	ISAIAS DE SOUZA SILVA	4533°	RECOMENDADO
3770111639	ITALO BRUNO ALENCAR DA COSTA	4537°	RECOMENDADO
3770056453	ITALO LUIS LIMA	4346°	RECOMENDADO
3770033572	ITAMASIO ANDERSON DOS SANTOS	4459°	RECOMENDADO
3770061330	IVSON ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR	4730°	RECOMENDADO
3770100801	JADER AUGUSTO BRUNO DE MESQUITA E SILVA	4745°	RECOMENDADO
3770052061	JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO	4318°	RECOMENDADO
3770072282	JAELSON LUCAS NUNES BARBOSA	4302°	RECOMENDADO
3770117460	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	4410°	RECOMENDADO
3770033229	JAM ARIEL DA SILVA LIMA	4714°	RECOMENDADO
3770016144	JAMES ALISSON ALMEIDA DA SILVA	4515°	RECOMENDADO
3770077835	JANDSON BEZERRA LIMA	4483°	RECOMENDADO
3770097871	JANVION SIQUEIRA DA NOBREGA SOARES	4750°	RECOMENDADO
3770073534	JEFERSON DOS REIS FERREIRA	4725°	RECOMENDADO
3770066402	JEFERSON MARQUES GONÇALO	4617°	RECOMENDADO
3770089563	JEFFERSON BRUNO GADELHA DE SOUSA	4518°	RECOMENDADO
3770046231	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA	4524°	RECOMENDADO
3770112483	JEFFERSON VIANA GOUVEIA DA CRUZ	4397°	RECOMENDADO
3770097440	JOÃO OTÁVIO PEREIRA BASTOS	4367°	RECOMENDADO
3770048143	JOÃO PAHORAN DA SILVA CAMPOS FRANCISCO	4312°	RECOMENDADO
3770024070	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4491°	RECOMENDADO
3770139190	JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA	4269°	RECOMENDADO
3770007925	JOAO PAULO GOMES DE SOUSA	4578°	RECOMENDADO
3770106880	JOÃO PAULO TEIXEIRA CAVALCANTE	4275°	RECOMENDADO
3770045150	JOÃO PEDRO FERRO OLIVEIRA	4512°	RECOMENDADO
3770067557	JOÃO PEDRO NOGUEIRA CARVALHO	4570°	RECOMENDADO
3770002379	JOÃO PHELPE MOURA ALVES	4584°	RECOMENDADO
3770062145	JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	4640°	RECOMENDADO
3770015811	JOHN LENNON RODRIGUES DOS REIS	4501°	RECOMENDADO
3770085852	JONAS DEYWESON VIEIRA DA COSTA	4652°	RECOMENDADO
3770057916	JONAS DOS SANTOS SAMPAIO	4741°	RECOMENDADO
3770074475	JONAS JOSÉ PEIXOTO FILHO	4573°	RECOMENDADO
3770010800	JONATAS BERNARDO NUNES	4508°	RECOMENDADO
3770104631	JONATAS SOUSA RODRIGUES	4433°	RECOMENDADO
3770071611	JONATHAS DE SOUZA CRUZ	4623°	RECOMENDADO
3770014622	JORBSON JOSUÉ CASTO DA SILVA	4632°	RECOMENDADO
3770051981	JOSÉ ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS	4270°	RECOMENDADO
3770053612	JOSÉ ALEX GOMES BEZERRA	4514°	RECOMENDADO
3770094454	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO NUNES	4298°	RECOMENDADO
3770116863	JOSÉ CARLOS FÉLIX VIANA	4470°	RECOMENDADO
3770054048	JOSE DE BRITO ARAUJO	4447°	RECOMENDADO
3770048106	JOSÉ DIEGO ALVES RIOS	4368°	RECOMENDADO
3770048854	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	4307°	RECOMENDADO
3770038917	JOSE EDILSON FREITAS DE MIRANDA FILHO	4543°	RECOMENDADO
3770018503	JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	4356°	RECOMENDADO
3770007398	JOSÉ GARCIA CUSTÓDIO JUNIOR	4723°	RECOMENDADO
3770104022	JOSÉ HELDER BRAÚNA DA SILVA FILHO	4445°	RECOMENDADO
3770031825	JOSE HELENO DE PONTES JUNIOR	4727°	RECOMENDADO
3770025899	JOSE HENRIQUE BARBOSA NETO	4471°	RECOMENDADO
3770029337	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	4535°	RECOMENDADO
3770002025	JOSÉ JARDSON ARAÚJO CUNHA	4383°	RECOMENDADO
3770029671	JOSÉ LEONALDO FERNANDES LOURENÇO	4724°	RECOMENDADO
3770090162	JOSÉ NADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	4449°	RECOMENDADO
3770082919	JOSÉ NAILTON CAMPOS FILHO	4392°	RECOMENDADO
3770010258	JOSÉ ROMÁRIO GADELHA DE VASCONCELOS	4574°	RECOMENDADO
3770010485	JOSE SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR	4626°	RECOMENDADO
3770055262	JOSE THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	4349°	RECOMENDADO
3770037131	JOSE VINICIUS DO MONTE OLIVEIRA	4551°	RECOMENDADO
3770094351	JOSE VITOR LIMA DO NASCIMENTO	4648°	RECOMENDADO
3770026359	JOSÉ WALTER FERREIRA BONFIM JÚNIOR	4316°	RECOMENDADO
3770050618	JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	4414°	RECOMENDADO
3770002034	JOSIMAR DE MESQUITA CARVALHO	4502°	RECOMENDADO
3770017997	JULIANDSON DA SILVA SOUZA	4422°	RECOMENDADO
3770005281	JULIO CEZAR DA SILVA CAMPOS	4446°	RECOMENDADO
3770103395	JULIO GERMANO FERREIRA NETO	4439°	RECOMENDADO
3770025399	KAIO CESAR DO NASCIMENTO	4417°	RECOMENDADO
3770073366	KAIO DA COSTA VIEIRA	4303°	RECOMENDADO
3770110222	KAIRO ÉDER OLIVEIRA DA COSTA	4696°	RECOMENDADO
3770068670	KALVIN DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA	4568°	RECOMENDADO
3770003228	KILDARE MONTE MASCARENHAS	4391°	RECOMENDADO
3770051713	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	4467°	RECOMENDADO
3770102647	LEANDRO DE SOUSA LIMA	4569°	RECOMENDADO
3770095305	LEONARDO CARNEIRO MARTINS	4599°	RECOMENDADO
3770056281	LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO	4699°	RECOMENDADO
3770113945	LEONARDO SALTON	4616°	RECOMENDADO
3770073905	LEONILSON TEIXEIRA LIMA	4400°	RECOMENDADO
3770096750	LEWYRWYTH RANGEL CARVALHO DE SOUSA FREITAS	4597°	RECOMENDADO
3770069628	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	4292°	RECOMENDADO
3770075152	LUALISSON FERREIRA DA SILVA	4635°	RECOMENDADO
3770075098	LUAN VICTOR BARROS RODRIGUES	4361°	RECOMENDADO
3770042268	LUCAS DE SOUSA BEZERRA E SILVA	4536°	RECOMENDADO
3770004230	LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE	4448°	RECOMENDADO
3770099683	LUCAS PALÁCIO DE SOUZA	4631°	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770076448	LUCAS SILVA CASTRO	4462º	RECOMENDADO
3770103317	LUIS CARLOS ALVES DE MOURA	4405º	RECOMENDADO
3770043971	LUIS CARLOS VIRGINIO DE SOUZA	4279º	RECOMENDADO
3770007391	LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	4363º	RECOMENDADO
3770117511	LUIS HENRIQUE DE SOUZA MELO	4517º	RECOMENDADO
3770073305	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO DE ARRUDA	4735º	RECOMENDADO
3770020970	LUIZ GERMANIO DO NASCIMENTO SILVA	4493º	RECOMENDADO
3770031345	MAGNO COSTA DOS ANJOS	4374º	RECOMENDADO
3770081563	MAICON TEIXEIRA DE SOUZA	4310º	RECOMENDADO
3770051964	MARCEL CADMO FURTADO DE ARAUJO	4671º	RECOMENDADO
3770006854	MARCELO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4610º	RECOMENDADO
3770140148	MARCELO VERAS MACIEL	4525º	RECOMENDADO
3770000466	MARCILIO RODRIGO ALVES DE SOUZA	4663º	RECOMENDADO
3770071663	MÁRCIO WESCLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	4384º	RECOMENDADO
3770091142	MÁRCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	4715º	RECOMENDADO
3770049868	MARCOS ANTONIO MARTINS DE MACEDO	4689º	RECOMENDADO
3770013836	MARCOS GABRIEL DA SILVA FIDELIS	4691º	RECOMENDADO
3770020959	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA LIMA	4534º	RECOMENDADO
3770116888	MARCOS WELTON DA SILVA RODRIGUES	4476º	RECOMENDADO
3770014636	MARCUS AURELIO OLIVEIRA DUARTE	4365º	RECOMENDADO
3770010869	MATHEUS DA SILVA NUNES	4567º	RECOMENDADO
3770081551	MATHEUS FREIRE DE ALMEIDA PIRES	4643º	RECOMENDADO
3770004017	MAYKON NARDELLI SANTANA OLIVEIRA	4575º	RECOMENDADO
3770010474	MESSIE BORGES DA PENHA	4639º	RECOMENDADO
3770129873	MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS	4435º	RECOMENDADO
3770016739	MISAEEL GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	4564º	RECOMENDADO
3770009665	MYKAEL LIMA PEREIRA	4718º	RECOMENDADO
3770036633	NATANAEL BARROS DE FREITAS	4274º	RECOMENDADO
3770000760	NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	4348º	RECOMENDADO
3770035131	NATANAEL SILVEIRA DE ARAÚJO	4469º	RECOMENDADO
3770001031	NICHOLAS FERNANDES VIEIRA MOURA	4706º	RECOMENDADO
3770132720	NICOLAS FIUZA RIBEIRO	4710º	RECOMENDADO
3770052798	NICOLAS LEITE CUNHA	4722º	RECOMENDADO
3770130228	NILSON JUNIOR FEITOZA	4554º	RECOMENDADO
3770123175	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	4694º	RECOMENDADO
3770053316	PAULO HENRIQUE LIMA ALVES	4347º	RECOMENDADO
3770061485	PAULO MACGIVER OLIVEIRA SOARES	4731º	RECOMENDADO
3770046213	PAULO RICARDO DE MORAIS PEREIRA	4527º	RECOMENDADO
3770053031	PAULO SERGIO PAIVA SOARES	4711º	RECOMENDADO
3770017951	PAULO VICTOR ARAUJO VIERA	4492º	RECOMENDADO
3770048741	PAULO VICTOR BOA AVENTURA DE ARAUJO	4371º	RECOMENDADO
3770021926	PAULO VICTOR FALCÃO DE SOUSA	4388º	RECOMENDADO
3770075969	PAULO VICTOR FREITAS MARQUES	4516º	RECOMENDADO
3770001590	PEDRO LAECIO BEZERRA	4561º	RECOMENDADO
3770003501	PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	4431º	RECOMENDADO
3770069119	RAFAEL D ANGELO ALVES RODRIGUES	4602º	RECOMENDADO
3770119825	RAFAEL FERREIRA DO MONTE	4709º	RECOMENDADO
3770121139	RAFAEL MACIEL FERNANDES	4720º	RECOMENDADO
3770055759	RAFAEL ROCHA ALVES	4583º	RECOMENDADO
3770045369	RAFAEL SILVA MONTEIRO	4404º	RECOMENDADO
3770086046	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO JÚNIOR	4375º	RECOMENDADO
3770062079	RAMON DIAS BARROS	4377º	RECOMENDADO
3770124342	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	4603º	RECOMENDADO
3770062198	REGINALDO DE ABREU CORDEIRO	4465º	RECOMENDADO
3770075110	REMBRANDT VIANA ROLIM	4478º	RECOMENDADO
3770094338	REMERSON PEREIRA DE SOUSA	4474º	RECOMENDADO
3770008796	RENAN CARDOSO MACIEL	4544º	RECOMENDADO
3770048480	RENAN CARLOS MEDEIROS VIANA	4539º	RECOMENDADO
3770130160	RENAN RODRIGUES VASCONCELOS	4738º	RECOMENDADO
3770041485	RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO	4666º	RECOMENDADO
3770117310	RENNER DE SOUZA SILVA	4507º	RECOMENDADO
3770101444	RICKDAL MENDES CARVALHO	4703º	RECOMENDADO
3770003772	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	4580º	RECOMENDADO
3770067785	ROBSON DA SILVA MAIA	4742º	RECOMENDADO
3770010836	ROBSON SANTOS DE SOUZA	4558º	RECOMENDADO
3770000258	RODRIGO DAMASCENO BARBOSA	4290º	RECOMENDADO
3770131711	RODRIGO DINIZ PEIXOTO	4419º	RECOMENDADO
3770000240	ROGER MATHEUS SANTOS DANTAS	4522º	RECOMENDADO
3770038514	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	4329º	RECOMENDADO
3770020604	ROMÁRIO CESAR ALVES	4393º	RECOMENDADO
3770028388	ROMERITO OLIVEIRA DA COSTA	4285º	RECOMENDADO
3770065931	ROMULO ARLEN MARTINS DOS SANTOS	4581º	RECOMENDADO
3770003678	RÔNIAS PEREIRA DE SOUZA	4395º	RECOMENDADO
3770043878	SAULO RODRIGUES OLIVEIRA	4386º	RECOMENDADO
3770061583	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	4309º	RECOMENDADO
3770131707	SIMÃO PEDRO ARAUJO OLIVEIRA	4490º	RECOMENDADO
3770086684	THIAGO ALVES POMBAL	4589º	RECOMENDADO
3770069573	THIAGO DE LIMA CAMPOS	4418º	RECOMENDADO
3770144279	THIAGO LÍDSON MORAIS LUCENA	4737º	RECOMENDADO
3770015013	THIAGO PAULINO DA SILVA	4509º	RECOMENDADO
3770032306	THIAGO VINICIUS DA SILVA	4530º	RECOMENDADO
3770024531	VALDEBERG LIMA OLIVEIRA	4749º	RECOMENDADO
3770000785	VALDERLANIO DE SOUZA SILVA	4428º	RECOMENDADO
3770125524	VALERIO SILVA RODRIGUES	4486º	RECOMENDADO
3770029724	VICTOR HUGO MATOS MONTEIRO	4293º	RECOMENDADO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770000841	VICTOR MATEUS NOGUEIRA GOMES	4444º	RECOMENDADO
3770025204	VINÍCIUS SALES DE SIQUEIRA	4436º	RECOMENDADO
3770145316	VITOR VIANA DA COSTA	4679º	RECOMENDADO
3770015014	WAGNER DE ALMEIDA RODRIGUES	4608º	RECOMENDADO
3770052181	WANDERLEI VIRGINIO DE OLIVEIRA JUNIOR	4280º	RECOMENDADO
3770122531	WDSOON UBIRATAN GUIMARÃES ARAUJO	4552º	RECOMENDADO
3770079038	WEIMA LEONCIO LIMA	4403º	RECOMENDADO
3770003965	WELISON PEREIRA SILVA	4456º	RECOMENDADO
3770085187	WELITON MIGUEL DOS SANTOS	4513º	RECOMENDADO
3770082797	WENDEL GALDINO DA SILVA	4682º	RECOMENDADO
3770121771	WESLEY MESQUITA BASTOS	4345º	RECOMENDADO
3770004966	WHELLEYN TEIXEIRA BARROSO	4521º	RECOMENDADO
3770034999	WILLIAMBERG BANDEIRA FIGUEREDO	4271º	RECOMENDADO
3770097843	WILLIAN LOPES DIAS	4677º	RECOMENDADO
3770016968	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA	4684º	RECOMENDADO

1.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770022897	ADILLA SOARES SARAIVA	236º	RECOMENDADO
3770016211	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	241º	RECOMENDADO
3770070440	ANA FLÁVIA TEIXEIRA	244º	RECOMENDADO
3770100384	CAMYLE LIMA DA SILVA	249º	RECOMENDADO
3770072123	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO	242º	RECOMENDADO
3770117747	GABRIELA ANAQUI BATISTA	233º	RECOMENDADO
3770096060	IASMIN DA SILVA LUCENA	240º	RECOMENDADO
3770026045	IRLA TORQUATO FARIAS	250º	RECOMENDADO
3770129755	JÉSSICA HOLANDA PONTE	246º	RECOMENDADO
3770068525	LORENA COSMO DE FRANÇA	239º	RECOMENDADO
3770013779	MONIQUE APARECIDA CIRILO DA SILVA	237º	RECOMENDADO
3770039850	NATÁLIA MARTINS DE MENEZES	232º	RECOMENDADO
3770077435	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	238º	RECOMENDADO
3770003158	THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	229º	RECOMENDADO

1.2 Resultado PRELIMINAR da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, dos candidatos SUB JUDICE, referente à 3ª turma na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, Certame, ação judicial, e resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade:

1.2.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770145314	DANIEL TORRES DE OLIVEIRA SILVA	Edital nº 01/2016	18886047.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770028342	JOSÉ ALESSANDRO MAMEDE NUNES	Edital nº 01/2016	18595909.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770020217	PEDRO CARNEIRO DE AZEVEDO NETO	Edital nº 01/2016	18938529.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770047132	WILLIAMS FERREIRA RODRIGUES NETO	Edital nº 01/2016	0186396-50.2017.8.06.0001	RECOMENDADO

1.3 Resultado PRELIMINAR da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, para candidatos SUB JUDICE, referente à 4ª turma na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, Certame, ação judicial, e resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade:

1.3.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770008075	ANDERSON CASTRO DOS ANJOS	Edital nº 01/2016	0185145-94.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770006575	ANTONIO VALCY FREIRE FILHO	Edital nº 01/2016	0185163-18.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770026664	JOAQUIM CARLOS COSTA JUNIOR	Edital nº 01/2016	0183859-81.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770077152	JOILSON SALES DOS SANTOS	Edital nº 01/2016	0188776-46.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770031389	KAELL MACSON BATISTA DA SILVA	Edital nº 01/2016	0191501-08.2017.8.06.0001	RECOMENDADO
3770031072	MARLONIO BARBOSA LOURENÇO	Edital nº 01/2016	0112528-05.2018.8.06.0001	RECOMENDADO
1001832	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	Edital nº 01/2011	0053096-65.2012.8.06.0001 (TRANSITADA EM JULGADO)	RECOMENDADO

1.3.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770069493	LUZIE TE INGRID CORDEIRO BATISTA	Edital nº 01/2016	0191643-12.2017.8.06.0001	RECOMENDADO

1.4 Os candidatos que realizaram a Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade, e não tiveram seus nomes divulgados nas listagens acima, foram considerados não recomendados, não significando dizer, no entanto e necessariamente, que a não recomendação do(a) candidato(a) na avaliação psicológica – 1ª Oportunidade, tenha se dado por incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido, estando os mesmos convocados automaticamente para a sessão de conhecimento dos motivos da não recomendação na avaliação psicológica – 1ª oportunidade, conforme diretrizes do item 3 deste Edital.

1.5 Para mais detalhes, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº 130, de 12 de julho de 2016, principalmente as disposições dos itens 13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e 18. DOS RECURSOS, além de outras normas pertinentes publicadas nos demais editais correlatos.

2 DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Conforme disposto no item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2018 – PMCE, DE 18 DE ABRIL DE 2018, na Avaliação Psicológica foram analisadas as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Controle Emocional ²	Menor ou Igual a 50%
2) Ansiedade	Menor ou Igual a 50%
3) Resistência à Frustração ³	Menor ou Igual a 50%
4) Atenção Concentrada	Maior ou Igual a 25%
5) Inteligência	Maior ou Igual a 25%
6) Controle de Agressividade	Maior ou Igual a 30%
7) Memória	Maior ou Igual a 25%
8) Flexibilidade	Maior ou Igual a 30%

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
9) Responsabilidade e Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
10) Deferência e Disciplina	Maior ou Igual a 30%
11) Comunicação	Maior ou Igual a 30%
12) Competência Social	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator designado 'Instabilidade Emocional'. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em Instabilidade Emocional apresentam bom controle emocional.

(3) característica 'Resistência à Frustração' será avaliada por um fator designado 'Passividade / Falta de Energia'. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em Passividade e Falta de Energia, apresentam-se como resistentes à frustração.

2.2 Foi considerado como não recomendado o(a) candidato(a) que não atingiu os parâmetros (percentis) esperados em 3 (três) ou mais características;

2.2.1 O(a) candidato(a) que não atingiu os parâmetros (percentis) esperados em Controle Emocional ou Controle da Agressividade foi imediatamente considerado não recomendado, considerando-se para isso as características essenciais para o desempenho do cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.

2.3 O ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 105/2017-GC/PMCE, publicada no DOE/CE nº 068, de 07/04/2017, estabelece o perfil profissiográfico do cargo de Soldado PM a ser exigido em concurso público para ingresso na Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará.

3 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DA NÃO RECOMENDAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

3.1 Ficam convocados os candidatos não recomendados para a sessão de conhecimento dos motivos da não recomendação, de acordo com a orientação disposta no subitem a seguir:

3.1.1 Para conhecer a data, o local e o horário, o(a) candidato(a) deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DA NÃO RECOMENDAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE, que estará disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br, a partir das 15h do dia 03/05/2018. A identificação da data, do local e do horário é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar SESSÃO DE CONHECIMENTO DOS MOTIVOS DA NÃO RECOMENDAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE, em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

3.2 A sessão de conhecimento das razões da não recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um(a) psicólogo(a) contratado(a) pelo IBADE explica ao(à) candidato(a) o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.3 Durante a sessão de conhecimento será entregue ao(à) candidato(a) laudo psicológico, assinado pela banca examinadora, contendo todo o descritivo de seus exames e fundamentação dos motivos da não recomendação. O laudo apresenta o resultado do(a) candidato(a) em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a recomendação na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o(a) candidato(a) não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

3.4 É facultativo ao(à) candidato(a) levar um psicólogo de sua confiança para acompanhá-lo(a) na sessão de conhecimento dos motivos da não recomendação. O(a) psicólogo(a) deverá apresentar identificação profissional válida, comprovando sua regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP) ao qual pertence.

3.5 O resultado obtido na avaliação psicológica – 1ª oportunidade – poderá ser conhecido apenas pelo(a) candidato(a) ou por este(a) com o auxílio de um(a) psicólogo(a), constituído(a) às suas expensas, que irá assessorá-lo(a) no local, perante psicólogo(a) designado(a) pelo IBADE.

3.6 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o(a) psicólogo(a) contratado(a).

3.7 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação serão apresentados também aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.8 Caso o(a) candidato(a) opte por não contratar psicólogo(a), ele(a) poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos na avaliação psicológica, como descrito nos itens acima.

3.9 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) à sessão de conhecimento, o(a) psicólogo(a) do IBADE poderá entregar somente o laudo síntese do(a) candidato(a), devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

3.10 Não será permitido ao(à) candidato(a), nem ao(à) psicólogo(a) contratado(a), gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do(a) candidato(a).

3.11 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado(a) não recomendado(a), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 0h do dia 07 de maio de 2018 às 23h59min do dia 08 de maio de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.ibade.org.br, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.11.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos(as) membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo em questão e/ou candidato(a), em conformidade ao § 1º, do art. 7º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016.

3.11.2 Persistindo a não recomendação do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.1 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso contra as razões de não recomendação na avaliação psicológica – 1ª oportunidade.

4.2 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, ou com este edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O disposto no presente edital está em conformidade também ao estabelecido na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016.

5.2 O Edital de resultado definitivo, pós-recurso, da Avaliação Psicológica – 1ª Oportunidade – e a convocação para a avaliação psicológica – 2ª oportunidade, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável de 16 de maio de 2018.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2018

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017 (SACC 1031926); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO IPQ SYS - C.N.P.J. sob o nº. 28.988.611/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 275, Edifício Metrôpolis Empresarial, sl. 603, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20170012 e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alíneas "b", bem como pelo § 1º do mesmo artigo e legislação pertinente, tudo de acordo com o Processo VIPROC nº. 2776000/2018, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, no percentual de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), do valor inicial atualizado, visando os Serviços de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Videomonitoramento - Regional Juazeiro do Norte, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Governo do Estado do Ceará, referente a inclusão do Município de Brejo Santo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e II, do presente Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.069.062,30 (um milhão e sessenta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/05/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Maurício Rezende Lucas, representante da contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2018

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017 (SACC 1031927); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO IPQ SYS - C.N.P.J. sob o nº. 28.988.611/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 275, Edifício Metrôpolis Empresarial, sl. 603, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20170012 e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alíneas “b”, bem como pelo § 1º do mesmo artigo e legislação pertinente, tudo de acordo com o Processo VIPROC n.º 2796728/2018, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), do valor inicial atualizado, visando os Serviços de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Videomonitoramento - Regional Sobral, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Governo do Estado do Ceará, referente a inclusão do Município de Santa Quitéria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e II, do presente Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.069.062,30 (um milhão e sessenta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/05/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Maurício Rezende Lucas, representante da contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2018

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017 (SACC 1031929); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO IPQ SYS - C.N.P.J. sob o nº. 28.988.611/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, 275, Edifício Metrôpolis Empresarial, sl. 603, Stiep, Salvador-BA, CEP: 41.770-235; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20170012 e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alíneas “b”, bem como pelo § 1º do mesmo artigo e legislação pertinente, tudo de acordo com o Processo VIPROC n.º 2801543/2018, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, no percentual de 16,65% (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento), do valor inicial atualizado, visando os Serviços de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Videomonitoramento - Regional Tauá, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Governo do Estado do Ceará, referente a inclusão do Município de Mombaça, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I e II, do presente Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.069.062,30 (um milhão e sessenta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/05/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 03 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Maurício Rezende Lucas, representante da contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº080, 05 de maio de 2018, que publicou o Termo de reconhecimento de dívida nº 04/2018. **Onde se lê:** dotação orçamentária 1010000 1.06.122.500.21874.03.339092.10000.0 **Leia-se:** dotação orçamentária 10100001.06.122.003.22438.03.339092.10000.0 Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº461/2018-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que restou deliberado nos autos do Processo nº 2509176/2018 e na Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0186968-40.2016.8.06.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE enquadrar funcionalmente no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe “A”, Nível I, do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ, o servidor AFRANIO FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 092.832-1-8, aposentado no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, em razão de opção formalizada nos termos e prazos fixados na Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº462/2018-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Arts. 19 e 20 da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016. Considerando o que restou deliberado nos autos do Processo nº 2509176/2018 e na sentença proferida nos autos do processo nº 0186968-40.2016.8.06.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, RESOLVE PROMOVER, em caráter especial a partir de 24 de dezembro de 2016, o servidor aposentado AFRANIO FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 092.832-1-8 do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ, relacionado no anexo único desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº462 DE 07/05/2018

ÓRGÃO - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL Tipo de Ascensão - PROMOÇÃO(Especial)
GRUPO OCUPACIONAL - Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
AFRANIO FERNANDES DE SOUZA	Inspetor de Polícia Civil	A	I	Inspetor de Polícia Civil	A	IV

*** **

PORTARIA Nº475/2018-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Arts. 19 e 20 da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016. Considerando o que restou deliberado nos autos do Processo nº 2816753/2018 e na sentença proferida nos autos do processo nº 0104525-95.2017.8.06.0001 da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, RESOLVE PROMOVER, em caráter especial a partir de 24 de dezembro de 2016, o servidor aposentado FRANCISCO BIVAL MONTE, Matrícula nº 012.577-1-4 do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ, relacionado no anexo único desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº475 DE 08/05/2018

ÓRGÃO - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL Tipo de Ascensão - PROMOÇÃO(Especial)
GRUPO OCUPACIONAL - Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária-APJ

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
FRANCISCO BIVAL MONTE	Inspetor de Polícia Civil	C	I	Inspetor de Polícia Civil	A	IV



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº4839997/2014-VIPROC, relativo à Demissão “ex officio”, do SOLDADO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº300.740-1-7 – JOSE FROTA CORREIA LIMA, RESOLVE demiti-lo do serviço ativo da corporação, por ter sido empossado em cargo público civil permanente e transferi-lo para Reserva sem qualquer remuneração ou indenização, de conformidade com os arts. 42, § 1º, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art. 199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 26/06/2014. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art. 3º, II, § 2º, art. 4º, § 1º do Art. 14 e Art. 15, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 17, do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade merecimento, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM ALEXANDRE ALVES FREITAS DUARTE, MAT. 108.362-1-2, a contar de 05 de abril de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM JOCELIO DELFINO DA CRUZ, Mat. 037.051-1-0, a contar de 24 de janeiro de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM MARCOS SÉRGIO CABRAL DE SOUZA, Mat. 042.179-1-8, a contar de 24 de janeiro de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º, art. 4º e art. 23, § 5º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, § 1º, § 2º e § 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM OSVALDO JANÓ JUNIOR, MAT. 017.598-1-7, a contar de 1º de março de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, V, § 5º, art. 4º e art. 23, § 5º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, § 1º, § 2º e § 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU, MAT. 006.876-1-8, a contar de 1º de março de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM JOSÉ ALBERTO SOUSA DA SILVA, Mat. 066.010-1-4, a contar de 1º de março de 2018. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 13748009-1 – SPU, relativo a Reforma “ex- officio” por ter sido julgado incapaz, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 028.568-1-6 – AMARÍLIO FRANCISCO MOURA DE MELO, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, inclusive Gratificação de Representação de Gabinete à base de 60% sobre o total dos proventos, com pagamento dessa a contar de 10/08/2017 data em que transitou em julgado o processo a Ação Judicial/Ação Ordinária nº 0861474-06.2014.8.06.0001, conforme Parecer nº 0181/2018 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, resolve reformá-lo a partir de 07/11/2013, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188 inciso II, 190, inciso IV, 193 inciso I e 210, § 5º, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), com proventos proporcionais a 100% do seu posto, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	341,33	4.095,96
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	51,20	614,40
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	4.203,87	50.446,44
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	4.147,27	49.767,24
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53	11.658,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	5.246,21	62.954,52
TOTAL	14.961,41	179.536,92.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07183118-5-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 105.742-1-8 – CARLOS VINÍCIUS ROCHA DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 19/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso V, 191 e 193 inciso I, 210, §§ 4º e 5º da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (45,80%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	30,22	362,64
Gratificação Militar (45,80%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	249,75	2.997,00
Gratificação de Qualificação Policial (45,80%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	245,68	2.948,16
TOTAL	525,65	6.307,80

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 138, datado de 26/07/2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM FRANCISCO AÍRTON SALES LOPES, MF: 108.391-1-4, em 19/11/2004, foi submetido a inspeção na perícia médica da JUNTA MILITAR DE SAÚDE, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, competindo-lhe os proventos integrais de sua graduação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob SPU nº 04122303-9; contudo na data de 05/09/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido de que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ativo, RESOLVE: Reformar o Soldado PM FRANCISCO AÍRTON SALES LOPES, no período de 19/11/2004 a 24/09/2017, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 25/09/2017, data em que foi revertido ao serviço ativo da corporação.

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	59,29
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	346,24
Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	481,96
TOTAL	887,49

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 226, datado de 05/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, SUBTENENTE PM – BARTOLOMEU MACIEL DE OLIVEIRA, M.F. 015.454-1-8, CPF: 289.458.912-15, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – CARLOS ANTÔNIO ANELMO, M.F. 091.250-1-9, CPF: 827.892.407-44, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º SARGENTO PM – ANTÔNIO PARENTE DE MELO, M.F. 027.047-1-4, CPF: 484.159.363-20, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175028630, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula funcional nº 08528616, CPF nº 28525060330, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174600402, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOÃO DE DEUS LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 04109414, CPF nº 36847208368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 175035830, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO ADJÁCIR CARVALHO DE LIMA, matrícula funcional nº 04556917, CPF nº 32718640391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174724535, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTÔNIO ROCHAEL HONORATO MOREIRA, matrícula funcional nº 04026616, CPF nº 3789723391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174366728, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO HUGO RODRIGUES BARRETO, matrícula funcional nº 00313416, CPF nº 26682176368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.206, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174706235, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSAFÁ DE ALMEIDA PASCOAL, matrícula funcional nº 09648917, CPF nº 20298560372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.180,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174744528, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSÉ FONTINELE MARTINS NETO, matrícula funcional nº 08978719, CPF nº 32403615315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA Nº026/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, Lei nº 11.965, de 17 de junho de 1992 e Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, no Processo nº 2621992/2017 (VIPROC) RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de Julho de 2016, através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os servidores lotados nesta Corporação, relacionados no anexo único, desta Portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026, DE 12 DE ABRIL DE 2017

ÓRGÃO / ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NÍVEL	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL
MARIA FÁTIMA GOUVEIA RÊGO	MÉDICO	008.373-1-8	13	MÉDICO	14
JOSÉ WERTON LOBO FARIAS	MÉDICO	027.748-1-X	11	MÉDICO	12
RAIMUNDO JOSÉ DE ARRUDA BASTOS	MÉDICO	029.460-1-7	11	MÉDICO	12
MOACIR MESQUITA	MÉDICO	008.357-1-4	10	MÉDICO	11
JOÃO ROBERTO LOPES ARAGÃO	MÉDICO	021.392-1-9	8	MÉDICO	9
JOSÉ LURTIZEU LUCENA	MÉDICO	028.634.1.3	6	MÉDICO	7

*** ** *

PORTARIA Nº027/2017 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, Lei nº 11.965, de 17 de junho de 1992 e Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, no Processo nº 2621992/2017 (VIPROC) RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de julho de 2016, através da PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, a servidora IDALIA MARIA BRASIL BURLAMAQUI, matrícula nº 029.455-1-7, ocupante do cargo de Médico, do Nível 10 para o Nível 11, do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado na Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2017.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº146/2018 – GAB.CMDO - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. AUTORIZAR, os militares constantes no anexo desta a viajarem à Cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de abril de 2018, a fim de participarem do Curso de Especialização de Bombeiros de Aeródromo Motorista Operador de CCI, sendo as passagens de deslocamento e hospedagem fornecidas pela INFRAERO, conforme ofício 30/SBJU(JUOP)/2018, concedendo-lhes portanto 03 (três) meia diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) e ajuda de custo, de acordo com o Art. 4º, § 1º, alínea c, ; Art. 5º, classes IV e V do anexo I e seu § 1º; Arts. 6º e 10, e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias e do serviço operacional no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 18 de abril de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – Cel CGBM

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	MEIA DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
Juscelino Inácio de Brito	TEN QOABM	IV	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	RS 83,24	50%	RS 374,58	RS 166,49	NÃO	RS 541,07
Sérgio Pimentel Nunes	SGT BM	V	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	\$ 70,97	50%	RS 319,37	RS 141,95	NÃO	RS 461,32
Ionardo do Amaral Botelho	CB BM	V	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	RS 70,97	50%	RS 319,37	RS 141,95	NÃO	RS 461,32
Danilo Eduardo Leal Caldas	SD BM	V	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	RS 70,97	50%	RS 319,37	RS 141,95	NÃO	RS 461,32
Joaquim Cleudson Alencar dos Santos	SD BM	V	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	RS 70,97	50%	RS 319,37	RS 141,95	NÃO	RS 461,32
Victor Hugo de Araújo Dantas	SD BM	V	18/04/2018 a 20/04/2018	Fortaleza/São paulo/Fortaleza	3	\$ 70,97	50%	RS 319,37	RS 141,95	NÃO	RS 461,32

*** ** *

PORTARIA Nº160/2018 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. AUTORIZAR, os militares constantes no anexo desta a viajarem à Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 12 de maio de 2018, a fim de que, os dois primeiros participem de Curso Avançado de Chuveiros Automáticos, e os dois seguintes realizem visita técnica ao Centro Tecnológico da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia majoradas em 50% (cinquenta por cento), acrescido de ajuda de custo e de passagens aéreas, de acordo com o Art. 4º, Art. 5º, classes IV e V do anexo I e seu § 1º; Arts. 6º e 10, e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias e do serviço operacional no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 03 de maio de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – Cel CGBM

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº160/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL	FINALIDADE
Jammy Alysso Silva Vieira MF: 300.321-1-X	1º TEN BM	IV	06/05/2018 a 12/05/2018	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	6 e 1/2	RS 166,49	50%	RS 1.623,28	RS 166,49	RS 1.174,41	R\$ 2.964,18	Curso Avançado de Chuveiros Automáticos
Davi Teixeira Gomes MF:300.348-1-3	1º TEN BM	IV	06/05/2018 a 12/05/2018	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	6 e 1/2	RS 166,49	50%	RS 1.623,28	RS 166,49	RS 1.174,41	R\$ 2.964,18	Curso Avançado de Chuveiros Automáticos
Diógenes Luis Barros de Freitas MF:300.340-1-5	1º TEN BM	IV	06/05/2018 a 12/05/2018	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	6 e 1/2	RS 166,49	50%	RS 1.623,28	RS 166,49	RS1.174,41	RS2.964,18	Visita Técnica ao Centro Tecnológico da Coordenadoria de Atividades Técnicas do CBMSP
Cristopher Douglas Pontes de Oliveira MF: 202.553-1-5	CB BM	V	06/05/2018 a 12/05/2018	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	6 e 1/2	RS 141,95	50%	RS 1.384,01	RS 141,95	RS1.174,41	RS2.700,37	Visita Técnica ao Centro Tecnológico da Coordenadoria de Atividades Técnicas do CBMSP

*** ** *



PORTARIA Nº162/2018 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. AUTORIZAR, os militares constantes no anexo desta a viajarem à Cidade de Salvador – BA, no período de 06 a 26 de maio de 2018, a fim de participarem de Curso de operações de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Bahia, concedendo-lhes 20 (vinte) meia diárias majoradas em 50% (cinquenta por cento), acrescido de ajuda de custo e de passagens aéreas, de acordo com o Art. 4º, §1º, alínea “c”, Art. 5º, classes IV e V do anexo I e seu § 1º; Arts. 6º e 10, e anexo V do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias e do serviço operacional no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 03 de maio de 2018.

Heraldo Maia Pacheco – Cel CGBM
CORONALE COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	MEIA DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
Andrevy Quintino Braga MF: 202.427-1-X	CB BM	V	06/05/2018 a 26/05/2018	Fortaleza/ Salvador/ Fortaleza	20	R\$ 70,98	50%	R\$ 2.129,40	R\$ 141,95	R\$ 1.046,54	R\$ 3.317,89
Hamilson Santos de Oliveira MF:202.384-1-0	CB BM	V	06/05/2018 a 26/05/2018	Fortaleza/ Salvador/ Fortaleza	20	R\$ 70,98	50%	R\$ 2.129,40	R\$ 141,95	R\$ 1.046,54	R\$ 3.317,89

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº062/2018 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Wellison da Silva Tavares, Perito Criminal A- I, matrícula nº: 000.131-1-0, Rômulo de Oliveira Lima, Perito Criminal A- I, matrícula nº 000.132-1-8, Vinícius do Nascimento Aguiar, Perito Criminal A- I, matrícula nº: 300.263-1-4, Charlton Bezerra, Perito Criminal B- I, matrícula nº: 000.127-1-8, Daniel Monteiro Tabosa, Perito Criminal A- I, matrícula nº: 000.117-1-1, Leda Talita Afonso Ferreira de Queiroz, Perita Criminal A- I, matrícula nº 000.120-1-7, Otaviano do Nascimento Silva, Perito Criminal A-I, matrícula nº: 000.122-1-1 e Raimundo Alves Bezerra, Perito Criminal A-I, matrícula nº: 300.231-1-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelas Perícias Indiretas e de Reprodução Simulada. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3083350/2018 foi iniciado em 20/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 5% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 34,03 (trinta e quatro reais e três centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Crateús-CE, no dia 17 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3082907/2018 foi iniciado em 20/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Independência-CE, no dia 18 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3081927/2018 foi iniciado em 20/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA, matrícula: 129.78-1-3, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL ADJUNTO D-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Antônio Diogo-CE, no dia 15 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3067622/2018 foi iniciado em 20/04/2018, RESOLVE CONCEDER meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao SERVIDOR JOSÉ LUCIANO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 300.264-1-1, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Russas- CE, no dia 19 de abril de 2018, com a finalidade de monitorar e acompanhar as instalações da Rede de Infraestrutura de telefonia para Inauguração do Núcleo de Russas-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº301/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2988112/2018 foi iniciado em 18/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 03 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2987990/2018 foi iniciado em 18/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Novo Oriente-CE, no dia 10 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor GEORGE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO, matrícula nº 300.271-1-6, desta PEFOCE, a viajar da cidade de Fortaleza-CE à Canindé-CE, no dia 12 de abril de 2018, a fim de realizar a vistoria técnica no Núcleo Forense de Canindé-CE, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor GEORGE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO, matrícula nº 300.271-1-6, desta PEFOCE, a viajar da cidade de Fortaleza-CE à Russas-CE, no dia 19 de abril de 2018, a fim de instalar a rede de infraestrutura de telefonia no Núcleo Forense de Russas-CE, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento

neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2932133/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA, matrícula: 129.78-1-3, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 14 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2758680/2018 foi iniciado em 10/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA, matrícula: 129.78-1-3, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Umirim-CE, no dia 04 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2988252/2018 foi iniciado em 18/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao servidor RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 000.132-1-8, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL- COPEC, que viajou em reunião com a equipe do Núcleo de Perícia Criminal de Canindé, em objeto de serviço à cidade de Canindé-CE, no dia 17 de abril de 2018, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2696090/2018 foi iniciado em 09/04/2018, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) acrescidos de 20% sobre uma diária e meia perfazendo um valor de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) ao servidor RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula: 000.132-1-8, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL- COPEC, que viajou em reunião no Núcleo de Juazeiro do Norte-CE e também no Ministério Público, bem como, reunião no Núcleo Forense de Iguatu-CE, em objeto de serviço às cidades de Juazeiro do Norte-CE e Iguatu-CE, nos dias 11 a 12 de abril de 2018, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº310/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2988520/2018 foi iniciado em 18/04/2018, RESOLVE CONCEDER meia diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ao SERVIDOR WELLISON DA SILVA TAVARES, matrícula nº 000.131-1-0, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-1, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Canindé-CE, no dia 17 de abril de 2018, com a finalidade de participar de reunião com a equipe do Núcleo de Perícia Criminal, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2629961/2018 foi iniciado em 05/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FÁBIO MONTENEGRO PONTES, matrícula: 000.112-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-1, que viajou em objeto de serviço à cidade de Nova Olinda-CE, no dia 01 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2852806/2018 foi iniciado em 13/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Palmácia-CE, no dia 10 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais do referido município, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor THALES DE CASTRO DE GONÇALVES LEITE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA C-VII, matrícula nº 168.078-1-8, desta PEFOCE, a viajar da cidade de Iguatu-CE à Fortaleza-CE, no dia 20 de abril de 2018, a fim de receber cédulas de identidade e películas para as mesmas, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 40%, perfazendo um valor de R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2824730/2018 foi iniciado em 12/04/2018, RESOLVE conceder duas meias diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40% sobre duas meias diárias perfazendo um valor de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), ao servidor ANTÔNIO GARÓFALO JÚNIOR, matrícula: 300.050-1-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, que viajou em objeto de serviço da cidade de Sobral-CE à Fortaleza-CE, para conduzir as viaturas hilux de placas NQW-8290-CE e NTQ-4511-CE para as oficinas em Fortaleza, nos dias 03 e 06 de abril de 2018, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2933504/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor JESUS FERREIRA SALES, matrícula: 155.332-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D-I, que viajou em objeto de serviço a cidade de Canindé-CE, no dia 12 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2932303/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor VINÍCIUS DO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula: 300.263-1-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-1, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 14 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2932842/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 20% sobre uma diária e meia perfazendo um valor de R\$ 116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), ao servidor LEONARDO BORGES BRAGA, matrícula: 000.138-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A-1,



que viajou em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, nos dias 12 a 13 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2933873/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no dia 12 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº320/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2931781/2018 foi iniciado em 17/04/2018, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 20% sobre uma diária e meia perfazendo um valor de R\$ 116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) ao servidor MÁRCIO ROBERTO UCHÔA CAVALCANTE, matrícula: 300.132-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, nos dias 05 a 06 de abril de 2018, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FABRÍCIO SALDANHA AQUINO, ocupante do cargo PERITO LEGISTA A-I, matrícula nº 300.120-1-1, desta PEFOCE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 a 29 de junho de 2018, a fim de participar do Curso de Análises de Novas Psicoativas- NSP, na Polícia Federal de Brasília-DF, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.198,73 (Hum Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), totalizando R\$ 1.365,22 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se..

*** **

PORTARIA Nº323/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3084985/2018 foi iniciado em 20/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta

e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor OTAVIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula: 000.122-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A- I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Quixeramobim-CE e Solonópole- CE, no dia 19 de abril de 2018, com a finalidade de participar de reunião no Núcleo de Quixeramobim-CE e assistência ao desenvolvimento de reprodução simulada em Solonópole-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 3124758/2018 foi iniciado em 23/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) ao servidor PAULO JOSÉ PRACIANO FILHO, matrícula: 000.230-1-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA B- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Russas-CE, no dia 17 de abril de 2018, com a finalidade de realizar Visita Técnica no Núcleo de Russas-CE, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 2824241/2018 foi iniciado em 12/04/2018, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 40% sobre meia diária perfazendo um valor de R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ao servidor FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 300.015-1-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA A-I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de abril de 2018, com a finalidade de atender convocação de reunião com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão-CPLAG, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2018 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Designar LUAN DA SILVA BELCHIOR – ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº 300.287-1-6, como Gestor de Registro de Preços da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, para o desempenho das atribuições estabelecidas no art. 4º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006; Art. 2º – Fica Revogada a Portaria nº 229/2016 – GAB.PEFOCE, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/05/2016. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

*** **

PORTARIA Nº328/2018 - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora MARA DE QUEIROZ ROCHA DIÓGENES – Coordenadora de Planejamento e Gestão, matrícula nº 300.012-1-4, como



Gestor de Compras da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme as atribuições estabelecidas no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006; Art. 2º – Fica Revogada a Portaria nº 180/2015 – GAB.PEFOCE, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2015. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 003, Fortaleza, 04 de janeiro de 2018, página 115, que publicou a Portaria Nº 745/2017. **Onde se lê:** “que viajou em objeto de serviço à cidade de Lavras da Salitre-CE”; **Leia-se:** “que viajou em objeto de serviço à cidade de Salitre -CE”. Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº515/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM – RAI0 2018, TURMA IV, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo Nº2884961/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº515/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM-RAIO – TURMA IV-2018

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM-RAIO – TURMA IV-2018... GRUPO - 1	40	01/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 2.493,20
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM-RAIO – TURMA IV-2018... GRUPO - 1	40	01/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 2.493,20
FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	00051616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	12/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 2.493,20
ANTONIO HARLEY VIEIRA DE ALBUQUERQUE	30479416	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	13	01/03/2018 a 02/03/2018	R\$ 323,96
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	12/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 996,80
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	16	01/03/2018 a 02/03/2018	R\$ 797,76
JOAO SECUNDINO MACIEL NETO	30174313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	05/03/2018 a 09/03/2018	R\$ 1.994,40
ADRIANO BARRETO DE LIMA	13584516	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFESINVO II	40	12/03/2018 a 16/03/2018	R\$ 996,80
MAURÍCIO CORREA FERREIRA NETO	303.269-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	05/03/2018 a 09/03/2018	R\$ 996,80
LUIZ ROGÉRIO DE LIMA SOUSA	1360021X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS II.	16	01/03/2018 a 02/03/2018	R\$ 797,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 325
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.383,88

*** **

PORTARIA Nº553/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO / 2018. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº553/2018, 08 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO	ASSESSORA ESPECIAL	301.316-1-4	15,00	21	315,00
SAMARA HÉLIA AMARAL	COORDENADORA	301.313-1-2	15,00	21	315,00
WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	301.627-1-4	15,00	21	315,00
PRISCILA BEATRIZ BERTIN	ORIENTADORA	301.591-1-X	15,00	21	315,00
TAMIRYS QUEIROZ DA SILVA	SUPERVISORA	301.597-1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA	301.608-1-9	15,00	21	315,00
ANNELISE DE FREITAS FERNANDES SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	301.607-1-1	15,00	21	315,00
SHEILIANE SALES LUZ	ORIENTADORA	300.733-1-2	15,00	21	315,00
SAMYA MILHOME BRASIL	ASSESSORA TÉCNICA	301.603-1-2	15,00	21	315,00
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	ASSESSORA TÉCNICA	301.592-1-7	15,00	21	315,00
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	ASSESSORA TÉCNICA	301.323-1-9	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº562/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO tratar-se de candidato oriundo do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará regido pelo Edital Nº01/2011 – PMCE, de 08 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Judicial expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD I), a qual instrui o processo Nº0053096-65.2012.8.06.0001,



o teor do processo VIPROC Nº2705560/2018, e o que prescreve o art. 28 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Matricular, a partir de 11 de abril de 2018, Patrick de Freitas Bezerra, inscrição 1001832, no Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 04/2018, conforme decisão expedida pela 8ª Vara da Fazenda Pública(SEJUD I), a qual instrui o processo Nº0053096-65.2012.8.06.0001. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº563/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO tratar-se de candidato oriundo do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará regido pelo Edital Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016; CONSIDERANDO a Decisão Judicial expedida pela 7ª Vara da Fazenda Pública(SEJUD I), a qual instrui o processo Nº0188776-46.2017.8.06.0001, o teor do processo VIPROC Nº2737179/2018, e o que prescreve o art. 28 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Matricular, a partir de 10 de abril de 2018, Joilson Sales dos Santos de Pinho, inscrição 3770077152, no Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 04/2018, conforme decisão expedida pela 7ª Vara da Fazenda Pública(SEJUD I), a qual instrui o processo Nº0188776-46.2017.8.06.0001. Fortaleza-CE, 08 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº564/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO tratar-se de candidato oriundo do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará regido pelo Edital Nº01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, a qual instrui o processo Nº0002088-26.2018.8.06.0167, o teor do processo VIPROC Nº2671232/2018, e o que prescreve o art. 28 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Matricular, a partir de 09 de abril de 2018, Silas Braga Ramos, inscrição 3770127145, no Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 04/2018, conforme decisão expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, a qual instrui o processo Nº0002088-26.2018.8.06.0167. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº567/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO tratar-se de candidato oriundo do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará regido pelo Edital Nº01/2016 – PMCE; CONSIDERANDO a Portaria Nº442/2018 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº068, de 12 de abril de 2018, a qual matriculou o candidato Joaquim Carlos Costa Júnior, inscrição 3770026664, no Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 03/2017, conforme decisão expedida pela 13ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD I), a qual instrui o processo Nº0183859-81.2017.8.06.0001. CONSIDERANDO que a matrícula do citado discente de fato efetivou-se na Turma 04, do curso em epígrafe, inclusive com a homologação da matrícula publicada no Edital de Concurso Público Nº15/2018 – PMCE, de 28 de março de 2018, o qual figurou em DOE Nº072, de 18 de abril de 2018; RESOLVE: Revogar, a Portaria Nº442/2018 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº068, de 12 de abril de 2018, ante a vigência do Edital de Concurso Público Nº15/2018 – PMCE, de 28 de março de 2018, publicada em DOE Nº072, de 18 de abril de 2018. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº568/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO a homologação de matrículas divulgadas no Edital de Concurso Público Nº15/2018 – PMCE, de 28 de março de 2018; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência no componente curricular Seminário Introdutório, nos termos do processo VIPROC Nº2967158/2018, assim como o que prescreve a alínea “d” do item 12.14.1 do Edital Nº01/2016 – PMCE, publicado em DOE Nº130, de 11 de julho de 2016 e o item I do art. 38 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, Jakeline Germano dos Santos, Inscrição Nº3770063802 do Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 04/2017, conforme a alínea “d” do item 12.14.1 do Edital Nº01/2016 – PMCE, e o item I do art. 38 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº575/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do estado; CONSIDERANDO a homologação de matrículas divulgadas no Edital de Concurso Público Nº15/2018 – PMCE, de 28 de março de 2018; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência o qual instrui o processo VIPROC Nº2796183/2018 assim como o que prescreve a alínea “b” do item 12.14.1 do Edital Nº01/2016 – PMCE, e o item II do art. 38 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 11 de abril de 2018, Marcelo Diego Saraiva Maia, Insc. 3770079499, do Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 04/2017, conforme a alínea “b” do item 12.14.1 do Edital Nº01/2016 – PMCE, e o item II do art. 38 da Instrução Normativa Nº01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE Nº065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº579/2018 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, em sintonia com a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº32.086, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR o servidor Nartan da Costa Andrade, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula Nº301.403-1-1, conforme Diário



Oficial Nº162, fls. 21, publicado em 28/08/2017, para responder cumulativamente pelas funções do CARGO DE DIRETOR GERAL, símbolo SS-1, da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, durante o período de 13 de maio a 17 de maio de 2018, por ocasião de viagem a trabalho deste gestor. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº586/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo Nº2919242/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 2	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 3.490,40
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 2	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 2.493,20
EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA	9788115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	07/03/2018 a 14/03/2018	R\$ 2.243,88
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	18	01/03/2018 a 04/03/2018	R\$ 448,56
JACKSON CAMPOS LÔBO	08480214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA.	4	11/03/2018 a 21/03/2018	R\$ 249,32
MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	19875318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	25	07/03/2018 a 14/03/2018	R\$ 1.558,25
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	34	07/03/2018 a 14/03/2018	R\$ 1.695,24
DAYANE KATHARYNE DE SOUZA	30838718	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	22	07/03/2018 a 14/03/2018	R\$ 1.371,26
DAVI LIMA BARROSO	30845919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	07/03/2018 a 14/03/2018	R\$ 1.794,96
VITOR CESAR BARBOSA MOTA	40515615	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL POLICIAL.	12	06/03/2018 a 17/03/2018	R\$ 598,32
JOSE AIAS DA SOUSA SILVA	0912571X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	6	15/03/2018 a 20/03/2018	R\$ 373,98
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL	9	22/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 560,97
FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	1956515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	2	02/03/2018 a 02/03/2018	R\$ 124,66
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	10366712	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	23	11/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.433,59
JOSÉ HELCIO COSTALIMA DE QUEIROZ	00048615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO AMBIENTAL	8	06/03/2018 a 13/03/2018	R\$ 498,64
FERNANDO MENEZES SILVA JÚNIOR	00061913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	12	04/03/2018 a 23/03/2018	R\$ 747,96
LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO	19835413	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS EM LOCAL DE CRIME E SINISTRO	9	17/03/2018 a 22/03/2018	R\$ 560,97
BRENO FONTENELE MACHADO	19837416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO	18	06/03/2018 a 17/03/2018	R\$ 1.121,94
BRUNO FELIPE SILVA MONTAGNOLI	40456112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINOLOGIA APLICADA	3	05/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 186,99
EVNA AMERICA DE AQUINO LEITÃO PAIXÃO	19834018	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(PRÁTICA)	20	01/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 1.246,60
ANTONIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	16899216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL	16	06/03/2018 a 26/03/2018	R\$ 997,28
PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	30056418	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS HUMANOS	15	20/03/2018 a 26/03/2018	R\$ 747,90
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	06/03/2018 a 13/03/2018	R\$ 747,96
ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	30000110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(PRÁTICA)	20	01/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 1.246,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 440
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.539,43

*** **

PORTARIA Nº587/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ–2017, TURMA III, GRUPOS 07 E 08, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo Nº3332806/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº587/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 08	40	02/04/2018 a 30/04/2018	RS 996,80
FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO ALMEIDA	00060518	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 07	40	02/04/2018 a 30/04/2018	RS 996,80
KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUZA	10342910	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPOS - 07 E 08	40	02/04/2018 a 30/04/2018	RS 2.493,20
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	15	02/04/2018 a 17/04/2018	RS 934,95
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO	00028118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	12	02/04/2018 a 18/04/2018	RS 747,96
FABIANO LEITE DE ANDRADE	12519710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	12	02/04/2018 a 18/04/2018	RS 598,32
NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	12544111	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.346,22
AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR	11011810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.682,91
RAMON SILVA VIEIRA	10447710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.682,91
ROGÉRIO DE LIMA SALES	3045121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.682,91
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.346,22
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA	10719119	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	15	02/04/2018 a 17/04/2018	RS 373,80
SAULO ALVES DA SILVA	30661710	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 672,84
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 672,84
MARCELO CLEYTON JUSTINO LEMOS	30738012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 672,84
ADRIANO RÉGIS DE ALBUQUERQUE	134.521-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 1.346,22
ANTONIO RENNER PEDROSA MAGALHÃES DE CASTRO	30587510	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	03/04/2018 a 10/04/2018	RS 672,84
MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	2213915	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	18	13/04/2018 a 25/04/2018	RS 1.570,68
ISAIAS RIBEIRO DE SOUSA	0389021X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	18	04/04/2018 a 24/04/2018	RS 1.121,94
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	12/04/2018 a 25/04/2018	RS 1.121,94
ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO	0374681X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	04/04/2018 a 25/04/2018	RS 897,48
FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO	12519311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	15	04/04/2018 a 24/04/2018	RS 934,95
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	06/04/2018 a 19/04/2018	RS 598,32
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	18	06/04/2018 a 26/04/2018	RS 1.570,68
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	16	02/04/2018 a 24/04/2018	RS 1.396,16
MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	13455112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	12/04/2018 a 26/04/2018	RS 1.121,94
TIAGO MONTEIRO SOUSA	40514015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	18	12/04/2018 a 26/04/2018	RS 1.121,94
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	13526915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	18	11/04/2018 a 24/04/2018	RS 1.121,94
RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	30046919	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INTELIGÊNCIA POLICIAL	6	02/04/2018 a 06/04/2018	RS 299,16
JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA	30238117	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	6	04/04/2018 a 09/04/2018	RS 299,16
EDUARDO SOUSA DE GOES	3005301X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	12	03/04/2018 a 09/04/2018	RS 598,32
FRANCISCO RANAL OLIVEIRA DE ALMEIDA	30330811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	4	20/04/2018 a 23/04/2018	RS 249,32
DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA	30210611	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	18	11/04/2018 a 26/04/2018	RS 897,48
ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA	12731515	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	14	02/04/2018 a 18/04/2018	RS 698,04
GEVERSON DE OLIVEIRA LIMA	30328418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	10	02/04/2018 a 19/04/2018	RS 623,30
EUDES DE SOUSA FERREIRA	04948114	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 24,92	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA	18	11/04/2018 a 26/04/2018	RS 448,56
FRANCISCO THIAGO FERREIRA DA SILVA	58778613	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	10	02/04/2018 a 19/04/2018	RS 498,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 729
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 36.110,49

*** ** *

PORTARIA Nº589/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPEÇÃO DE 1ª CLASSE - 2017, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo Nº3349865/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº589/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	09919015	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 996,80
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.490,00

*** **

PORTARIA Nº590/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 07, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo Nº3298640/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº590/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	00000914	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 7	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 1.994,40
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 7	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 2.493,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.487,60

*** **

PORTARIA Nº591/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE –2017, GRUPO 10, REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2018, conforme processo Nº3232810/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LILIANE DE FREITAS LEITE	15415	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 10	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 2.493,20
LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	303.404-1-8	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 10	40	02/04/2018 a 12/04/2018	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.487,60

*** **

PORTARIA Nº592/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE –2017, TURMA 02, GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo Nº2663434/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº592/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA	19709310	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 2.493,20
JOELSON PIMENTEL DA SILVA	00066818	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE 2017... GRUPO - 5	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 996,80
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	26/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.121,94
AUGUSTO DOS SANTOS GASPAR	11011810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	23/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.682,91



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FERNANDO CÉSAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR	19817814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	9	21/03/2018 a 21/03/2018	R\$ 560,97
ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	0482301X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	23/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.682,91
MÁRCIO SILVA COSTA	15172010	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	23/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 672,84
FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO	30535715	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA.	8	01/03/2018 a 08/03/2018	R\$ 498,64
ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	40466614	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	4	02/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 199,44
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS.	15	01/03/2018 a 06/03/2018	R\$ 747,90
WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	30075013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	4	02/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 199,44
ANDREI YURI DE SÁ SALES	30864581	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	21/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 672,84
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(PRÁTICA)	30	15/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.869,90
RITARACI LOPES DE LIMA	13392218	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(PRÁTICA)	30	15/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.495,80
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	13316813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	06/03/2018 a 12/03/2018	R\$ 1.121,94
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CRIMINOLOGIA	8	01/03/2018 a 15/03/2018	R\$ 498,64
JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO	11080715	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL	2	02/03/2018 a 02/03/2018	R\$ 99,72
ANA SASKIA NUNES ARAUJO	40491619	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	18	06/03/2018 a 17/03/2018	R\$ 1.121,94
FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	27	13/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.346,22
REGINALDO CRUZ DE FREITAS	30037618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS EM LOCAL DE CRIME	18	07/03/2018 a 13/03/2018	R\$ 1.121,94
KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	300.906-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS HUMANOS	16	07/03/2018 a 15/03/2018	R\$ 797,76
RITARACI LOPES DE LIMA	13392218	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA(TEÓRICA)	10	01/03/2018 a 05/03/2018	R\$ 498,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 423
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.502,29

*** **

PORTARIA Nº594/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPOS 33 E 34, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo Nº2605930/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº594/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO VICTOR SOUZA JULIÃO	0007621x	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 34	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 2.493,20
CARLOS ROGERIO ALVES DE SOUSA	10112613	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 33	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 2.493,20
ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN	30470710	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPOS - 33 E 34	40	01/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.994,40
GIANCARLO BARROSO GOMES	00070319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	12	01/03/2018 a 13/03/2018	R\$ 747,96
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	30038711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	6	23/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 299,16
FRANCISCO FÁBIO SANTOS MENEZES GUEDES	30137914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	6	20/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 299,16
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	14	12/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 872,62
JOSÉ LUCILENO ALVES DA SILVA	11385214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	16	05/03/2018 a 26/03/2018	R\$ 997,28
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	30852818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	33	02/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 2.056,89
HELTON BARROZO TEIXEIRA DE SOUZA	30855914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	01/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.196,64
JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA SILVA	08224315	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	2	28/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 124,66
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	09791612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	01/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.495,92
ALÍRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR	3085411X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	33	02/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.645,38
ANTONIO DA SILVA MORAES	1348581X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	02/03/2018 a 07/03/2018	R\$ 448,74
RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	00063517	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	20/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 398,88

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOÃO OCÉLIO ATANÁZIO ALVES	00055115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	01/03/2018 a 06/03/2018	RS 373,98
ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA	10740819	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	22	02/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.371,26
RUBENS VITAL FEITOSA	10722810	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	INTELIGÊNCIA POLICIAL	6	26/03/2018 a 28/03/2018	RS 299,16
JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	308.546-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	24	01/03/2018 a 27/03/2018	RS 1.196,64
JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA	10118816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	INTELIGÊNCIA POLICIAL	15	02/03/2018 a 12/03/2018	RS 934,95
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	8	02/03/2018 a 09/03/2018	RS 498,64
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	18	14/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.121,94
DIONNIS DA SILVA DE SOUZA	30034015	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 897,48
DIONNIS DA SILVA DE SOUZA	30034015	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	09/03/2018 a 23/03/2018	RS 897,48
NORMANDO ALVES RODRIGUES	9971610	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	24	01/03/2018 a 27/03/2018	RS 1.495,92
JOSE WYTRA DE FREITAS SOUSA	13487316	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	POLÍCIA COMUNITÁRIA	16	01/03/2018 a 27/03/2018	RS 797,76
EDUARDO SOUSA DE GOES	3005301X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	02/03/2018 a 02/03/2018	RS 99,72
MARIANE ARAÚJO LIMA DE ALMEIDA	308.393-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14	01/03/2018 a 16/03/2018	RS 698,04
MARIANE ARAÚJO LIMA DE ALMEIDA	308.393-1-5	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	26	02/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.296,36
FRANCISCO WESLEY BARBOSA DE SOUZA	30325710	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	02/03/2018 a 21/03/2018	RS 797,76
FRANCISCO WESLEY BARBOSA DE SOUZA	30325710	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	15/03/2018 a 27/03/2018	RS 398,88
FRANCISCO ERIVANDO DA SILVA TORRES	15168013	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	10	01/03/2018 a 15/03/2018	RS 498,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 558
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 31.238,66

*** **

PORTARIA Nº595/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPOS 17 E 18, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo Nº2661245/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei Nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria Nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto Nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº595/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CRISLENE KELLY GUEDES LOPES	1086271X	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 18	40	01/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.994,40
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	30855515	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 17	40	01/03/2018 a 28/03/2018	RS 2.493,20
FERNANDO ROCHA ALBANO	09944818	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPOS - 17 E 18	40	01/03/2018 a 28/03/2018	RS 2.493,20
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	16/03/2018 a 28/03/2018	RS 934,95
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	6	20/03/2018 a 27/03/2018	RS 299,16
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	36	01/03/2018 a 06/03/2018	RS 2.243,88
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	INSTRUTOR	MESTRE	RS 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	10	07/03/2018 a 22/03/2018	RS 872,60
ROGER WILKER CASTRO SILVA	00054119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 598,32
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	12	05/03/2018 a 28/03/2018	RS 747,96
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	12	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 747,96
VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE	0006341x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	10	01/03/2018 a 15/03/2018	RS 623,30
VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE	0006341x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	12	07/03/2018 a 28/03/2018	RS 747,96
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	15184612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	06/03/2018 a 22/03/2018	RS 1.121,94
FRANCISCO TEÓFILO GOMES COSTA	00063916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	07/03/2018 a 23/03/2018	RS 2.493,20
JOSÉ MAURÍCIO RAULINO JÚNIOR	09159916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	18	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 1.121,94
SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	00058815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	36	07/03/2018 a 23/03/2018	RS 1.794,96
FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	30068610	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	9	01/03/2018 a 01/03/2018	RS 448,74
JOSÉ MAIA GADELHA JUNIOR	30016114	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	27	01/03/2018 a 05/03/2018	RS 1.346,22



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	12	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 747,96
GILVAN ARAÚJO DE FREITAS	03696014	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	8	05/03/2018 a 28/03/2018	RS 498,64
TARCÍSIO CANDIDO DE SOUSA SILVA	30206811	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	9	02/03/2018 a 02/03/2018	RS 224,28
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	12	08/03/2018 a 27/03/2018	RS 747,96
MANOEL IVAN BARROSO DE LIMA	02616815	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	09/03/2018 a 23/03/2018	RS 2.493,20
TEOGENES COELHO CORREIA	046.589-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	14	12/03/2018 a 28/03/2018	RS 872,62
HENAUD SHARLE CISNE GOMES	58755818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	3	27/03/2018 a 27/03/2018	RS 149,58
WILLKER PEREIRA LOPES	30841913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	07/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.346,22
CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	30840313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	27	07/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.682,91
ERIC BARROS MENEZES	11702511	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	01/03/2018 a 02/03/2018	RS 373,98
ERIC BARROS MENEZES	11702511	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	9	05/03/2018 a 28/03/2018	RS 560,97
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	4	22/03/2018 a 23/03/2018	RS 199,44
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	18	01/03/2018 a 22/03/2018	RS 897,48
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	25	01/03/2018 a 06/03/2018	RS 1.246,50
BRUNO ROCHA CALDAS	30842316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	24	01/03/2018 a 27/03/2018	RS 1.196,64
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	30346513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	05/03/2018 a 28/03/2018	RS 398,88
ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	07/03/2018 a 23/03/2018	RS 996,80
DONALDSON BEZERRA DOS SANTOS	30848217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	07/03/2018 a 14/03/2018	RS 598,32
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	10926513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	40	07/03/2018 a 23/03/2018	RS 996,80
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	30369912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	6	01/03/2018 a 06/03/2018	RS 299,16
HUGO NASCIMENTO DE ALCANTARA	00011614	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	09/03/2018 a 09/03/2018	RS 124,66
JAIR PEREIRA GOMES MAIA	30097416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	02/03/2018 a 02/03/2018	RS 99,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 741
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 39.876,61

*** **

PORTARIA Nº596/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO DE 2017, conforme processo nº 0194500/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,19	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO -	4	30/11/2017 a 30/11/2017	RS 96,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 96,76

*** **

PORTARIA Nº597/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 623/2017 - DG/AESP/CE, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-2017, TURMA III, GRUPO 21, REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2018, conforme processo nº 2687317/2018, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Nartan da Costa Andrade
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº597/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OTONIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11156819	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 21	40	01/03/2018 a 28/03/2018	RS 2.493,20
MATHEUS ORBANANOS MAIA	30851919	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE SOLDADO DA PMCE - 2017 - TURMA III... GRUPO - 21	40	01/03/2018 a 28/03/2018	RS 1.994,40
HÉRCULES DE AGUIAR SABOYA	00071218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	10	15/03/2018 a 27/03/2018	RS 623,30

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO RICARDO VIEIRA DA SILVA	00061018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	12	01/03/2018 a 13/03/2018	R\$ 598,32
PÂMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO AMBIENTAL	10	01/03/2018 a 15/03/2018	R\$ 872,60
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INTELIGÊNCIA POLICIAL	15	02/03/2018 a 12/03/2018	R\$ 747,90
ALANO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	15183314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	30	01/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.869,90
JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO	30849418	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	5	02/03/2018 a 07/03/2018	R\$ 311,65
EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO	308.556-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	30	01/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 1.495,80
RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA	308.416-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	15	09/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 747,90
RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA	308.416-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	02/03/2018 a 21/03/2018	R\$ 797,76
ALEXANDRE BESERRA TORRES	15133112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	6	01/03/2018 a 06/03/2018	R\$ 373,98
LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	30839110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	18	14/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.121,94
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	300.336-1-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS(PRONTO SOCORRO)	6	23/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 299,16
MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA	30163214	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TELEMÁTICA - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	6	20/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 373,98
MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA	30163214	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	22	02/03/2018 a 28/03/2018	R\$ 1.371,26
EDUARDO FORTE MOREIRA	30069714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	15/03/2018 a 27/03/2018	R\$ 398,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 289
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.491,93

*** ** *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº20/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 20/2018-CEPRAE/COENI/AESP – Tiro Policial Defensivo II, de 03/05/2018. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo II do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO – Turma XII/2018, que está sendo realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº 29/2018-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 2398080/2018, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso Especial de Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO - Turma XII/2018 – Fortaleza/CE. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

TIRO POLICIAL DEFENSIVO II

INSTRUTOR MASTER	INSTRUTORES AUXILIARES
José William da Silva - 2º Sgt PM	Alexandro Carvalho Santiago – Cb PM Patrik Mabel Chagas da Silva – Cb PM Henrique Jorge Rocha – Cb PM Elison Barbosa Souto – Cb PM

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do BPRAIO/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 32 (trinta e dois) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo do BPRAIO/PMCE. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Calibre .40 S&W - TREINA: 140 (cento e quarenta) tiros para cada aluno; 8.2 Calibre 12 GA: 50 (cinquenta) tiros para cada aluno. 8.3 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL .40 S&W - TREINA 4.480; 8.4 TOTAL DE MUNIÇÕES CAL 12 GA 1.600. O BPRAIO deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1. Local: Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 - Km 16 - Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE; 9.2. Datat: Do dia 07 ao dia 11 de maio de 2018, com oito horas-aula diárias, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal – QTS, perfazendo um total de 40 horas aula; 9.3. Horário: Das 07h15min às 17h15min diariamente; 9.4. Uniforme: O de Instrução. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior

DIRETOR GERAL

*** ** *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº21/2018-CEPRAE/COENI/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 21/2018-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 07 de maio de 2018 – Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, para a candidata do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará de 1ª Classe – Turma I/2016. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, para a candidata do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará de 1ª Classe – Turma I/2016, CRISLEY CARVALHO DE SANTANA, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0199652-31.2015.8.06.0001, consoante os parâmetros de performances e condições mínimas a serem alcançados pelos discentes do curso em epígrafe, estabelecidos por meio do Edital de Concurso Público Nº. 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe), publicado no DOE/CE 175, de 19/09/2014. 3. Curso: Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará de 1ª Classe – Turma I/2016. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 Instrutora (Chefe de linha): RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE; 4.2 O Instrutor Chefe de Linha e instrutor(es) auxiliar(es) serão indicados pelo NUAT/AESP e aprovados pela Direção Geral da AESP/CE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo do setor de transporte da AESP. 6. Quantidade de discente(s): A candidata do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará de 1ª Classe – Turma I/2016, CRISLEY CARVALHO DE SANTANA, ora em reposição de aulas na AESP/CE, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0199652-31.2015.8.06.0001. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 Armamentos disponibilizados para as instruções: Pistolas cal. .40, modelos PT 100 e 840 e carabinas – modelo CTT 40, todas no calibre .40 S&W; 7.2 Equipamentos: Coletes balísticos, protetores auriculares, óculos de proteção e cintos de guarnição, a cargo da AESP/CE. 8. Quantidade de tiros: Munição cal. .40S&W: 250 (duzentos e cinquenta) tiros para a candidata. 9. Execução: 9.1 Dias: 08, 12, 14 e 16 de maio de 2018; 9.2 Horário: Das 08h00 às 17h00; 9.3 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri. 9.4 DA PROVA PRÁTICA 9.4.1 Dia: 16 de maio de 2018; 9.4.2 Horário: Das 13h00 às 17h00; 9.4.3 Local: Sede campestre do Clube de Tiro Gun House, situado à Rua José Rodrigues de Queiroz, s/nº, Bairro Ancuri. 9.5 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação: Consoante o estabelecido no Edital de Concurso Público Nº. 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe), publicado no DOE/CE 175, de 19/09/2014; 9.6 Quando da avaliação da disciplina de Tiro Policial Defensivo, deverá também haver o conceito APTO ou INAPTO para a componente curricular de Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos; 9.7 UNIFORME 9.7.1 INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.7.2 DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria nº. 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual - EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.8 A Coordenação Acadêmica Pedagógica informará aos instrutores as datas da realização das instruções práticas da componente curricular de “TIRO POLICIAL DEFENSIVO”; 9.9 O Supervisor do NUAT encaminhará a COENI, por meio da CEPRAE, as necessidades para a execução das atividades, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a execução das instruções previstas; 9.10 O Setor de Transporte da AESP/CE providenciará transporte necessário, com motorista, para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.11 O NUPAT providenciará para as instruções: 9.11.1 Alvos: Serão utilizados 10 (dez) alvos; 9.11.2 01 (um) rolo de fita adesiva (gomada); 9.11.3 Obreias. 9.12 Os instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos, óculos e abafadores) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.13 Os instrutores deverão auxiliar a CEPRAE no controle e distribuição de material à candidata, recebendo

de volta os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas e controlando a folha de frequência, bem como, a Declaração de Disparos da candidata; 9.14 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/AESP para uso oportuno; 9.15 Os instrutores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança da aluna; 9.16 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pela candidata, constando a quantidade de tiros efetuados em cada dia de instrução e enviada ao NUAT/AESP, para controle, no primeiro dia útil após o término da prática de tiro; 9.17 A matriz curricular de Tiro Policial Defensivo para o Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará de 1ª Classe – Turma I, é de 36 Horas-aula, ministradas no período de 4 dias, com 09 horas-aula diárias, de 08h00 às 17h00; 9.18 A CEPRAE, por meio do NUAT, fiscalizará as instruções e dará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades; 9.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 07 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CHS PM Nº13 SPU Nº0986619/2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR- CHS PM 2018 TI

1. Finalidade: A organização sistêmica e acadêmica do Curso de Habilitação a Sargento Policial Militar conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso II, § 4º (CHS/PMCE), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para Sargentos Policiais Militares, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/05/2018 à 30/06/2018 2.1. Vagas: 360 2.2. Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará- AESP/AESP. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária e MATRIZ CURRICULAR ESPECIAL CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS/PM (LEI Nº 15.191, DE 19/07/2012, ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “F”) Portaria nº 932/2016 –DOE nº 154 de 16/08/2016

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
ATIVIDADE COMPLEMENTAR		
1	Seminário Introdutório	08
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS	
2	Finanças e Orçamento Público	24
3	Português Instrumental	12
4	Direitos Fundamentais, Cidadania e Humanos	12
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
5	Fundamentos de Direito Constitucional	12
6	Fundamentos de Direito Penal	12
7	Fundamentos de Direito Penal Militar	12
8	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	18
9	Fundamentos de Direito Disciplinar Militar	18
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
10	Análise e Estatística Criminal	12
11	Tiro Policial Defensivo	18
12	Polícia Comunitária	18
13	Armas e Munições Letais e menos Letais e Equipamentos	12
14	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	12
TOTAL		200

2.4. Modalidade de Ensino: EaD 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regime Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE) e Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz para os componentes curriculares com até 24h/a e 02 (dois) fóruns e 01 (um) Quiz para os componentes curriculares com mais de 24h/a. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on line, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida na prova on line (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: $MCC(\text{média do componente curricular}) = \frac{\text{Somatório dos Instrumentos Avaliativos}}{\text{Nº de instrumentos avaliativos}}$ O discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns), citar as fontes de pesquisa; Em caso de perda de prazo de fórum ou Quiz por motivos que não estejam contemplados no Regime Acadêmico, se o interessado necessitar fazer a postagem nos fóruns ou realizar o Quiz extemporaneamente, desde que o mesmo tenha protocolado Requerimento Acadêmico junto à SECAC em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término da respectiva atividade avaliativa (fórum e/ou Quiz) e que o mesmo tenha sido DEFERIDO pela Direção Geral da AESP/CE, caso obtenha sucesso, independentemente da nota auferida, o discente irá figurar em último lugar do Curso, já que, trata-se de situação análoga a 2ª chamada ou recuperação. O componente curricular “Seminário Introdutório” não possui caráter avaliativo, sendo realizado na primeira semana de curso e seu acompanhamento realizado exclusivamente pelos integrantes da Célula de Ensino à Distância (CEDIS) através de fóruns tira dúvidas e Chat (bate papo online). Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmico). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Ensino à Distância e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CHST PM Nº14 SPU Nº0986880/2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR- CHST PM 2018 TI

1. Finalidade: A organização sistêmica e acadêmica do Curso de Habilitação a Subtenente Policial Militar conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso II, § 4º (CHST/PMCE), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para Subtenentes Policiais Militares, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/05/2018 à 30/06/2018 2.1. Vagas: 360 2.2. Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará- AESP/AESP. 2.3. Componentes Curriculares e Carga Horária e MATRIZ CURRICULAR ESPECIAL CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE POLICIAL MILITAR – CHST/PM (LEI Nº 15.191, DE 19/07/2012, ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA “E”) Portaria nº 932/2016 –DOE nº 154 de 16/08/2016

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
ATIVIDADE COMPLEMENTAR		
1	Seminário Introdutório	08
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS	
2	Finanças e Orçamento Público	24
3	Ética, Cidadania e Direitos Humanos e Segurança	12
4	Português Instrumental e Redação Oficial	12
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
5	Fundamentos de Direito Administrativo	18
6	Fundamentos de Direito Penal	18
7	Fundamentos de Direito Penal Militar	18
8	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	18
9	Legislação Policial Militar	18
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
10	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
11	Tiro Policial	18
12	Polícia Comunitária	18
TOTAL		200

2.4. Modalidade de Ensino: EaD 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE) e Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz para os componentes curriculares com até 24h/a e 02 (dois) fóruns e 01(um) Quiz para os componentes curriculares com mais de 24h/a. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on line, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida na prova on line (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC(média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / Nº de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns), citar as fontes de pesquisa; Em caso de perda de prazo de fórum ou Quiz por motivos que não estejam contemplados no Regime Acadêmico, se o interessado necessitar fazer a postagem nos fóruns ou realizar o Quiz extemporaneamente, desde que o mesmo tenha protocolado Requerimento Acadêmico junto à SECAC em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término da respectiva atividade avaliativa (fórum e/ou Quiz) e que o mesmo tenha sido DEFERIDO pela Direção Geral da AESP/CE, caso obtenha sucesso, independentemente da nota auferida, o discente irá figurar em último lugar do Curso, já que, trata-se de situação análoga a 2ª chamada ou recuperação. O componente curricular “Seminário Introdutório” não possui caráter avaliativo, sendo realizado na primeira semana de curso e seu acompanhamento realizado exclusivamente pelos integrantes da Célula de Ensino à Distância (CEDIS) através de fóruns tira dúvidas e Chat (bate papo online). Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmica). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 03 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CHS BM Nº15 SPU Nº0987194/2018
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - CHS BM 2018 T I

1. Finalidade: A organização sistêmica e acadêmica do Curso de Habilitação a Sargento Bombeiro Militar conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso II, § 4º (CHS/BMCE), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para Sargentos Bombeiros Militares, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/05/2018 à 30/06/2018 2.1 Vagas: 20 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará- AESP/AESP. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR – CHS/BM (Lei nº. 15.191, de 19 de julho de 2012, art. 5º, inciso II, alínea “f”) Portaria nº 931/2016 –DOE nº 154 de 16/08/2016

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
1	Seminário Introdutório	08
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS	
1	Finanças e Orçamento Público	24
2	Direitos Fundamentais, Cidadania e Direitos Humanos	18
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
2	Fundamentos de Direito Administrativo	24
3	Legislação e Regulamentos Institucionais	18



COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1	Sistema de Defesa Civil	18
2	Salvamento	30
3	Combate a Incêndio	30
4	Atendimento Pré-Hospitalar	30
TOTAL		200

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE) e Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz para os componentes curriculares com até 24h/a e 02 (dois) fóruns e 01(um) Quiz para os componentes curriculares com mais de 24h/a. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on line, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida na prova on line (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC(média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / Nº de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando -se em consideração o contido no Decreto- Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns), citar as fontes de pesquisa; Em caso de perda de prazo de fórum ou Quiz por motivos que não estejam contemplados no Regime Acadêmico, se o interessado necessitar fazer a postagem nos fóruns ou realizar o Quiz extemporaneamente, desde que o mesmo tenha protocolado Requerimento Acadêmico junto SECAC em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término da respectiva atividade avaliativa (fórum e/ou Quiz) e que o mesmo tenha sido DEFERIDO pela Direção Geral da AESP/CE, caso obtenha sucesso, independentemente da nota auferida, o discente irá figurar em último lugar do Curso, já que, trata-se de situação análoga a 2ª chamada ou recuperação. O componente curricular “Seminário Introdutório” não possui caráter avaliativo, sendo realizado na primeira semana de curso e seu acompanhamento realizado exclusivamente pelos integrantes da Célula de Ensino à Distância (CEDIS) através de fóruns tira dúvidas e Chat (bate papo online). Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmica). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Ensino à Distância e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 04 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE CHST BM Nº16 SPU Nº0987623/2018**

CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BOMBEIRO MILITAR- CHST BM 2018 TI

1. Finalidade: A organização sistêmica e acadêmica do Curso de Habilitação a Subtenente Bombeiro Militar conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso II, § 4º (CHST/BMCE), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para Subtenentes Bombeiros Militares, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 14/05/2018 à 30/06/2018 2.1 Vagas: 41 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará- AESP/AESP. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE BOMBEIRO MILITAR – CHST/BM (Lei nº. 15.191, de 19 de julho de 2012, art. 5º, inciso II, alínea “e”) Portaria nº 931/2016 –DOE nº 154 de 16/08/2016

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
1	Seminário Introdutório	08
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS	
1	Finanças e Orçamento Público	24
2	Ética, Cidadania e Direitos Humanos e Segurança Pública	24
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
2	Legislação e Regulamentos Institucionais	24
3	Fundamentos de Direito Penal Militar	20
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1	Sistema de Defesa Civil	18
2	Combate a Incêndio	36
3	Legislação Técnica	46
TOTAL		200

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: Em conformidade com o constante no Regime Acadêmico desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à CEDIS, sob a supervisão da Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE) e Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada (Parágrafo Único - Art.43), podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz para os componentes curriculares com até 24h/a e 02 (dois) fóruns e 01(um) Quiz para os componentes curriculares com mais de 24h/a. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on line, o discente terá 240 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas



serão somadas a nota obtida na prova on line (Quiz) e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 57 do Regime Acadêmico, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: $MCC(\text{média do componente curricular}) = \text{Somatório dos Instrumentos Avaliativos} / \text{N}^\circ$ de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Acadêmico em decorrência do parágrafo acima, levando -se em consideração o contido no Decreto- Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da AESP. Os discentes que não enviarem as avaliações estabelecidas dentro do prazo estarão automaticamente reprovados e não haverá prorrogação do prazo das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz). Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns), citar as fontes de pesquisa; Em caso de perda de prazo de fórum ou Quiz por motivos que não estejam contemplados no Regime Acadêmico, se o interessado necessitar fazer a postagem nos fóruns ou realizar o Quiz extemporaneamente, desde que o mesmo tenha protocolado Requerimento Acadêmico junto SECAC em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término da respectiva atividade avaliativa (fórum e/ou Quiz) e que o mesmo tenha sido DEFERIDO pela Direção Geral da AESP/CE, caso obtenha sucesso, independentemente da nota auferida, o discente irá figurar em último lugar do Curso, já que, trata-se de situação análoga a 2ª chamada ou recuperação. O componente curricular “Seminário Introdutório” não possui caráter avaliativo, sendo realizado na primeira semana de curso e seu acompanhamento realizado exclusivamente pelos integrantes da Célula de Ensino à Distância (CEDIS) através de fóruns tira dúvidas e Chat (bate papo online). Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 60 – Regime Acadêmica). O discente terá garantido todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Acadêmico. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela AESP/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: “diária, hospedagem, alimentação e etc.”, decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 04 de maio de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº31/2018 SPU Nº2554694/2018
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO XIII - ANO 2018

1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – BPRAIO. 2. Desenvolvimento do Curso: 09.04.2018 a 18.05.2018 2.1 Vagas: 45vagas 2.2 Local de Funcionamento: Sobral - CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO CEPM/RAIO	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	GAMA POR ATIVIDADE
1	Seminário Introdutório (Direitos Humanos, Ética e Cidadania)	2	1	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16	1	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	4	160
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	4	160
5	Técnicas Policiais Especiais I	40	3	120
6	Técnicas Policiais Especiais II	40	3	120
7	Tiro Policial Defensivo I	40	2	80
8	Tiro Policial Defensivo II	40	5	200
9	Defesa Pessoal	20	2	40
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS)	278	25	898
1	COORDENAÇÃO	80	1	80
2	MONITORIA	80	1	80
-	TOTAL (CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS + COORDENAÇÃO)	438	27	1058

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP/CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. As disciplinas Pilotagem Tática de Motocicletas I e II; Técnicas Policiais Especiais I e II e Tiro Policial Defensivo I e II, bem como Defesa Pessoal, são consideradas práticas requerendo maior atenção e cuidado quanto a segurança dos discentes e repasse dos conhecimentos, motivo pelo qual, necessitam de ter mais de um professor/instrutor. O Componente Curricular Tiro Policial Defensivo I terá no máximo 02(dois) instrutores enquanto que o Tiro Policial Defensivo II terá no máximo 05(cinco), ressaltando-se que preferencialmente entre os instrutores do Tiro Policial II, estarão os instrutores que ministraram Tiro Policial I. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COAPE da seguinte maneira:

DISCIPLINA	H/A	Nº. DE PROVAS
Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02	Presença
Doutrina de Operações RAIO	16	Presença
Pilotagem Tática de Motocicletas I	40	1 (APT)
Pilotagem Tática de Motocicletas II	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais I	40	1 (APT)
Técnicas Policiais Especiais II	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo I	40	1 (APT)
Tiro Policial Defensivo II	40	1 (APT)
Defesa Pessoal	20	1 (APT)
TOTAL	278	7 (SETE)

APT - Avaliação Prática. As avaliações ocorrerão seguindo as diretrizes das Normas Técnicas Aplicadas a cada disciplina e informada a forma aos discentes tempestivamente. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contarcom apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSABILIDADE
Serviços de Manutenção com Reposição de Peças de Motocicletas e combustível	PMCE/BPRAIO
Material Didático	AESP/CE
Munição,obreias e fita gomada	N.I – NUAT/ CEPRAE/AESP/CE
Estande de Tiro	PMCE/BPRAIO
Transporte	Não há previsão



ITEM	RESPONSABILIDADE
Armamento/ Equipamento	PMCE/BPRAIO
Diárias	PMCE
GAMA	AESP/CE
Equipamentos de Proteção Individual - EP	

Discente O material a ser utilizado no Curso e suas respectivas despesas serão calculadas levando-se em conta dentre outros, itens como pagamento de hora/ aula por titulação de professores, coordenadores e monitores; quantitativo de munições a ser oportunamente calculada em Nota de Instrução da CEPRAE/AESP (Levando em conta o quantitativo de alunos ainda existentes no Curso no momento da atividade) e outros fatores que poderão surgir ante as necessidades da Capacitação. A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso são do BPRAIO e no tocante a munição da AESP/CE (Liberação, quantitativo, calibre, transporte, guarda e controle de cartuchos utilizados com pane e devolvidos dentre outros aspectos, fica a encargo, por parte da AESP/CE da Célula de Práticas Educacionais). 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 19 de abril de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº119/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO CREAS REGIONAL FORTALEZA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.435 de 06/07/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO o Art.15, inciso XIV, da NOB /SUAS 2012, que atribui como responsabilidades do Estado “Organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade” e ainda, “participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB”; CONSIDERANDO a Resolução Nº 17/CIT de 03/10/2013 e a Resolução Nº 31/CNAS, de 31/10/2013, que preveem “Gestão compartilhada na condução político-administrativo da rede de serviços regional e local, entre a gestão estadual e o conjunto de municípios integrantes da regionalização”, e a previsão de criação de um Comitê Gestor, no Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pactuado na Comissão Intergestora Bipartite (CIB), através da Resolução Nº22/2014, Art.7º. RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Gestor do CREAS Regional Fortaleza, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), formado por técnicos do órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social, (titular e suplente) e representantes de cada município vinculado (titular e suplente) sob a coordenação e gerência administrativa, técnica e financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS).

Art. 2º- O Comitê Gestor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Regional Fortaleza, tem por objetivo a efetivação da Proteção Social Especial nos municípios vinculados, pactuando outros critérios de implementação e efetivação da mesma, a elaboração do Plano de Trabalho, a construção de fluxos, considerando o diagnóstico por município.

Art. 3º O Comitê Gestor do CREAS Regional Fortaleza será composto pelos municípios de Acarape, Barreira, Chorozinho, Guaramiranga e Pindoretama. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** ** *

PORTARIA Nº120/2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO CREAS REGIONAL FORTALEZA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a PORTARIA Nº119/2018, RESOLVE NOMEAR, os integrantes do Comitê Gestor do CREAS Regional Fortaleza, para sobre a coordenação e gerência administrativa, técnica e financeira, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), gerir o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos municípios cooperados.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STDS)

Titular: Maria Cleide Miranda da Rocha - Assistente Social.

Suplente: Maria Heurenice Moura de Souza – Orientadora da Célula de Atenção à Média Complexidade da Proteção Social Especial.

MUNICÍPIO DE ACARAPE

Titular: Ana Lúcia Gomes Silveira - Assistente Social / Técnica de Gestão.

Suplente: Sônia Lopes Barros da Silva - Assistente Social / Coordenadora do CRAS / Técnica de Referência de Nível Superior do Município.

Técnico de Nível Médio: Ângela Maria dos Santos Silva do Carmo.

CREAS Regional Fortaleza

Titular: Lillian Cibele de Almeida Nunes – Psicóloga.

Suplente: Helenira Moura de Souza – Pedagoga.

MUNICÍPIO DE BARREIRA

Titular: Caroline de Sousa Peixoto Silva - Assistente Social/Técnica de Gestão.

Suplente: Cleano Alves da Silva – Secretário de Assistência Social.

CREAS Regional Fortaleza

Titular: Mônica Neves Siqueira Karbage - Assistente Social.

Suplente: Ana Maria Bezerra Martins Magalhães – Pedagoga.

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

Titular: Maria Aline Pereira de Oliveira Silva – Pedagoga – Técnica de Referência de Nível Superior do Município.

Suplente: Aline Freitas Diógenes Meneses – Secretária de Assistência Social.

CREAS Regional Fortaleza

Titular: Rosângela Rocha Barreto – Psicóloga.

Suplente: Ana Maria Bezerra Martins Magalhães – Pedagoga.

MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA

Titular: Ana Geórgia Veras Santana - Assistente Social / Técnica de Gestão / Técnica de Referência de Nível Superior do Município.

Suplente: Keila Valdineusa Pimentel - Secretária de Assistência Social.

CREAS Regional Fortaleza

Titular: Adriana Ferreira Nunes – Assistente Social.

Suplente: Ana Kátia Campos Cavalcante Maciel – Pedagoga.



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Titular: Fátima Gonçalves Nogueira – Psicóloga / Coordenadora do CRAS / Técnica de Referência de Nível Superior do Município.
Suplente: Daniele Moreira de Lima – Assistente Social / Técnica de Gestão. CREAS Regional Fortaleza

Titular: Helenira Moura de Souza – Pedagoga.

Suplente: Lilian Cibele de Almeida Nunes - Psicóloga.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº142/2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO CREAS REGIONAL CARIRI, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Nº 12.435 de 06/07/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Considerando o Art.15, inciso XIV, da NOB/SUAS 2012, que atribui como responsabilidades do Estado “Organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade” e ainda, “participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB”; Considerando a Resolução Nº 17/CIT de 03/10/2013 e a Resolução Nº 31/CNAS, de 31/10/2013, que preveem “Gestão compartilhada na condução político-administrativo da rede de serviços regional e local, entre a gestão estadual e o conjunto de municípios integrantes da regionalização”, e a previsão de criação de um Conselho Gestor, no Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pactuado na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, através da Resolução Nº22/2014, Art.7º, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Gestor do CREAS Regional Cariri, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, formado por técnicos do órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social, (titular e suplente) e representantes de cada município + vinculado (titular e suplente) sob a coordenação e gerência administrativa, técnica e financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional Cariri, tem por objetivo a efetivação da Proteção Social Especial nos municípios vinculados, pactuando outros critérios de implementação e efetivação da mesma, a elaboração do Plano de Trabalho, a construção de fluxos, considerando o diagnóstico por município.

Art. 3º O Comitê Gestor do CREAS Regional Cariri será composto pelo municípios de Potengi, Granjeiro, Nova Olinda, Santana do Cariri, Jati e Porteiras. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº143/2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO CREAS REGIONAL CARIRI, DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS, DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a PORTARIA Nº142/2018, RESOLVE NOMEAR, os integrantes do Comitê Gestor do CREAS Regional Cariri, para sobre a coordenação e gerência administrativa, técnica e financeira, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS, gerir o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos municípios vinculados.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

Titular: Cicera Rosania Campos de Lima- Assistente Social

Suplente: Maria Heurenice Moura de Souza- Economista- Orientadora da Célula de Atenção à Média Complexidade.

MUNICÍPIO DE POTENGI

Titular: Eric Paulino Rocha – Assistente Social - Secretário

Suplente: Poliana Santos Alencar – Psicóloga -Técnica de Referência do Município.

CREAS/Regional Cariri.

Titular- Francisco Sandoval Barreto de Alencar- Assistente Social- Coordenador do CREAS

Suplente: Débora Coelho Leite Macedo – Advogada- Técnica de Referência do CREAS

MUNICÍPIO DE GRANJEIRO

Titular: Ismênia Bezerra -Assistente Social - Técnica de Gestão.

Suplente: Maria Juliana Costa Gonçalves- Técnica de Referência do Muni-

cípio.

CREAS/Regional Cariri

Titular:Sidney Robério dos Santos Maia- Ass. Social- Técnico de Referência do CREAS.

Suplente: Elivania Mendes de Alencar- Psicóloga – Técnica de Referência do CREAS

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Titular:Erenir Gomes da Silva Oliveira – Assistente Social - Técnica de Gestão

Suplente:Andréa Aguiar da Silva Vidal - Advogada- Técnica de Referência do Município.

CREAS / Regional Cariri

Titular : Sidney Robério dos Santos Maia- Ass. Social- Técnico de Referência do CREAS.

Suplente: Elivania Mendes de Alencar- Psicóloga – Técnica de Referência do CREAS.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

Titular: Antônia Nayara Domingos Lopes -Assistente Social– Técnica de Gestão.

Suplente: Francisco Guedes Amorim Filho- Geografo -Secretário

CREAS/Regional Cariri

Titular:Samuel Silva de Moraes- Assistente Social- Técnica de Referência do CREAS

Suplente:Leandro Lopes de Souza- Psicólogo- Técnico de Referência do CREAS.

MUNICÍPIO DE PORTEIRAS

Titular: Jarcia Alves Lucena Silva– Assistente Social - Técnica de Referência do Município

Suplente:Maria Leily Moura- Pedagoga- Técnica de Gestão.

CREAS/Regional Cariri

Titular: Lorena Helena Noca Menezes- Assistente Social- Téc de Referência.

Suplente: Leandro Lopes de Souza- Psicólogo. Técnico de Referência do CREAS

MUNICÍPIO DE JATI

Titular: Fabiano Ribeiro de Oliveira Santiago- Gestão de RH- Secretária

Suplente:Jarcia Alves Lucena- Assistente Social- Técnica de Gestão

CREAS/Regional Cariri

Titular: Débora de Fátima Paz Siqueira- Assistente Social Técnica de Referência do CREAS

Suplente: Leandro Lopes de Souza- Psicólogo. Técnico de Referência do CREAS

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº157/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o servidor JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 300305.1.6, que exerce a função de Agente Social, Grupo Ocupacional ADO, que por equívoco desta Secretaria, não foi incluído na Portaria 092/2014, datada de 30 de maio de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2014, que concedeu a Gratificação pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de saúde, aos servidores desta Secretaria; CONSIDERANDO, que o mesmo já se encontrava percebendo a dita gratificação concedida pela extinta Fundação da Ação Social; CONSIDERANDO, finalmente, que é necessário regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE, nos termos da Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013, art. 1º, § único, inciso II, art. 2º, § 2º e art. 3º, §2º, conceder a Gratificação pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de saúde, com vigência 30/05/2014, o interessado acima nominado, Agente Social, lotação: Sede, percentual: 30% (trinta por cento). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR Makciel Castro Maciel, Conselheiro do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-CE, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 a 15.05.2018, a fim de participar do II Congresso Brasileiro de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$ 665,96 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 832,45 (Oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.570,67 (hum mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total



de R\$ 2.406,12 (dois mil quatrocentos e seis reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu § 1º; arts. 6º 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, combinado com a Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº182/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ABRAÃO PINHEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401373-1-9	15,00	22	330,00
02	ADAUTO DAMASCENO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401133-1-2	15,00	22	330,00
03	ADELAIDE PONTES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	300265-1-9	15,00	22	330,00
04	ALAN DE MENEZES MEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401525-1-2	15,00	22	330,00
05	ALBERVANDRO MAGNO S. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400924-1-2	15,00	22	330,00
06	ALOISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500060-1-8	15,00	22	330,00
07	AMANACI DIOGENES BRAGA	DNS-2	300343-1-7	15,00	22	330,00
08	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6	15,00	22	330,00
09	ANA CLARA LOPES ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	15,00	22	330,00
10	ANA DE FÁTIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	15,00	22	330,00
11	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401338-1-X	15,00	22	330,00
12	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	15,00	22	330,00
13	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	15,00	22	330,00
14	ANGELA DE ALENCAR ARRAES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405000-1-4	15,00	22	330,00
15	ANGELA MARIA RIBEIRO MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107770-1-1	15,00	22	330,00
16	ANTONIA LUCIA CASTRO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400719-1-1	15,00	22	330,00
17	ANTONIA REJANE PEREIRA BARROS	ATENDENTE INFANTIL	401814-1-5	15,00	22	330,00
18	ANTONIA SELIDA SUELY LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401207-1-8	15,00	22	330,00
19	ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	400654-1-5	15,00	22	330,00
20	ANTONIO ARAÚJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2	15,00	22	330,00
21	ANTONIO CARLOS NUNES DE CASTRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401009-1-1	15,00	22	330,00
22	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500014-1-5	15,00	22	330,00
23	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	401448-1-1	15,00	22	330,00
24	ANTONIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0	15,00	22	330,00
25	ANTONIO DANTAS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405002-1-9	15,00	22	330,00
26	ANTONIO EGIDIO FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401189-1-8	15,00	22	330,00
27	ANTONIO ELMIR LUCAS CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401380-1-3	15,00	22	330,00
28	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401442-1-8	15,00	22	330,00
29	ANTONIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	300467-1-4	15,00	22	330,00
30	ANTONIO GILSON ROCHA DE MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401384-1-2	15,00	22	330,00
31	ANTONIO HAROLDO RIBEIRO MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400631-1-0	15,00	22	330,00
32	ANTONIO WILSON F. DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3	15,00	22	330,00
33	AUGUSTA ANGELICA DE OLIVEIRA FREITAS	DNS-3	300357-1-2	15,00	22	330,00
34	BARÔNCIO FERNANDES P. MAGALHÃES	VIGIA	401615-1-1	15,00	22	330,00
35	CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS	AGENTE SOCIAL	300450-1-7	15,00	22	330,00
36	CARLOS ANTONIO SILVA NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401423-1-2	15,00	22	330,00
37	CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	15,00	22	330,00
38	CARLOS EDUARDO SALES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200375-1-2	15,00	22	330,00
39	CARLOS EUGENIO S. NOGUEIRA	DNS-3	300340-1-5	15,00	22	330,00
40	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	200834-1-7	15,00	22	330,00
41	CARMELIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401894-1-6	15,00	22	330,00
42	CLAUDENOR MOEREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3	15,00	22	330,00
43	CLAUDIA MARIA LIMA CESCONNETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401724-1-6	15,00	22	330,00
44	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	401216-1-7	15,00	22	330,00
45	CLAUDIO REGIS CARNEIRO ALBUQUERQUE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401688-1-8	15,00	22	330,00
46	CLEIDE LOPES CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401652-1-5	15,00	22	330,00
47	CLEUDISTON MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA	401037-1-6	15,00	22	330,00
48	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	15,00	22	330,00
49	CRISOSTOMO MONTENEGRO SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400640-1-X	15,00	22	330,00
50	CRISTIANE DE PAIVA BEZERRA	SOCIÓLOGO	300355-1-8	15,00	22	330,00
51	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2	15,00	22	330,00
52	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	DNS-3	300001-1-0	15,00	22	330,00
53	DELZA MARIA BARATA ALENCAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402056-1-6	15,00	22	330,00
54	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-1-4	15,00	22	330,00
55	DEUZALINA MARIA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401787-1-6	15,00	22	330,00
56	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONITOR ATIV. COMUNITÁRIAS	300604-1-5	15,00	22	330,00
57	DOMINGOS OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401613-1-7	15,00	22	330,00
58	EDMIRNA TELES BEZERRA	AGENTE SOCIAL	300276-1-2	15,00	22	330,00
59	EDNA MARIA ALVES BASTOS	ATENDENTE INFANTIL	401118-1-6	15,00	22	330,00
60	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	15,00	22	330,00
61	EDVALDO NONATO DE SOUZA	VIGIA	300490-1-2	15,00	22	330,00
62	ÉGLIA MARIA RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402071-1-2	15,00	22	330,00
63	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-1-6	15,00	22	330,00
64	ELIZETE BEZERRA DA COSTA	COZINHEIRO	500040-1-5	15,00	22	330,00
65	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	15,00	22	330,00
66	ERMINIA MARIA LOPES LEMOS	AGENTE SOCIAL	300603-1-8	15,00	22	330,00
67	IVALDO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	401132-1-5	15,00	22	330,00
68	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8	15,00	22	330,00
69	EVILÁRIO FERNANDES ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	15,00	22	330,00
70	EXPEDITO CARNEIRO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400978-1-3	15,00	22	330,00
71	FÁTIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	500051-1-9	15,00	22	330,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
72	FERNANDA FERREIRA NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	15,00	22	330,00
73	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	15,00	22	330,00
74	FERNANDO ANTONIO F. DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401443-1-5	15,00	22	330,00
75	FERNANDO CARLOS CORDEIRO ALVES	DNS-2	300358-1-X	15,00	22	330,00
76	FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200824-1-0	15,00	22	330,00
77	FRANCISCA HELENA DE SOUSA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400715-1-2	15,00	22	330,00
78	FRANCISCA LIGIANE MORAIS DA COSTA	DAS-1	300472-1-4	15,00	22	330,00
79	FRANCISCO ADALDO DE MATOS	VIGIA	300570-1-5	15,00	22	330,00
80	FRANCISCO ALVES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401167-1-0	15,00	22	330,00
81	FRANCISCO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	400710-1-6	15,00	22	330,00
82	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	500011-1-3	15,00	22	330,00
83	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA MENDONÇA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500034-1-8	15,00	22	330,00
84	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500038-1-7	15,00	22	330,00
85	FRANCISCO BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401143-1-1	15,00	22	330,00
86	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500058-1-X	15,00	22	330,00
87	FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1-4	15,00	22	330,00
88	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401053-1-X	15,00	22	330,00
89	FRANCISCO DA SILVA MELO JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401178-1-4	15,00	22	330,00
90	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO	AUXILIAR TECNICO ENGENHARIA	126163-1-7	15,00	22	330,00
91	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	MOTORISTA	300104-1-8	15,00	22	330,00
92	FRANCISCO DIOGENES CAMPELO JUNIOR	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	300198-1-4	15,00	22	330,00
93	FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500028-1-0	15,00	22	330,00
94	FRANCISCO EDNILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA	401036-1-9	15,00	22	330,00
95	FRANCISCO ELOI PINHEIRO SALES	MOTORISTA	400708-1-8	15,00	22	330,00
96	FRANCISCO ETEVALDO DE S. VASCONCELOS	MOTORISTA	200852-1-5	15,00	22	330,00
97	FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	MOTORISTA	500005-1-6	15,00	22	330,00
98	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300140-1-4	15,00	22	330,00
99	FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300272-1-3	15,00	22	330,00
100	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CONTINUO	300273-1-0	15,00	22	330,00
101	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAÚJO	CONTINUO	500003-1-1	15,00	22	330,00
102	FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	400953-1-4	15,00	22	330,00
103	FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401030-1-5	15,00	22	330,00
104	FRANCISCO JOSÉ LOPES MONTEIRO	TÉC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS	300583-1-3	15,00	22	330,00
105	FRANCISCO MARLENO MOREIRA TEIXEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300311-1-3	15,00	22	330,00
106	FRANCISCO OSVALDO DE SOUSA ALENCAR	VIGIA	200644-1-2	15,00	22	330,00
107	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	300594-1-7	15,00	22	330,00
108	FRANCISCO ROBERTO SANTOS DO AMARAL	DAS-1	300476-1-3	15,00	22	330,00
109	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	15,00	22	330,00
110	FRANCISCO ROGÉRIO DOS SANTOS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401582-1-9	15,00	22	330,00
111	FRANCISCO SALES OLIVEIRA LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400944-1-5	15,00	22	330,00
112	FRANCISCO SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200137-1-6	15,00	22	330,00
113	FRANCISCO VALDETARIO BEZERRA VIANA	VIGIA	401046-1-5	15,00	22	330,00
114	FRANCISCO VIANA DA SILVA	VIGIA	300593-1-X	15,00	22	330,00
115	GENESIO RODRIGUES NOVAES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401183-1-4	15,00	22	330,00
116	GEORGE FELIPE MOTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401581-1-1	15,00	22	330,00
117	GERALDO LUCIANO TAVARES MILITÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	405015-1-7	15,00	22	330,00
118	GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300137-1-9	15,00	22	330,00
119	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401272-1-6	15,00	22	330,00
120	GERARDO RODRIGUES DE MELO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500019-1-1	15,00	22	330,00
121	GLAUCIO DE FARIAS LINS	AGENTE SOCIAL	300314-1-5	15,00	22	330,00
122	GLAUDISTONE JOSÉ RABELO	MOTORISTA	400895-1-9	15,00	22	330,00
123	GRACE THAIM DE SOUSA BRASIL O. SIDOU	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401847-1-6	15,00	22	330,00
124	HELDER NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	401553-1-7	15,00	22	330,00
125	HENRIQUE JORGE MOREIRA GURGEL	DAS-1	300332-1-3	15,00	22	330,00
126	HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401790-1-1	15,00	22	330,00
127	HILTON LUCENA DE ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500059-1-7	15,00	22	330,00
128	IDEVALDO ROCHA DE SOUSA	VIGIA	200478-1-X	15,00	22	330,00
129	INALBA MARIA ARAUJO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300442-1-5	15,00	22	330,00
130	INÊS MARIA DE CARVALHO	LACTARISTA	401718-1-9	15,00	22	330,00
131	IRENE P. DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200535-1-8	15,00	22	330,00
132	IRIA FONSECA SILVA	COZINHEIRO	300407-1-6	15,00	22	330,00
133	ISABELLE PASSOS BORGES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200805-1-5	15,00	22	330,00
134	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	300612-1-7	15,00	22	330,00
135	IVAN PONTES FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300214-1-X	15,00	22	330,00
136	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	401837-1-X	15,00	22	330,00
137	JACINTO TELES DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	401417-1-5	15,00	22	330,00
138	JACQUELINE GURGEL MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401546-1-2	15,00	22	330,00
139	JOÃO BATISTA TOMAZ DE AQUINO	VIGIA	200227-1-X	15,00	22	330,00
140	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA	MOTORISTA	400821-1-5	15,00	22	330,00
141	JOÃO EUDES ASSENCIO DE ARAÚJO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401078-1-9	15,00	22	330,00
142	JOÃO GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300649-1-7	15,00	22	330,00
143	JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401350-1-4	15,00	22	330,00
144	JOÃO PAULO DA SILVA GARCIA	DAS-1	300334-1-8	15,00	22	330,00
145	JOÃO RAIMUNDO DE MORAES AVELINO	VIGIA	401419-1-X	15,00	22	330,00
146	JOAQUIM AIRES CARNEIRO FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400552-1-5	15,00	22	330,00
147	JOSÉ ABRAÃO BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401436-1-0	15,00	22	330,00
148	JOSE ADRIANO CRUZ SARAIVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	401211-1-0	15,00	22	330,00
149	JOSÉ AIRTON LUCENA FILHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401203-1-9	15,00	22	330,00
150	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	MOTORISTA	200435-1-2	15,00	22	330,00
151	JOSÉ ALMIR MENEZES	MOTORISTA	200475-1-8	15,00	22	330,00
152	JOSÉ ALVES FERNANDES	MOTORISTA	200625-1-7	15,00	22	330,00
153	JOSÉ ANDRADE FURTADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400830-1-4	15,00	22	330,00
154	JOSÉ ARARÃ MARTINS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401438-1-5	15,00	22	330,00
155	JOSÉ AUDIR MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400864-1-2	15,00	22	330,00
156	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400562-1-1	15,00	22	330,00
157	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401437-1-8	15,00	22	330,00



Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
158	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401208-1-5	15,00	22	330,00
159	JOSÉ CLEBIO CHAVES PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401197-1-X	15,00	22	330,00
160	JOSE CLEIVAN DE OLIVEIRA	MOTORISTA	200395-1-5	15,00	22	330,00
161	JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES	INTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401217-1-4	15,00	22	330,00
162	JOSÉ DEMONTIE ASSENCIO M. DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300123-1-3	15,00	22	330,00
163	JOSE EDMAR ALVES MOREIRA JUNIOR	DAS-1	300338-1-7	15,00	22	330,00
164	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300458-1-5	15,00	22	330,00
165	JOSE FERREIRA DE SOUSA	CONTINUO	200629-1-6	15,00	22	330,00
166	JOSÉ GERALDO DO N. ALBUQUERQUE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401186-1-6	15,00	22	330,00
167	JOSÉ HAROLDO LACERDA JUNIOR	DAS-1	300368-1-6	15,00	22	330,00
168	JOSÉ HAROLDO MAIA	MOTORISTA	300252-1-0	15,00	22	330,00
169	JOSE HUGO VIANA MESQUITA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401383-1-5	15,00	22	330,00
170	JOSÉ INACIO DE SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401031-1-2	15,00	22	330,00
171	JOSÉ IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	401028-1-7	15,00	22	330,00
172	JOSÉ MARIA HOLANDA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	126155-1-5	15,00	22	330,00
173	JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401590-1-0	15,00	22	330,00
174	JOSE MENDONÇA DE LIMA	MOTORISTA	401164-1-9	15,00	22	330,00
175	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS	VIGIA	401478-1-0	15,00	22	330,00
176	JOSÉ MIRAMAR LIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400565-1-3	15,00	22	330,00
177	JOSÉ RANDOLFO REIS LIMA	CONTINUO	200757-1-6	15,00	22	330,00
178	JOSÉ RIBAMAR GONZAGA	VIGIA	200759-1-0	15,00	22	330,00
179	JOSE RIBAMAR TORRES JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200381-1-X	15,00	22	330,00
180	JOSE SALES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	400726-1-6	15,00	22	330,00
181	JOSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR	AGENTE SOCIAL	300305-1-6	15,00	22	330,00
182	JOSÉ TEOBALDO MUNIZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200687-1-X	15,00	22	330,00
183	JOSE VALMIR CAMURÇA	MOTORISTA	200750-1-5	15,00	22	330,00
184	JOSÉ VALMIR LIMA	VIGIA	200638-1-5	15,00	22	330,00
185	JOSE WILLIAN DA SILVA	CONTINUO	202492-1-8	15,00	22	330,00
186	JOSÉ WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300038-1-0	15,00	22	330,00
187	JOSÉ WILSON LIMA	VIGIA	200636-1-0	15,00	22	330,00
188	JOSELHA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401624-1-0	15,00	22	330,00
189	JOSEMAR LEITÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300406-1-9	15,00	22	330,00
190	JOSENEIDE DE ALMEIDA DA SILVA	LACTARISTA	400589-1-5	15,00	22	330,00
191	JUAREZ WAGNER SILVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400648-1-8	15,00	22	330,00
192	JULIEMARY PEIXOTO BRANDÃO	DAS-1	300474-1-9	15,00	22	330,00
193	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200156-1-6	15,00	22	330,00
194	KERGINALDO BERNARDINO MOTA	MOTORISTA	401786-1-9	15,00	22	330,00
195	LEILA MARIA SILVA DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	400976-1-9	15,00	22	330,00
196	LELIANE MONTEIRO PENHA DE AZEVEDO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401209-1-2	15,00	22	330,00
197	LIDUINA MARIA SILVEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300013-1-1	15,00	22	330,00
198	LINDALVA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401194-1-8	15,00	22	330,00
199	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	15,00	22	330,00
200	LUCIA DE FATIMA SÁ GONDIM	DNS-3	300348-1-3	15,00	22	330,00
201	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LACTARISTA	401829-1-8	15,00	22	330,00
202	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	15,00	22	330,00
203	LUIS AUGUSTO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300127-1-2	15,00	22	330,00
204	LUIZ ELEUTERIO SOBRINHO	MOTORISTA	200107-1-1	15,00	22	330,00
205	LUIZ HAROLDO SOLOM SETUBAL	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401594-1-X	15,00	22	330,00
206	LUIZ RENAN DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401672-1-8	15,00	22	330,00
207	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	500047-1-6	15,00	22	330,00
208	LUIZA HELENA DOS SANTOS PAIVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400937-1-0	15,00	22	330,00
209	LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	401661-1-4	15,00	22	330,00
210	MAIRTON DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200411-1-0	15,00	22	330,00
211	MANOEL CASTRO GOMES DE ANDRADE	ADVOGADO	401150-1-3	15,00	22	330,00
212	MANOEL EDSON MARIANO	VIGIA	500022-1-7	15,00	22	330,00
213	MARCIA ANDRADE FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200241-1-9	15,00	22	330,00
214	MARCILIA ARLENE COSTA	AGENTE SOCIAL	300360-1-8	15,00	22	330,00
215	MARCILIA GOMES DE M. DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401357-1-5	15,00	22	330,00
216	MARCIO EVELAN A MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300411-1-9	15,00	22	330,00
217	MARCONDES LIBERATO MARQUES	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	400998-1-6	15,00	22	330,00
218	MARCOS FLÁVIO G. DO NASCIMENTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401802-1-4	15,00	22	330,00
219	MARCOS VALERIO DE O. CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401879-1-X	15,00	22	330,00
220	MARGARIDA MARIA ANDRADE DE MELO	ATENDENTE INFANTIL	401616-1-9	15,00	22	330,00
221	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	400867-1-4	15,00	22	330,00
222	MARIA ALBA CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200131-1-7	15,00	22	330,00
223	MARIA AMELIA GRANGEIRO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401348-1-6	15,00	22	330,00
224	MARIA AUGUSTA M. VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401561-1-9	15,00	22	330,00
225	MARIA AUXILIADORA A. DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200796-1-4	15,00	22	330,00
226	MARIA COELHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300585-1-8	15,00	22	330,00
227	MARIA CRISTINEIDE FONTENELE BORGES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401048-1-X	15,00	22	330,00
228	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES NERY	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500036-1-2	15,00	22	330,00
229	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MESQUITA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400774-1-3	15,00	22	330,00
230	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400723-1-4	15,00	22	330,00
231	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	MONITOR ATIV. COMUNITÁRIAS	300122-1-6	15,00	22	330,00
232	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401874-1-3	15,00	22	330,00
233	MARIA DAS GRAÇAS VALE DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401353-1-6	15,00	22	330,00
234	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200797-1-1	15,00	22	330,00
235	MARIA DE FATIMA B. GUIMARÃES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200523-1-7	15,00	22	330,00
236	MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400525-1-3	15,00	22	330,00
237	MARIA DE FATIMA L. SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200794-1-X	15,00	22	330,00
238	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400981-1-9	15,00	22	330,00
239	MARIA DE JESUS RIBEIRO	COSTUREIRO	401524-1-5	15,00	22	330,00
240	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	LACTARISTA	401574-1-7	15,00	22	330,00
241	MARIA DE LOURDES MARTINS LOUZADA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401558-1-3	15,00	22	330,00
242	MARIA DE LOURDES N. MOREIRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	300611-1-X	15,00	22	330,00
243	MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300618-1-0	15,00	22	330,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
244	MARIA DJANIRA DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300078-1-6	15,00	22	330,00
245	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400812-1-6	15,00	22	330,00
246	MARIA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	401278-1-X	15,00	22	330,00
247	MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300650-1-8	15,00	22	330,00
248	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	COZINHEIRO	300451-1-4	15,00	22	330,00
249	MARIA ELIANA GADELHA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401172-1-0	15,00	22	330,00
250	MARIA ELIANE LIMA RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	15,00	22	330,00
251	MARIA ELIZETE MOREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401754-1-5	15,00	22	330,00
252	MARIA GENI PEREIRA CAETANO	ATENDENTE INFANTIL	401655-1-7	15,00	22	330,00
253	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401827-1-3	15,00	22	330,00
254	MARIA GORETTI MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400900-1-0	15,00	22	330,00
255	MARIA IVANISE FERNANDES DA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	401505-1-X	15,00	22	330,00
256	MARIA IVONE PINHEIRO DE FIGUEIREDO	ECONOMISTA	300369-1-3	15,00	22	330,00
257	MARIA JACQUELINE C. ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300113-1-7	15,00	22	330,00
258	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400681-1-2	15,00	22	330,00
259	MARIA JOCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ATENDENTE INFANTIL	500046-1-9	15,00	22	330,00
260	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO	LAVADEIRO	401169-1-5	15,00	22	330,00
261	MARIA LUCIA GOMES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401531-1-X	15,00	22	330,00
262	MARIA MARLENE BARBOSA OLIVEIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401261-1-2	15,00	22	330,00
263	MARIA NEIDE AGUIAR COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200799-1-6	15,00	22	330,00
264	MARIA NEIDE DA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300576-1-9	15,00	22	330,00
265	MARIA OLIVEIRA QUIXADÁ	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401106-1-5	15,00	22	330,00
266	MARIA RAILA HOLANDA FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400809-1-0	15,00	22	330,00
267	MARIA ROSANGELA PESSOA	ATENDENTE INFANTIL	400861-1-0	15,00	22	330,00
268	MARIA SALETE CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401700-1-4	15,00	22	330,00
269	MARIA SALETE DE MENEZES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400641-1-7	15,00	22	330,00
270	MARIA SAYONARA AMORA DE S. NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200068-1-1	15,00	22	330,00
271	MARIA SHIRLENE DA COSTA VASCONCELOS	ATENDENTE INFANTIL	401677-1-4	15,00	22	330,00
272	MARIA SOCORRO DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	401243-1-4	15,00	22	330,00
273	MARIA TERESA COSTA POMPEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200491-1-1	15,00	22	330,00
274	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400839-1-X	15,00	22	330,00
275	MARIA TEREZA REBOUÇAS JOSINO DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400915-1-3	15,00	22	330,00
276	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200065-1-X	15,00	22	330,00
277	MARILDE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	401660-1-7	15,00	22	330,00
278	MARTA LÚCIA PIMENTEL	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8	15,00	22	330,00
279	MARTA MARIA SOARES PINHEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200536-1-5	15,00	22	330,00
280	MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	401188-1-0	15,00	22	330,00
281	MIRIAN BRAGA ROLIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401333-1-3	15,00	22	330,00
282	MOESIO MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300444-1-X	15,00	22	330,00
283	NAGILA MARIA FERNANDES DE ABREU	ATENDENTE INFANTIL	401720-1-7	15,00	22	330,00
284	NILA MARIA VARELA LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200935-1X	15,00	22	330,00
285	NILDA MARIA FONTENELLE PEIXOTO	AGENTE SOCIAL	200537-1-2	15,00	22	330,00
286	NÚBIA MARIA NOBREGA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200246-1-5	15,00	22	330,00
287	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	15,00	22	330,00
288	OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300073-1-X	15,00	22	330,00
289	PATRICIA D'OLIVEIRA ARAUJO LIEBMANN	DNS-2	300366-1-1	15,00	22	330,00
290	PATRICIA LIMA DE ALCANTARA	DAS-1	300370-1-4	15,00	22	330,00
291	PAULO CEUS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500015-1-2	15,00	22	330,00
292	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	TÉC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS	200228-1-7	15,00	22	330,00
293	PEDRO FERNANDES MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300377-1-5	15,00	22	330,00
294	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	15,00	22	330,00
295	PLAUTO JACKSON GONDIM CRUZ	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401047-1-2	15,00	22	330,00
296	RAIMUNDA DA ASSUNÇÃO CRUZ	ATENDENTE INFANTIL	401255-1-5	15,00	22	330,00
297	RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200938-1-1	15,00	22	330,00
298	RAIMUNDO LOBO DE BRITO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401560-1-1	15,00	22	330,00
299	RAIMUNDO MOTA DE LIMA	TÉCNICO CONTABILIDADE	300027-1-7	15,00	22	330,00
300	RAIMUNDO NONATO R. FREITAS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401710-1-0	15,00	22	330,00
301	RAIMUNDO ROBERTO ARRUDA SAMPAIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400925-1-X	15,00	22	330,00
302	RAIMUNDO SANTOS SOUSA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401275-1-8	15,00	22	330,00
303	RAIMUNDO WAGNER LUNA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200681-1-6	15,00	22	330,00
304	REGINA CLAUDIA BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	401080-1-7	15,00	22	330,00
305	REGINA HELENA SILVA FEITOZA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	200920-1-7	15,00	22	330,00
306	RENATA SANTOS ALMEIDA	DAS-1	300335-1-5	15,00	22	330,00
307	REVILSON MAURO RODRIGUES DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401711-1-8	15,00	22	330,00
308	ROBENILDO ALVES SABINO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	401140-1-7	15,00	22	330,00
309	ROBERIO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400644-1-9	15,00	22	330,00
310	ROBERIO GOMES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500023-1-4	15,00	22	330,00
311	ROBERTHA ARAIAS DE SOUZA CATUNDA	DNS-3	300461-1-0	15,00	22	330,00
312	ROBERTO SILVIO RAMOS BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300374-1-3	15,00	22	330,00
313	ROBERTO TARGINO FERREIRA BRINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401378-1-5	15,00	22	330,00
314	ROCLEIDE SARAIVA NOBRE UCHOA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400935-1-6	15,00	22	330,00
315	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	500037-1-X	15,00	22	330,00
316	ROSANGELA MOTA DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401815-1-2	15,00	22	330,00
317	ROSEMARY LEITE GONDIM MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200828-1-X	15,00	22	330,00
318	RUY FERREIRA GONÇALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401755-1-2	15,00	22	330,00
319	SANNY SOARES SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	500001-1-7	15,00	22	330,00
320	SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	VIGIA	300642-1-6	15,00	22	330,00
321	SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401269-1-0	15,00	22	330,00
322	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500042-1-X	15,00	22	330,00
323	SILVANA MARCIA ARAUJO CRISPIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	402107-1-7	15,00	22	330,00
324	SONIA MARIA DE MELO VIANA	DNS-2	300379-1-X	15,00	22	330,00
325	SUSANA LOPES CANABRAVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300621-1-6	15,00	22	330,00
326	TANIA MARIA DA CUNHA	ATENDENTE INFANTIL	400985-1-8	15,00	22	330,00
327	TARCISIO DA SILVA	VIGIA	300437-1-5	15,00	22	330,00
328	TEREZA ARIANE MEDEIROS MARINHO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401507-1-4	15,00	22	330,00
329	TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200471-1-9	15,00	22	330,00

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
330	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	LAVADEIRO	401762-1-7	15,00	22	330,00
331	ULISSES MOREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	400633-1-5	15,00	22	330,00
332	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	15,00	22	330,00
333	VALDENOR PINHEIRO SILVA	SOCIOLOGO	200496-1-8	15,00	22	330,00
334	VALÉRIA SOUSA GONÇALVES	DAS-1	300468-1-1	15,00	22	330,00
335	VALNICE DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	200847-1-5	15,00	22	330,00
336	VALZIRA MONTEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	300403-1-7	15,00	22	330,00
337	VANDERLY AUGUSTO F. DOS REIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200057-1-8	15,00	22	330,00
338	VANIA GONÇALVES	ATENDENTE INFANTIL	401299-1-X	15,00	22	330,00
339	VERA LÚCIA BARBOSA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401199-1-4	15,00	22	330,00
340	VERA LUCIA SPISSIRITS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401858-1-X	15,00	22	330,00
341	VERA SABOIA BARBOSA	DNS-3	300479-1-5	15,00	22	330,00
342	VERBENIA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401701-1-1	15,00	22	330,00
343	VERONICA PEREIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401565-1-8	15,00	22	330,00
344	VILEBALDO CAVALCANTE CARDOSO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401665-1-3	15,00	22	330,00
345	WARNER GOMES DE ABREU	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401369-1-6	15,00	22	330,00
346	WASHINGTON LUIZ BRITO DOURADO	AUXILIAR TECNICO ENGENHARIA	126166-1-9	15,00	22	330,00
347	YGOR TINOCO BESSA CHAGAS	DNS-3	300471-1-7	15,00	22	330,00
348	ZELIA CAVALCANTE AGUIAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401221-1-7	15,00	22	330,00

*** ** *

PORTARIA Nº183/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a ROMÃO NUNES DE FRANÇA JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Articulador – Símbolo DNS-3, matrícula nº 300485-1-2, durante os meses de ABRIL e MAIO/2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº184/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR os servidores, José Antônio Ribeiro Maia – Advogado, José Izaias de Melo Ibiapina – Advogado, Teresa Cristina Brito da Rocha – Advogado e Rosângela Maria de Goes Rodrigues - Advogado, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos chegados ao conhecimento desta Secretaria através dos processos nº 2448878/2018 e 2938859/2018. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2018

Francisco José Pontes Ibiapina
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

RESOLUÇÃO CONSEA 110/2018.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA AO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.008 de 15 de abril de 2003, com base na Lei 15.002, de 25 de setembro de 2011, alterada pela Lei 15.542, de 11 de março de 2014 e no Decreto 31.570, de 04 de setembro de 2014 e combinado com o Art. 9º do seu Regimento Interno; CONSIDERANDO parecer da Câmara Temática de Criação e Fortalecimento de CONSEAs; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a 110ª Reunião Ordinária do CONSEA Ceará, realizada no dia 17 de abril de 2018; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão ao SISAN do município de Pacatuba que cumpriu com os requisitos para adesão, conforme Resolução nº 09/2012 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e documentação enviada pela CAISAN Estadual que mostram formalmente a criação dos componentes do SISAN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 17 de abril de 2018

Francisca Malvinier Macedo
PRESIDENTE DO CONSEA CEARÁ

*** ** *

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº070/2018 PROCESSO Nº3061691/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, autarquia estadual inscrita no CNPJ 13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, com sede na Avenida Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, resolvem celebrar a presente COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com o Processo nº 3061691/2018. OBJETO: Constitui objeto desta Cooperação Técnica a realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostas por playgrounds com áreas de acessibilidade, áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo, não haverá transferência de recursos entre os participantes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Em comum acordo, as cláusulas da presente Cooperação Técnica poderão ser modificadas através de Termo Aditivo, desde que não importem alteração no seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, Sílvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e Antônio Maurício Pinheiro Jucá - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 085, 09 de maio de 2018, que publicou o TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COMO DOADOR, E COMO DONATÁRIO O MUNICÍPIO DE IPUERAS/CE. **Onde se lê:** Termo de Doação Nº 02/2018. **Leia-se:** Termo de Doação Nº 08/2018. Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 086, 10 de Maio de 2018, que publicou o TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COMO DOADOR, E COMO DONATÁRIO O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. **Onde se lê:** Termo de Doação Nº 03/2018. **Leia-se:** Termo de Doação Nº 09/2018 Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2017-SEAS**

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS, CNPJ nº 05.461.368/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato bilateral, nos termos da CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, item 12.1 do Termo de Colaboração nº. 002/2017 – SEAS - IAPS, e no Processo Administrativo nº 2488780/2018. OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir, a partir da data de assinatura o Termo de Colaboração nº 002/2017 – SEAS – IAPS, que realiza a gestão compartilhada no Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Cássio Silveira Franco – Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS.

Analuza Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº31/2018 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

Nº	NOME
01	Carolina Soares da Silva
02	Mariane Pereira de Almeida
03	Francisca Darline da Silva
04	Vitória da Silva Estevam

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 14098462-3, instaurada através da Portaria CGD nº 401/2016, publicada no D.O.E nº 087, de 11 de maio de 2016, com a Portaria CGD nº 321/2016 (redistribuição do feito), publicada no D.O.E nº 072, de 19 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Auxiliar de Perícia KILDARY DE ABREU SILVA, em razão dos fatos noticiados por meio do ofício nº 2014 00 000 0032 (datado de 10/02/2014), subscrito pelo então Perito Geral da PEFOCE, no qual encaminha cópia da Comunicação Interna nº 005/2014, oriunda do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte-CE, onde fora relatado que o precitado servidor, supostamente, apresentava comportamento inadequado ao ambiente de trabalho, e eventualmente agressivo, além de, em tese, portar e manejar arma de fogo de forma ostensiva e inadequada naquele local. De acordo com a exordial, consta um ‘abaixo assinado’ subscrito por servidores e colaboradores do sobredito Núcleo de Perícias, solicitando a remoção do sindicato e submissão a exames por profissionais especializados, sob a alegativa de que sua conduta estaria comprometendo a paz e a segurança daquela repartição; CONSIDERANDO que o sindicato, em sede de contraditório e ampla defesa (fls. 137/140), relatou que, no ano de 2014, estava lotado no Núcleo de Perícias de Juazeiro do Norte, trabalhando em regime de plantão (escala de 24 por 72 horas), onde em alguns plantões trabalhava somente ele e o médico perito legista, e em outros, trabalhavam, além dele, um outro auxiliar de perícia. Negou de forma veemente a acusação de que portava e/ou manjava sua arma de fogo de forma inapropriada, salientando que sempre observou os ditames previstos no Estatuto da Polícia Civil com relação ao manuseio de armas, segundo o qual o armamento deve permanecer velado. Narrou que em seus plantões comparecia armado e, algumas vezes, deixava a arma no veículo, outras vezes guardada (trancada) dentro da gaveta do armário (no alojamento), e, em outras, principalmente, a partir das 19 horas, por questão de segurança (devido ser o horário que tinha menos

servidores e funcionários), a portava dentro do coldre na cintura, por baixo da camisa. Acrescentou, ainda, que nunca tratou seus superiores com insubordinação e indisciplina, mas sim, com educação e respeito. Por fim, afirmou que o aludido ‘abaixo assinado’ foi motivado, principalmente, por questões pessoais, haja vista que 90% (noventa por cento) das pessoas que o assinaram jamais trabalharam com o sindicato, não tendo quase nenhum contato com sua pessoa; CONSIDERANDO que às fls. 32 dos autos, consta cópia do devido Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) concernente as 02 (duas) armas de fogo de propriedade do sindicato; CONSIDERANDO que os testemunhos colhidos foram no sentido de corroborar com a versão do sindicato: 1) O Médico Perito Francisco José Sales de Siqueira (fls. 81/82), então Supervisor do Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte-CE (subscreveu a C.I nº 005/2014), aduziu que “(...) elaborou a CI nº 005/2014 (...) com base em informações colhidas dos próprios servidores daquele Núcleo (...) tais informações chegavam sem comprovação, e eventualmente, com pedidos para que tal conversa não fosse divulgada, no entanto, chegaram por intermédio de mais de um servidor”, ressaltando, no entanto, que nunca presenciou qualquer tipo de comportamento agressivo por parte do sindicato contra seus colegas de trabalho nem tampouco o suposto porte de arma de forma ostensiva e ameaçadora. 2) O militar SGT PM Francisco Teles de Sousa (à época lotado no referido Núcleo da PEFOCE, fls. 96/97) declarou que nunca presenciou o sindicato portando ostensivamente sua arma de fogo, nem mesmo ouviu comentários nesse sentido, bem como nunca visualizou o acusado violar a hierarquia e/ou tratar mal seus superiores, nem ouviu falar de tal acontecimento, o que fora ratificado por outras testemunhas. 3) A Auxiliar de Perícia Jucilane Belém de Araújo (à época lotada no referido Núcleo da PEFOCE, fls. 116/117) ressaltou que “(...) acredita que Kildary era hostilizado pelos colegas de trabalho, ressaltando que o motivo era devido Kildary querer agir de forma correta, querendo que se fizesse o que era certo, principalmente, no aspecto da limpeza no necrotério, que deixava muito a desejar (...) quanto ao perfil profissional do sindicato (...) disciplinado e dedicado com o seu trabalho”. 4) O terceirizado Paulo Henrique Facundo de Almeida (então Supervisor Administrativo no referido Núcleo da PEFOCE, fls. 129/130), informou que “participou de um abaixo-assinado (...) foi assinado tanto por servidores como por terceirizados”, contudo nunca presenciou (nos plantões em que trabalhou) o sindicato portar arma de fogo de forma inadequada, “ressaltando que, caso isso tivesse ocorrido, o depoente, como supervisor que era, teria sido informado”; CONSIDERANDO o exposto, não há nos presentes autos provas incontestes acerca do cometimento das condutas descritas na Portaria Inaugural e imputadas ao sindicato, não se vislumbrando elementos para embasar eventual punição disciplinar em desfavor do servidor acusado; CONSIDERANDO o circunstanciado relatório da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi no sentido de sugerir o arquivamento do feito, por não haver provas suficientes de que o sindicato praticou as condutas descritas no raio apuratório; RESOLVE, homologar o Relatório Final de fls. 149/160 e arquivar a presente Sindicância instaurada em face do Auxiliar de Perícia KILDARY DE ABREU SILVA - M.F. nº 000.187-1-6, por insuficiência de provas inequívocas para constatar a existência de uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 15589532-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 695/2016, publicada no D.O.E. CE nº 133, de 15 de julho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 1º SGT PM FRANCISCO LÚCIO MARQUES DA SILVA, SD PM JOÃO OLÍMPIO DA SILVA NETO, SD PM ANTÔNIO FÁBIO DE SOUZA PAIVA e SD PM SÉRGIO PINHEIRO MOREIRA JÚNIOR, os quais, no dia 24 de julho de 2015 por volta das 20h00, quando de serviço na Cidade de Ibicuitinga-CE, em tese, agrediram fisicamente (provocando lesão corporal) o Sr. João Salustiano Bezerra Neto, bem como supostamente deixaram o detido no Destacamento Policial daquele município até a manhã do dia 25 de julho de 2016, sem que nenhum procedimento fosse realizado/lavrado em desfavor do conduzido; CONSIDERANDO que em razão dos fatos supra, fora instaurado Inquérito Policial (sob o nº 541 - 400/2015) por requisição do Ministério Público (formalizada através do ofício nº 044/2015-PJI, de 28/07/2015), acerca da suposta prática de abuso de autoridade e lesão corporal por parte dos militares ora sindicados; CONSIDERANDO que de acordo com os autos, na noite do dia 24/07/2015, os irmãos João Salustiano Bezerra Neto (suposta vítima) e Hermenegildo Furtado Bezerra tiveram uma discussão por questões de herança, tendo ocorrido em decorrência dessa querela uma denúncia de ameaça (com a utilização de faca) praticada por João Salustiano Bezerra Neto contra o irmão (Hermenegildo); CONSIDERANDO que os sindicados (SD João Olímpio da Silva Neto, SD Antônio Fábio de Souza Paiva e SD Sérgio Pinheiro Moreira Júnior) negaram a prática de lesão corporal, esclareceram que foram acionados para atender uma ocorrência de cunho familiar, quando chegaram ao local do fato localizaram o Sr. João



Salustiano que se encontrava “visivelmente embriagado e bastante alterado”, em ato contínuo, o convidaram para ir ao destacamento policial. No percurso para a Unidade Policial, de dentro do xadrez da viatura, o Sr. João Salustiano (conduzido/vítima) teria ofendido verbalmente e fisicamente os sindicados, os quais tiveram dificuldade de levá-lo para o interior do destacamento policial, diante da reação do conduzido foi necessário “usarem da força necessária para conduzi-lo até o pátio interno da Delegacia (Destacamento)”. Por fim, explanaram que pelo fato de João Salustiano Bezerra Neto se encontrar “embriagado e alterado decidiram deixar o preso pernoitar na Unidade Policial para evitar outra confusão familiar”; CONSIDERANDO que o SGT Francisco Lúcio Marques da Silva (sindicado) esclareceu que não participou do atendimento da ocorrência, pois estava em seu horário de jantar, contudo foi solicitado pelos outros policiais (também sindicados) para retornar ao destacamento. Após tomar conhecimento dos fatos, “tomou a decisão de manter João Neto (vítima/conduzido) na Delegacia (Destacamento) até a manhã do dia seguinte (...)”; CONSIDERANDO as declarações dos sindicados em sede de Inquérito Policial (nº 541-400/2015, fls. 152/155 - Relatório Final), os quais apresentaram uma versão inverossímil dos fatos, em que afirmaram que mantiveram contato com a Delegacia de Polícia Civil de Russas-CE e foram informados pelos policiais civis que o procedimento seria realizado pela manhã, contudo de acordo com as declarações dos servidores daquela delegacia (Delegado, Inspetor e Escrivão) que estavam de serviço (do dia 24/07/15 para 25/07/15), estes relataram que não receberam nenhuma ligação dos militares/ora acusados, além de atestarem que a delegacia de Russas nos finais de semana funciona em regime de plantão de 24 horas (de 08h00 as 08h00); CONSIDERANDO que o Sr. João Salustiano Bezerra Neto (fls. 116/117) assegurou que teve uma discussão com o irmão, logo depois compareceram os policiais militares que o revistaram e convidaram para ir ao destacamento policial de Ibicuitinga-CE, contudo antes de entrar na viatura foi agredido por duas vezes com a tonfa (na perna direita), acrescentando que ao chegar no destacamento sofreu novas agressões de cassetete na coxa, em seguida, foi levado para o “pátio da cadeia (passatempo)” onde estavam todos os presos. Asseverou, por fim, que permaneceu naquele local das 20h00 do dia 24/07/2015 até as 06h00 do dia 25/07/2015, quando foi liberado “sem que nenhum procedimento fosse realizado”; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram acompanhados e confirmados pela Sra. Raquel Nobre Lima (cônjuge do Sr. João Salustiano), a qual, inclusive narrou que o autor das agressões praticadas contra seu esposo teria sido o SD PM Olímpio (fls. 119/121), enquanto as demais testemunhas (fls. 122/125) testificaram que os policiais colocaram João Salustiano na viatura, mas que não presenciaram a suposta prática de agressão física; CONSIDERANDO que consta nos autos o Exame de Corpo de Delito (fls. 40) realizado no Sr. João Salustiano Bezerra Neto (vítima) no dia 31/07/2015, com a descrição de “equimose de aproximadamente seis centímetros em braço esquerdo. Apresenta ponto de equimose em resolução na região posterior da coxa esquerda e área de equimose de dez por quinze centímetros, com pontos avermelhados internos, em resolução, na região anterior da coxa direita”; CONSIDERANDO que restou constatada a materialidade delitiva da lesão corporal por meio do precitado exame de corpo de delito, entretanto não há elementos suficientes capazes de atestar, com segurança jurídica, que as lesões foram causadas (autoria) pelos policiais militares ora acusados. Ademais, o lapso temporal para a realização da perícia fragilizou a constatação de que as lesões apresentadas no Sr. João Salustiano Bezerra Neto foram produzidas no dia da condução do mesmo pelos militares; CONSIDERANDO que de acordo com o relatório final do I.P nº 541 - 400/2015, a autoridade policial sugeriu o arquivamento do procedimento por falta de provas de que tenha ocorrido Abuso de Autoridade (Lesão corporal) por parte dos policiais militares (sindicados); CONSIDERANDO demais disso, que consoante os interrogatórios dos policiais em comento, estes alegaram que o conduzido estava “alterado”, teria arremessado uma cadeira em direção a um dos sindicados, bem como os militares foram chutados e agredidos verbalmente, entretanto o Sr. João Salustiano Bezerra Neto não restou preso e/ou autuado em nenhum dos crimes correspondentes a tais condutas; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado neste feito, o qual apresentou-se cristalino e incontestado com os testemunhos colhidos (inclusive dos envolvidos direta e indiretamente na contenda) e, principalmente, das declarações dos sindicados ao confirmarem ter restringido (de forma ilegal) a liberdade do Sr. João Salustiano Bezerra Neto durante toda a noite da referida data, liberando-o somente na manhã do dia seguinte, sem que levassem o caso para a Delegacia de Russas para análise e eventual lavratura do procedimento policial adequado, e sequer registraram a ocorrência; CONSIDERANDO que realizar prisão de qualquer cidadão e conduzi-lo à Unidade Policial/Destacamento, para que este, mesmo apresentando eventual alteração no comportamento, decorrente ou não de embriaguez ou por qualquer outro motivo “passe a noite/pernoite”, fere sobremaneira o princípio da legalidade, e, por consequência, configura transgressão disciplinar passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que atuação de um integrante da Polícia Militar deve ser sempre pautada na legalidade, não devendo ele se afastar dos princípios, valores, deveres e da disciplina de sua Corporação; CONSIDERANDO outrossim, o disposto no art. 11, §3º da Lei nº 13.407/2003, o qual estabelece que “a violação da disciplina militar será tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer”; CONSIDERANDO os registros funcionais dos sindicados: 1) 1º SGT PM Francisco Lúcio Marques da Silva conta com pouco mais de 34 (trinta e quatro) anos na PMCE, possui 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Excelente. 2) SD PM João Olímpio da Silva conta com pouco mais de 04 (quatro) anos na PMCE, não possui elogios por bons serviços prestados ou de punição disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Bom. 3) SD PM Sérgio Pinheiro Moreira Júnior conta com

pouco mais de 04 (quatro) anos na PMCE, não possui elogios por bons serviços prestados ou de punição disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Bom. 4) SD PM Antônio Fábio de Souza Paiva conta com pouco mais de 03 (três) anos na PMCE, sem registro de punição disciplinar ou de elogios por bons serviços prestados, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Bom; RESOLVE, por todo o exposto, punir com 04 (quatro) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual 1º SGT PM FRANCISCO LÚCIO MARQUES DA SILVA - M.F. Nº 040.534-1-9, de acordo com o art. 11, §3º, e art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, violando também, os deveres militares previstos no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando assim, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c Art. 13, §1º, incs. I, XI e XXXIV, e §2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII, do Art. 35, e agravantes dos incs. II, V, VI e VII do Art. 36, ingressando no comportamento ÓTIMO, de acordo com o Art. 54, inc. II; punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual SD PM JOÃO OLÍMPIO DA SILVA - M.F.: 300.207-1-5, de acordo com o art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, violando também, os deveres militares previstos no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XXIII, XXV, XXIX e XXXIII, caracterizando assim, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c Art. 13, §1º, incs. I, XI e XXXIV, e §2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII, do Art. 35, e agravantes dos incs. II e V do Art. 36, permanecendo no comportamento BOM, de acordo com o Art. 54, inc. III; punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual SD PM SÉRGIO PINHEIRO MOREIRA JÚNIOR - M.F.: 307.352-1-8, de acordo com o art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, violando também, os deveres militares previstos no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XXIII, XXV, XXIX e XXXIII, caracterizando assim, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c Art. 13, §1º, incs. I, XI e XXXIV, e §2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. I e VIII, do Art. 35, e agravantes dos incs. II e V do Art. 36, permanecendo no comportamento BOM, de acordo com o Art. 54, inc. III; e punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual SD PM ANTÔNIO FÁBIO DE SOUZA PAIVA - M.F. Nº 307.285-1-3, de acordo com o art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. III, IV, V e X, violando também, os deveres militares previstos no Art. 8º, incs. IV, V, VIII, XIII, XV, XXIII, XXV, XXIX e XXXIII, caracterizando assim, transgressão disciplinar, de acordo com o Art. 12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c Art. 13, §1º, incs. I, XI e XXXIV, e §2º, incs. XVIII, XX e LIII, com atenuantes dos incs. I e VIII, do Art. 35, e agravantes dos incs. II e V do Art. 36, permanecendo no comportamento BOM, de acordo com o Art. 54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros (Lei nº 13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
 CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU Nº. 16785047-4, instaurada por meio da Portaria CGD Nº. 2029/2017, publicada no D.O.E CE Nº. 167, de 04 de setembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CEL PM RR LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES e o 1º SGT PM FRANCISCO ODEMIR SARAIVA GUERRA, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração por parte deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a Exordial, os militares em tela foram denunciados pela coligação “Caucaia Mãos Limpas”, a qual relatou supostas irregularidades praticadas por eles no tocante a prestação de serviço ao candidato oponente à mencionada coligação, ocorridas (em tese) no dia 09/09/2016, no Município de Caucaia-CE. Consoante o raio apuratório os sindicados, na data supra, teriam apreendido “DVD’s de propaganda eleitoral” transportados por militantes da coligação “Caucaia Mãos Limpas” para serem distribuídos pela cidade, bem como efetuado a prisão deles; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os sindicados negaram com veemência as acusações descritas no raio apuratório e ressaltaram, em suma, que jamais prestaram qualquer serviço ao então candidato a prefeito de Caucaia-CE (Sr. Naim Amorim), bem como à coligação partidária dele; CONSIDERANDO os testemunhos coligidos nestes autos (fls. 126/141 e 191/193), verifica-se que consoante as narrativas das pessoas que foram abordadas (na data e local dos fatos ora investigados neste feito) por estarem transportando material irregular (propaganda eleitoral), bem como de um dos militares que participou do atendimento da ocorrência, respectivamente, os quais não foram capazes de comprovar de modo inequívoco a prática das transgressões disciplinares imputadas aos acusados na exordial (a saber, apreensão de material irregular e suposta prisão dos responsáveis). Ademais, embora regularmente notificado (por 03 vezes - fls. 208, 234, 250) pela Autoridade Sindicante, com o escopo de auxiliar na elucidação das condutas descritas no raio apuratório, o advogado Carlos

Eduardo Lima de Freitas (testemunha indicada pela defesa dos sindicatos e que teria participado diretamente da ocorrência em apuração) não compareceu neste Órgão de Controle Disciplinar para prestar depoimento; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de procedimentos policial (Inquérito Policial) ou judicial (Ação Penal) instaurados em desfavor dos sindicatos imputando-lhes (indicando e/ou acusando) a prática dos fatos em comento, posto que mesmo respeitando-se a independência das instâncias, poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que após a regular apuração disciplinar, especialmente os testemunhos e/ou documentos, não há como imputar aos sindicatos as imputações constantes do raiu apuratório, face a ausência de elementos probatórios cabais nesse sentido; RESOLVE, por todo o exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face dos militares estaduais CEL PM RR LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES - M.F. Nº. 091.742-1-4 e 1º SGT PM FRANCISCO ODEMIR SARAIVA GUERRA - M.F. Nº. 037.577-1-4, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO**

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (sob o nº 021/2015) protocolizado sob o SPU nº 13094977-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 991/2015, publicada no D.O.E. CE nº 240, de 23/12/2015, com a Portaria CGD nº 010/2016 - Corrigenda, publicada no D.O.E. CE nº 009, de 14/01/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES, em razão dos fatos noticiados por meio dos termos de declarações prestados por Marcelo Rodrigues Pereira e Eudes Azevedo de Castro (em 25/02/2013), os quais relataram que foram agredidos fisicamente (com coronhadas) pelo servidor ora processado, provocando-lhes lesões de natureza leve, por ocasião de uma abordagem/busca pessoal efetuada no dia 24/02/2013, por volta das 22h30min, na rua Três, nas proximidades da 'Lan House Maikê', Sítio São João, Messejana, nesta urbe. Segundo a exordial, o agente penitenciário acusado, quando da abordagem, apresentava claros sinais de embriaguez, além de estar acompanhado de uma outra pessoa; CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Inaugural, a abordagem/busca pessoal nos sobreditos indivíduos (supostas vítimas) teria sido motivada em supostos roubos realizados pelos mesmos naquela região; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em decorrência dos mesmos fatos objeto de apuração no presente feito, foi instaurado o Termo Circunstanciado de Ocorrência sob o nº 130-56/2013 - 30º DP (processo nº 1158-64.2013.8.06.0001 - 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, por suposta infração ao Art. 129, do CPB), cuja Certidão de fls. 358 consignou que: "foi oferecida e aceita pelo autor do fato e seu advogado proposta de transação penal, consistente na prestação de serviços comunitários, pelo período de 06 (seis) meses, à base de 08 (oito) horas semanais, na E.E.F.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ, tendo sido reconhecido pela representante do Ministério Público o cumprimento da obrigação do transacionado em 02.07.2015, conforme Parecer acostado às fls. 53 dos autos. O autor do fato teve extinta a punibilidade por sentença proferida no dia 08.07.2015, em decorrência do cumprimento da transação."; CONSIDERANDO que nada obstante o exposto, a Lei nº 9.826, de 14/05/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (a que estão submetidos os Agentes Penitenciários do Estado do Ceará) dispõe em seu Art. 182, in verbis: "O direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido". É oportuno esclarecer que, a legislação vigente não impõe nenhum caso de interrupção do prazo prescricional, bem como não há previsão de submissão ao prazo prescricional estabelecido na legislação penal para transgressão compreendida também como crime; CONSIDERANDO dessa forma, que o lapso temporal transcorrido entre a data dos fatos atribuídos ao processado - em 24/02/2013 - até o presente momento, é superior a 05 (cinco) anos, constata-se que a conduta descrita no raiu apuratório e imputada ao acusado já foi alcançada pela prescrição disciplinar; RESOLVE, diante do exposto, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Agente Penitenciário RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES - M.F. Nº 472.607-1-X, em virtude da extinção da responsabilidade administrativa por força da incidência da prescrição, nos termos do Art. 181, II, e Art. 182, caput, da Lei nº 9.826/1974. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
**CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
 DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
 RESPONDENDO**

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16124543-9, instaurada através da Portaria CGD nº 1036/2016, publicada no D.O.E nº 210, de 08 de novembro de 2016, visando apurar a responsabilidade

disciplinar da Escrivã de Polícia Civil VERONICA SARAIVA SIRZINA, em razão dos fatos noticiados por meio de termo de declarações prestado pela Sra. Maria Gracinda Pinheiro Campelo - denunciante (na data de 24/02/2016), a qual informou ter celebrado um contrato de 30 (trinta) dias (em 11/11/2015) visando a reforma de sua residência, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a empresa 'Mity Serviços e Reforma Predial LTDA' de propriedade da Sra. Viviane Saraiva do Macedo, irmã da servidora ora sindicada. Segundo a exordial, no dia 18 de dezembro de 2015 (após transcorrido mais de 30 dias de reforma), somente 50% (cinquenta por cento) da obra estava concluída, oportunidade em que o aludido contrato foi rescindido e, na mesma data, a proprietária da empresa (Sra. Viviane) teria solicitado a presença de sua irmã (acusada) na casa da Sra. Maria Gracinda, local da obra, tendo a escritvã comparecido naquela residência, identificado-se como policial e (em tese) proferido ordem de retirada do material de construção, supostamente, abusando do poder de polícia; CONSIDERANDO que os fatos supra também foram registrados pela Sra. Maria Gracinda Pinheiro Campelo Sales através do Boletim de Ocorrência nº 125-5076/2015 - 25º DP (em 21/12/2015; natureza do fato: ameaça; data da ocorrência: 21/12/2015 - fls. 07/08), onde relatou que contratou a mão de obra da empresa 'Mity Serviços e Reforma Predial LTDA' (para a reforma de sua residência: compreendendo a reforma de um banheiro, diversas pinturas e disponibilização do material necessário) e a obra iniciou-se em 16/11/2015, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão. Todavia, no dia 18/12/2015 o serviço fora suspenso devido a uma reclamação da denunciante, ocasião em que a representante legal da empresa (juntamente com dois veículos) ordenou a retirada do material de dentro da residência da denunciante para retorno à empresa, tendo o irmão (Geraldo Cesar Pinheiro Campelo) e o sobrinho (Jardell da Silva Pinheiro) da noticiante se posicionado na frente do veículo para evitar a remoção, momento em que a sindicada em tese ordenou a partida do automóvel, resultando em lesões na mão direita de Jardell da Silva Pinheiro e causando danos materiais no aparelho celular da suposta vítima; CONSIDERANDO que a sindicada (EPC Veronica Saraiva Sirzina) e sua irmã (Viviane Saraiva do Macedo) registraram o Boletim de Ocorrência sob o nº 130-12899/2015 - 8º DP (em 18/12/2015; natureza do fato: ameaça; data da ocorrência: 18/12/2015 - fls. 21/22), narrando que foram ameaçadas e injuriadas por Geraldo César Pinheiro Campelo (irmão de Maria Gracinda / ora denunciante), na ocasião em que, em virtude de inadimplemento por parte da denunciante, o contrato fora rescindido e foi realizada a retirada dos materiais cedidos pela empresa para a construção, oportunidade em que o sobredito irmão de Maria Gracinda disse que não seria possível a remoção e passou a ofendê-las verbalmente, bem como a danificar (com socos) os veículos da empresa, ameaçando danificá-los com uma pedra de calçamento, fato este, inclusive, confirmado por Geraldo César Pinheiro Campelo (fls. 90/92), em seu termo de depoimento; CONSIDERANDO que a sindicada (em sede de contraditório e ampla defesa, fls. 126/128), em seu interrogatório, relatou que Viviane Saraiva do Macedo (irmã da acusada) queria receber o pagamento pela obra visando efetuar o pagamento dos pedreiros e a Sra. Maria Gracinda (denunciante) recusava-se a liquidar o débito, e que de fato comparecera ao local, mas quando chegou o material já estava na calçada, assim "(...) quando Viviane ia saindo, no carro dela, o Ford KA, na frente do carro estava um rapaz e o irmão de Gracinda que ficavam esmurrando o carro de Viviane, no intuito de impedi-la de sair; Que, quando Viviane foi embora, o irmão de Gracinda correu, pegou uma pedra e disse que se a interrogada entrasse no carro, quebraria o carro dela com pedra; Que, foi então, que (...) disse que ia ligar para a polícia; Que, apenas no momento que estava efetuando a ligação para a CIOPS, foi que identificou-se para o operador da CIOPS, que era escritvã, lotada no 8º Distrito Policial e estava sendo impedida de ir embora, porque um homem estava ameaçando jogar pedra no carro, caso entrasse no carro", salientando que em momento algum afirmou que sua irmã poderia recolher o material, utilizando-se para tanto, da sua condição de policial civil; CONSIDERANDO que os testemunhos colhidos foram no sentido de corroborar com a versão da sindicada, senão vejamos: 1) O declarado pela denunciante (fls. 79/80) mostrou-se contraditório, vez que esta afirmou que "(...) o irmão da declarante, César lhe contou que o material só foi colocado dentro do carro, depois que Verônica chegou e mandou colocar no carro; (...) Que, a declarante não acionou a polícia, mas na sua casa, chegaram três viaturas a procura de Verônica Saraiva" (sic), destoando, assim, dos termos narrados por seu próprio irmão, Geraldo César Pinheiro Campelo, o qual aduziu (fls. 90/92) que um funcionário de Viviane colocou quase todo o material no porta-malas do veículo da mesma e que, muito após, a sindicada chegou ao local. 2) O Sr. Jardell da Silva Pinheiro (fls. 93/94) declarou que "(...) esmurrou o carro de Viviane e ficou com a mão machucada". 3) O Sr. Adriano José Duarte (fls. 105/106) relatou que, apesar de ser vizinho, não visualizou material na calçada da denunciante, nem o mesmo ser retirado, como também não presenciou nenhuma mulher identificando-se como policial civil. 4) O Sr. Mário Guilherme Sirzina - cônjuge da sindicada (fls. 117/118) - ratificou a versão da EPC Verônica, frisando que a mesma apenas identificou-se como policial com a chegada da viatura, posto que fora necessário acionar a CIOPS. 5) O 3º SGT PM Robson Távora Siqueira (fls. 157/158) esclareceu que não viu ninguém lesionado quando do atendimento da ocorrência em tela e que, "chegando lá, as partes conversavam (...) foi recepcionado por um homem e familiares, proprietários da casa e uma mulher, representando a construtora, ou seja, as pessoas envolvidas na ocorrência (...) segundo informação desse homem, estava sendo feita uma reforma e a reforma estava atrasada, por esse motivo não estava pagando a construtora (...) não recorda ter visto o filho do homem lesionado, pois caso tivesse percebido lesão corporal, com certeza a composição teria levado para uma delegacia para fazer o procedimento (...) após ouvir a versão das partes envolvidas, eles foram orientados a ir a delegacia registrar boletim de ocorrência; QUE, o impasse era somente por causa da obra, que estava

atrasada”; CONSIDERANDO que consoante a ocorrência M20150894466 – CIOPS às fls. 29, registrada pelo Sr. Geraldo César Pinheiro Campelo, verifica-se que este acionou uma viatura ao local porque estaria havendo “uma grande confusão” entre o mesmo e uma mulher e, em nenhum momento, disse que a referida seria uma policial civil; CONSIDERANDO outrossim, que de acordo com o vídeo (mídia às fls. 27) anexado aos autos, verifica-se que a escritã acusada sequer adentrou na residência da denunciante e, quando da chegada da sindicada, os materiais de construção já encontravam-se fora da casa; CONSIDERANDO que cabe aos órgãos investigativos apresentar as provas que, de forma inequívoca, imputem aos policiais civis a responsabilidade disciplinar; CONSIDERANDO o exposto, não há nos presentes autos provas cabais acerca do cometimento da conduta descrita na Portaria Inaugural e imputada à sindicada, não se vislumbrando elementos suficientes para embasar eventual sanção disciplinar em desfavor da servidora; CONSIDERANDO os relatórios (Final e Complementar) da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi no sentido de sugerir o arquivamento do feito por insuficiência de provas, haja vista a carência de elementos incontestes a demonstrar que “a sindicada se valeu do cargo para obter proveito de qualquer natureza”; RESOLVE, **homologar os Relatórios** de fls. 139/144 (Final) e 159/160 (Complementar) e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face da Escrivã de Polícia Civil VERONICA SARAIVA SIRZINA - M.F. nº 135.607-1-4, por insuficiência de provas inequívocas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº316/2018 - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240, de 26/12/2017, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 174380810 (VIPROC Nº 4380810/2017), no tocante à investigação preliminar instaurada com o escopo de apurar a informação contida no ofício nº.2426/2017-GAB.ADJ-PMCE, encaminhando a esta CGD a documentação pertinente a informação acerca da evasão do preso Francisco Carlos de Sousa, das dependências do 2º Distrito Policial, por volta das 00:00, do dia 30.05.2017, na Rua Osvaldo Cruz, entre as Avs. Beira Mar e Abolição, nesta Capital; CONSIDERANDO que os SD PM ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, MF. 305.489-1-4 e SD PM JUCIELÂNIO RODRIGUES MOREIRA, MF. 307.375-1-2, foram acionados para uma ocorrência no endereço citado, e ao chegarem ao local, se depararam com um indivíduo sendo agredido, e após esclarecimentos constataram que o mesmo havia roubado pertences do Hotel Brasil Tropical, o qual foi conduzido ao referido distrito policial e apresentado a DPC Drª. Maria Carolina, a qual efetuou todas as oitivas, e quando os policiais militares foram conduzi-lo ao IML, constataram que ele havia fugido; CONSIDERANDO o IP nº 102-346/2017, instaurado por conta do ocorrido, bem como o registro da CIOPS nº M20170387242-1541; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o (s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V e VII, c/c Art. 9º, §1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII e XV configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, §1º, incisos I e II e Art. 13, §1º, inciso LVIII, §2º, incisos XVII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina-respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** dos militares SD PM ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, MF. 305.489-1-4 e SD PM JUCIELÂNIO RODRIGUES MOREIRA, MF. 307.375-1-2; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - TEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº320/2018 - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS - TEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240, de 26/12/2017, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 170337723 (VIPROC Nº 0337723/2017), no tocante à investigação preliminar instaurada com o escopo de apurar denúncia formulada

pela Sra. Elislaine Cintia Lima da Silva, noticiando suposto abuso de autoridade e ameaça praticado pelo ST PM RR FRANCISCO VIDAL DE SOUSA FILHO - MF: 027.943-1-4, contra ocupantes de um terreno localizado na Rua Quirino Lopes, 58, Serrinha, nesta Capital; CONSIDERANDO que, segundo relatos dos ocupantes do citado terreno, o ST PM RR Vidal se utilizaria da condição de policial militar para que viaturas da PM comparecessem ao terreno e praticassem abusos; CONSIDERANDO o BO nº 125-11606/2017, datado de 04.05.2017, oriundo do 25ª DP; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº 2573/2017, ratificado pelo Despacho nº 2194/2018, da lavra do Coordenador do GTAC, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 3176/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do supracitado policial militar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o (s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, VII e X, c/c Art. 9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos, IV, XV, XVIII, XX e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 §1º, incisos I e II, §2º, inciso II e Art. 13, §1º, incisos, XV, XVII, XXV, XXX e XXXII e tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do militar ST PM FRANCISCO VIDAL DE SOUSA FILHO - MF: 027.943-1-4. II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - TEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº338/2018 - O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial nº 118 de 26/06/2017; CONSIDERANDO a documentação que acompanha o processo sob SPU 174604319, que traz denúncias de possíveis práticas de desvios de conduta cometidas pelo SGT PM ALDENILDO MARTINS DOS SANTOS, MF 109.914-1-2, CB PM RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA, MF: 303.748-1-9 e SD PM ANTÔNIO HUGEDSON BOAVENTURA ARAÚJO, MF: 307.357-1-4; CONSIDERANDO que no dia 16/06/2017, pelas 21h45, a trinca aludida teria agredido verbal e fisicamente o Sr. Evando Bezerra Araújo após um desentendimento com o mesmo, decorrente do horário de fechamento de seu estabelecimento comercial, fato ocorrido no distrito de Croatá, município de São Gonçalo do Amarante/CE; CONSIDERANDO que o fato retromencionado teria sido presenciado pelas testemunhas Willamy Nunes Costa e Antônia Aldênia Uchoa Nunes, as quais afirmaram, em termo de declarações, haver chegado a gravar em seus aparelhos celulares filmagens da ação policial, tendo por esta razão seus aparelhos de telefonia apreendidos pela guarnição policial; CONSIDERANDO que Willamy Nunes Costa e Antônia Aldênia Uchoa Nunes, na mesma ocorrência, teriam sido conduzidos para a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE e, no percurso, obrigados a apagar as referidas filmagens salvas em seus celulares, os quais, ao serem entregues à autoridade de polícia judiciária, não mais continham tais registros, sendo que um dos mesmos estava ainda com o visor danificado; CONSIDERANDO que foi instaurado, através de solicitação do Ministério Público, o Inquérito Policial nº 548-107/2017, na Delegacia Metropolitana de São Gonçalo do Amarante/CE, para apurar eventuais crimes previstos nos artigos 163 e 350 do CPB, por parte dos policiais envolvidos na referida ocorrência, tendo como vítimas Evando Bezerra de Araújo e Willamy Nunes Costa; CONSIDERANDO cópia do laudo de exame de corpo de delito realizado em Willamy Nunes Costa, o qual atestou a existência de lesões no mesmo; CONSIDERANDO o teor do termo de declarações da testemunha Iamara Marreiro dos Santos, confirmando a versão das supostas vítimas; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no Art. 7º, incs. IV, V, IX e X, os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, VIII, XI, XV, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII, bem como pode, a priori, configurar transgressão disciplinar, conforme Art. 11, §1º, c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, inc. II, e § 3º, c/c Art. 13, § 1º, incs. I, II, IV, VII, XXXII, XXXIV, e §2º, inciso XX e XLIX, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor dos servidores SGT PM ALDENILDO MARTINS DOS SANTOS, MF 109.914-1-2, CB PM RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA, MF: 303.748-1-9 e SD PM ANTÔNIO HUGEDSON BOAVENTURA ARAÚJO, MF: 307.357-1-4; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Adriano Costa Cavalcante - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **



PORTARIA CGD Nº340/2018 - O SINDICANTE TENENTE BM - ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240, de 26/12/2017, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 172181003 (VIPROC Nº 2181003/2017), no tocante à investigação preliminar instaurada com o escopo de apurar o extravio de arma de fogo de uso particular, referente a PISTOLA, MARCA TAURUS, CALIBRE 380, MODELO PT 638, Nº SÉRIE KHP28334, com um carregador municado por parte do SD PM Nº 30.290 PHILIP MAXIMO DE MOURA - MF: 307.811-1-2, durante uma ocorrência na cidade de Umirim/CE, fato ocorrido no dia 15/10/2016; CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 01/2006, publicada no BCG/PMCE nº 101, do dia 30.05.2006; CONSIDERANDO que a referida arma foi adquirida pelo PM supracitado em setembro de 2015, a qual pertencia ao SD PM 24924 GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA - MF: 305.795-1-8, contudo, não transferiu a mencionada arma para o seu nome, tendo apenas registrado a compra e a transferência em cartório; CONSIDERANDO que, conforme consulta ao SINESP/INFOSEG, a referida arma é de propriedade da razão social MR GUN TIRO PESCA LTDA; CONSIDERANDO o BO nº 110-5724/2017 - CGD, datado de 07.06.2017, prestado pelo SD PM GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA, informando que vendeu a mencionada arma para o PM Philip Maximo de Moura e ficou acordado que ele permaneceria com a citada arma guardada em sua residência, e somente iria portá-la após a emissão do registro definitivo em seu nome; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº 1224/2018, ratificada pelo Despacho nº 316/2018, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 2196/2018, exarado pelo Coordenador do GTAC, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor dos supracitados policiais militares; CONSIDERANDO que o fato, em tese, em relação ao SD PM nº 24.924 Gildeilson dos Santos Mendonça - MF: 305.795-1-8 viola o (s) valor (es) militar (es) estadual contido(s) no Art. 7º, inciso IV, c/c Art.9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos VIII, XIII e XV, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, §1º, incisos I e II, Art. 13, §1º, inciso XLVIII e LI, §2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, quanto ao SD PM nº 30.290 Philip Maximo de Moura - MF: 307.811-1-2, o fato em tese, viola o (s) valor (es) militares estadual previsto no Art. 7º, inciso IV, c/c Art.9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos VIII, XIII e XV, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, §1º, incisos I e II, Art. 13, §1º, inciso XLVIII, §2º, incisos XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina-Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos militares SD PM Nº 30.290 PHILIP MAXIMO DE MOURA - MF: 307.811-1-2 e SD PM 24924 GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA - MF: 305.795-1-8; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.**

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - TEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº351/2018 - O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 1807/2017, publicada no Diário Oficial nº 118 de 26/06/2017; CONSIDERANDO a documentação que acompanha o processo sob SPU 176968652, que traz denúncia de possível prática de desvio de conduta cometida pelo 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO ANTÔNIO PACHECO SOUSA, MF 031.414.1-1; CONSIDERANDO que a arma de fogo particular tipo Pistola cal. 380, modelo Glock, numeração CMW649, de propriedade do referido oficial, teria sido apreendida na proximidade da residência do sr Francisco Elissandro Maia Pereira, o qual fora conduzido por uma composição policial à delegacia do 12º DP sob suspeita de porte ilegal de arma e disparo em via pública, sendo na oportunidade autuado pelo crime capitulado no Art. 14 da Lei Federal 10826 (Estatuto do Desarmamento); CONSIDERANDO o Termo de Depoimento em sede de Investigação Preliminar do 2º Ten QOAPM RR Francisco Antônio Pacheco Sousa, onde o mesmo reafirma o descrito no seu Termo de Depoimento constante no IP 112-588/2017, da lavra do 12º DP, ocasião em que apresentara a versão de que no dia 29 de setembro de 2017 havia pego emprestado um veículo modelo "Honda Civic" com o sr Fco Elissandro, vindo a esquecer sua pistola debaixo do banco, no momento em que efetuou a sua devolução; CONSIDERANDO que o referido oficial alegara ainda em seu Termo de Depoimento que não procurou reaver a sua arma no mesmo dia, tão logo percebeu que a esquecera, por já se tratar de horário avançado, e o aparelho celular de Fco Elissandro se encontrar desligado; CONSIDERANDO que o sr Francisco Elissandro Maia Pereira possui um histórico de maus antecedentes policiais, respondendo, dentre

outros crimes, a uma tentativa de homicídio, conforme Inquérito Policial nº 214/2016, também do 12ºDP; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no Art. 7º, inc. IV, e V, os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. II, VIII, XV, XVIII, XXIII, bem como pode, a priori, configurar transgressão disciplinar, conforme Art. 11, §1º, c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, inc. III, e § 3º, c/c Art. 13, § 1º, incs. VI, XXXII, LI, e §2º, inciso XX, LIII, LVII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor: 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO ANTÔNIO PACHECO SOUSA, MF 031.414.1-1; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Adriano Costa Cavalcante - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº366/2018 - GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 182746852, em detrimento do SD PM ROMILDO FERREIRA PESSOA; CONSIDERANDO que no dia 05/04/2018, no período da manhã, o referido PM foi autuado em flagrante delito no IP nº 323-57/2018 - DAL/CGD, pelo crime de receptação (Art. 180 do CPB), ao receber voz de prisão de uma equipe policial militar de serviço após ser flagrado na Rua 24 de maio, Centro, nesta capital, dirigindo o veículo modelo "Hilux", cor vermelha, placas HWQ5538, que havia sido objeto de furto no dia 04/04/2018, pelas 17h00, na Rua Lineu Machado, Bairro Jôquei Clube, Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que após ser abordado pela equipe da VTRA 072, o SD PM Romildo teria chegado a alegar que o veículo que conduzia havia sido pego de um amigo na Caucaia/CE, e que o estava levando para outro amigo, embora não soubesse dizer os seus nomes quando indagado pelos policiais de serviço; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, bem como violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, inciso II e III e Art. 13, §1º, incisos XIV, e XXXII e §2º, incisos XX, LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, em conformidade com o Art. 71, inc. II c/c Art. 88 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao SD PM 18742 ROMILDO FERREIRA PESSOA, M.F. 125.736-1-8, e sua capacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar o 4º Conselho Permanente de Disciplina composta pelos OFICIAIS: MAJ QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, M.F. 126.404-1-2 (Presidente), CAP QOPM RENAN LUNA BELARMINO, M.F. 151.861-1-9 (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F. 107.901-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 09 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº367/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU Nº 181621703, no qual consta documentação oriunda da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, comunicando que o Agente Penitenciário MARIANO ALVES DA SILVA foi indiciado pelo cometimento dos crimes de injúria, ameaça e dano, nos autos do Inquérito Policial nº 303-1332/2017, figurando como vítima a sua ex-companheira a Agente Penitenciária Giselle Silva Anselmo, fato ocorrido no dia 02/10/2017, no bairro Dias Macedo, nesta Capital; CONSIDERANDO que o AGP Mariano Alves da Silva e a AGP Giselle Silva Anselmo conviveram maritalmente por dois anos e meio e, deste relacionamento tiveram um filho; CONSIDERANDO que segundo a denunciante, o casal separou-se, durante a gestação deste filho, pela agressividade no comportamento do AGP Mariano Alves da Silva e pela traição deste; CONSIDERANDO que, de acordo ainda com a denúncia, desde o nascimento do filho do casal, o AGP Mariano Alves da Silva quer visitar o filho todos os dias, em horários e locais impróprios, sempre causando escândalo perante familiares e moradores do condomínio, no qual



a denunciante reside; CONSIDERANDO que, de acordo com as declarações colhidas no Inquérito Policial retromencionado, no dia 02 de outubro de 2017, o AGP Mariano Alves da Silva adentrou no condomínio onde reside a denunciante, e pediu para ver o filho, no entanto, a denunciante pediu que ele aguardasse, pois estava amamentando a criança; CONSIDERANDO que o AGP Mariano Alves da Silva passou a gritar defronte a casa da denunciante, insistindo para ver o seu filho; CONSIDERANDO que em declarações colhidas no supramencionado Inquérito Policial, o AGP Mariano Alves da Silva teria proferido palavras de calão contra a denunciante e depois com um muro, quebrou o vidro traseiro do veículo Corsa Classic, de placa HYG 6122, de propriedade da mãe da denunciante, tendo o referido veículo sido submetido à perícia, a qual constatou o dano; CONSIDERANDO que o AGP Mariano Alves da Silva, nesta oportunidade, teria feito menção de sacar sua pistola, que ficava em sua cintura; CONSIDERANDO que as declarações informam que o AGP Mariano Alves da Silva ameaçou, também, os familiares da denunciante, dizendo: “vocês vão me pagar, pelo que estou passando hoje”; CONSIDERANDO que o AGP Mariano Alves da Silva, no passado, teria encostado sua pistola na cabeça da mãe da denunciante e a ameaçou dizendo: “tome cuidado quando andar na rua, que um dia você encontra o que é seu”; CONSIDERANDO que segundo as declarações colhidas, a denunciante, no dia 03 de outubro de 2017, tomou conhecimento de que na página do Instagram “BAZAR RENEW CLOSET” existiam comentários depreciativos contra si e sua genitora, e que estes teriam partido do AGP Mariano Alves da Silva; CONSIDERANDO que existe requerimento da denunciante no sentido de que sejam concedidas medidas protetivas de urgência judiciais, quais sejam: afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, proibição de aproximação com a ofendida, seus familiares, as testemunhas, fixando o limite de distância do agressor e proibição de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, infringe os deveres previstos no art. 191, incisos II e IV, bem como subsume-se, em tese, às transgressões disciplinares sujeitas à demissão constantes do artigo 199, incisos II e IV, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR em desfavor do Agente Penitenciário MARIANO ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 473.065-1-5, para apurar os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões desta CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo Único do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE
DISCIPLINA

*** **

PORTARIA CGD Nº368/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do SPU 183014146, dando conta que em data de 16 de abril de 2018, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, oriundo da Comarca de Iaitinga/CE, referente ao processo nº 21026-79.2018.8.06.0099, equipes desta Controladoria-Geral de Disciplina em conjunto com representantes do Núcleo de Investigação Criminal do Ministério Público do Estado do Ceará efetuaram a prisão em flagrante do Agente Penitenciário EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS por estar na posse de 02 (dois) carregadores de pistola calibre.45 (ponto quarenta e cinco) em desacordo com a legislação vigente, além de estar na posse da pistola 380, nº KVH84054, com registro vencido desde 21/02/2017; CONSIDERANDO que o mencionado agente penitenciário foi indiciado na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, por infração ao artigo 16, §1º, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), conforme Inquérito Policial nº 323-58/2018; CONSIDERANDO que o auto de prisão em flagrante gerou o procedimento nº 0124533-59.2018.8.06.0001, cuja prisão fora homologada pela MM Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal de Fortaleza; CONSIDERANDO que a conduta do Agente Penitenciário Edmar de Oliveira Santos configura, em tese, descumprimento de deveres previstos no artigo 191, I e II, bem como infrações disciplinares capituladas no artigo 199, II, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional 111.778-1-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de

2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE
DISCIPLINA

*** **

PORTARIA CGD Nº375/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº. 18159013-1, no qual consta que, na data de 06 (seis) de dezembro do ano de 2017, policiais federais, durante a Operação Policial denominada “Vereda Sombria”, cumpriram o Mandado de Condução Coercitiva (Mandado nº MAC.0012.001437-9/2017), para fins de oitiva do Inspetor de Polícia FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES no Departamento de Polícia Federal/Ceará, bem como o Mandado de Busca e Apreensão (Mandado nº MAC.0012.001416-7/2017), na residência do mencionado servidor, tendo ambos os mandados sido expedidos pela 12ª Vara Federal do Ceará; CONSIDERANDO que, quando do cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão na residência do IPC Fábio Oliveira Benevides, foi encontrado no guarda roupa do quarto do casal, 01 (um) revólver calibre .38, marca TAURUS, cinco tiros, oxidado, cor preta, nº 0114285, 01 (um) revólver, também calibre .38, marca TAURUS, seis tiros, oxidado, cor preta, nº 1684239, 01 (uma) pistola calibre 635, marca TAURUS, cor preta e prata, com um carregador e onze munições calibre 635, seis cartuchos, marca CBC, 70mm, intactos, calibre 12 e 01 (um) cartucho, marca CBC, calibre 24, intacto; CONSIDERANDO que, em virtude das armas não possuírem registro no SINARM em nome do IPC Fábio Oliveira Benevides, este foi conduzido até o Departamento de Polícia Federal/Ceará, onde foi autuado em flagrante delito por infração ao artigo 12 da Lei nº 10.826/2013, gerando o Inquérito Policial nº 0638/2017-4-SR/PF/CE; CONSIDERANDO que as mencionadas armas de fogo foram encaminhadas ao setor competente da Superintendência da Polícia Federal para serem submetidas a exame pericial; CONSIDERANDO que o Auto de Prisão em Flagrante do IPC Fábio Oliveira Benevides foi distribuído para a 13ª Vara Criminal de Fortaleza/CE, gerando processo nº 0049188-24.2017.8.06.0001; CONSIDERANDO que diante destas notícias, a conduta do IPC Fábio Oliveira Benevides violou, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I e IX, da Lei nº 12.124/93, bem como fere os ditames do alínea “c”, incisos III e XII do mesmo diploma legal. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES, M.F. nº 300.476-1-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o Inspetor de Polícia Civil FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES, M.F. nº 300.476-1-, com fundamento no artigo 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011, notadamente por prática de ato incompatível com a função pública; III) Designar a 1.ª Comissão Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pela Delegada de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), pelo Delegado de Polícia Civil Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE
DISCIPLINA

*** **

PORTARIA Nº376/2018 – CGD - A SINDICANTE LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA PAULA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL - CESIC, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº. 379/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 19/06/2015, tendo como sua substituta nestes autos a IPC Maria Julieta de Castro Fernandes, matrícula funcional nº.108.343-1-7; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº. 16675290-8, iniciado a partir do Ofício nº. 702/2016, do Delegado Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, noticiando possíveis irregularidades administrativas detectadas naquela Delegacia, bem como comunicando o retardo prolongado na conclusão das perícias a serem realizadas em vários veículos(motos e carros) que foram danificados durante um incêndio



criminoso, fato ocorrido no dia 08/12/2014; CONSIDERANDO o Parecer do GTAC nº. 661/2018, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do Perito Criminal JOAQUIM URÇULINO MELO NETO, acolhido pelo Orientador da CEINP e homologado pelos Coordenadores do GTAC e Disciplina Civil; CONSIDERANDO que a conduta imputada ao servidor não preenche, a priori, à legislação de Soluções Consensuais; CONSIDERANDO que a conduta do servidor JOAQUIM URÇULINO MELO NETO constitui, em tese, descumprimento do dever previsto no artigo 100, incisos I e II e transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, incisos VII, IX e XXXIII da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Controlador-Geral de Disciplina, respondendo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto à instauração de sindicância. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do servidor JOAQUIM URÇULINO MELO NETO, Perito Criminal, matrícula funcional nº. 108.713-1-X, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Lúcia de Fátima de Sousa Paula
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº377/2018 - A SINDICANTE ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, 2º TEN QOAPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESEM, por delegação do EXMº SRº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº473/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº100, de 31.05.16; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU 175177783 (VIPROC 5177783/2017), os quais noticiam denúncia em desfavor do policial militar SD PM Nº 27.157 - MARCELO LOPES DE PINHO, MF: 587.681-1-1; CONSIDERANDO a solicitação do Delegado Titular do 18º DP, quanto a análise de admissibilidade de apuração do homicídio de Gabriel Malaquias da Silva, autos do Inquérito Policial nº 322-765/2017; CONSIDERANDO que a noticiante, Srª Eridan Malaquias da Silva, dirigiu-se até a Divisão de Homicídios, e informou que no dia 25/04/2017, por volta das 18:50 horas, na Av. Dom Almeida Lustosa, Jurema, Caucaia/CE, seu filho, Gabriel Malaquias da Silva, foi espancado em via pública, e em decorrência do espancamento, veio a óbito; CONSIDERANDO termos de depoimento acostados aos autos nos quais há relatos de que Gabriel Malaquias da Silva, foi agredido fisicamente por policiais militares, em particular, por um policial de nome Marcelo, o qual desferiu um chute na cabeça de Gabriel; CONSIDERANDO cópia constante nos autos do exame cadavérico de Gabriel Malaquias da Silva, sob o registro nº 680834/2017 - PEFOCE, que atestou a causa da morte como sendo traumatismo crânio-encefálico; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como, os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 § 1º, incisos I e II; Art. 13, § 1º, incisos II, XXX, XXXII, XXXIV e § 2º inciso XVIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do(s) servidor(es) militar(res) supracitado(s); II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.**

Áustria Carlos a Silva Ferreira - 2º TEN QOAPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº378/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU 18337861-0, encaminhando cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado na Delegacia de Assuntos

Internos - DAI/CGD, por porte ilegal de arma de fogo em desfavor do servidor castrense SD PM 30886 GEOVANE DA SILVA AZEVEDO - MAT. 308.674-2-4, em razão deste portar uma Pistola Cal. 380, Taurus, Série KKW22072, em seu veículo particular no dia 27/04/2018, Av. João Pessoa, às 7h40min, nesta capital; CONSIDERANDO cópia junta do Inquérito Policial nº. 323 - 60/2018 - DAI; CONSIDERANDO tratar-se de crime tipificado no Art. 14 da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido), do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XVIII e XXIII configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.11, c/c o Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XLVIII e §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, de acordo com o Art. 71, III, c/c Art. 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo SD PM 30886 GEOVANE DA SILVA AZEVEDO - MAT. 308674-2-4, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (PRESIDENTE), CAP PM ELISÂNGELA FEITOSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, M.F.: 111.558-1-2 (INTERROGANTE), e TEN PM GESDAN BARBALHO JULIANO, M.F.: 100.655-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 09 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE exonerar SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO I, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Resolução nº351 de 24/ 02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 dias do mês de maio de 2018.

Dep. José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1º VICE - PRESIDENTE

Dep. Manoel Duca

2º VICE - PRESIDENTE

Dep. Audic Mota

1º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

2º SECRETÁRIO

Dep. Julinho

3º SECRETÁRIO

Dep. Augusta Brito

4º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº249/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º. Designar Terezinha Maria Campos, matrícula nº 003.265, como gestora do Contrato nº 16/2018 firmado com a Sra. DORA ELVIRA BÖTTGER, referente confecção de confecção de DIPLOMAS, CERTIFICADOS E OUTROS, em pergaminho, pele de cordeiro que serão entregues, por ocasião das solenidades para entrega de comendas no Plenário 13 de Maio desta Casa Legislativa, por demanda, bem como os canudos em veludo e envelopes confeccionados em papel cotelê, importado, pasta confeccionada em couro e pasta em Lynel Fur. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **



**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA PE 003/2018 – DPE/RN**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos interessados que foi realizada ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 (UASG 925772), Processo nº 61408/2017, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Processo Administrativo nº 02488/2018 – ALECE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018. Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.347/0001-61. O valor global da presente aquisição é de R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: DORA ELVIRA BÖTTGER, CPF/MF sob o nº 039.084.678-37, residente à Rua Dr. Mário Vicente, 1698, Bairro Ipiranga, na Cidade de São Paulo-SP. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de profissional liberal (pessoa física) para confecção de DIPLOMAS, CERTIFICADOS E OUTROS, em pergaminho, pele de cordeiro que serão entregues, por ocasião das solenidades para entrega de comendas no Plenário 13 de Maio desta Casa Legislativa, por demanda, bem como os canudos em veludo e envelopes confeccionados em papel cotelê, importado, pasta confeccionada em couro e pasta em Lynel Fur. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação 12/2018-IL, processo administrativo nº 00748/2018 e proposta formulada pela Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 68.109,00 (sessenta e oito mil cento e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21790.15.0000.339036.00000200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. DORA ELVIRA BÖTTGER. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO EDITAL Nº32/2018**

PROCESSO Nº 01817/2018. OBJETO: Contratação da empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n. 18.520.187/0001-10, para o fornecimento de lápis personalizado com semente plantável em uma das extremidades, a ser distribuído para os participantes da Semana do Meio Ambiente 2018. JUSTIFICATIVA: 1. A presente contratação é necessária, pois em 2012 a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará assinou o termo de adesão ao programa A3P proposto pelo Ministério do Meio Ambiente e as ações começaram a ser efetivadas no ano seguinte. O referido programa pode ser considerado um modelo de gestão que visa promover a responsabilidade socioambiental e inserir critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública. Dentro do contexto da A3P, a Semana do Meio Ambiente é celebrada do dia 1 ao dia 5 de junho, em alusão ao dia mundial do meio ambiente. O objetivo da semana é chamar atenção das pessoas a necessidade de implantar medidas emergenciais para prevenir a degradação do meio ambiente. Há sete anos, desde a implantação da A3P, a Semana do Meio Ambiente é celebrada na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, são 03 (três) dias de palestras e seminários realizadas pela A3P, para sensibilizar os servidores a praticar ações sustentáveis tanto no local de trabalho como em sua residência. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de lápis plantável para distribuição como símbolo da Semana do Meio Ambiente 2018. Estes lápis serão distribuídos aos servidores e participantes do evento com intuito de estimular a sustentabilidade ambiental. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903100000200 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação tem como fundamento o art. 24, inciso II, in verbis: CONTRATADO: SPECOLOGIA COM. IMP. E EXP. LTDA. - EPP. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da empresa SPECOLOGIA COM. IMP. E EXP. LTDA. - EPP deve-se ao fato da referida empresa APRESENTAR proposta com menor preço e sua documentação se encontrar completa e dentro do prazo de validade; RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer da Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para

a contratação da empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.520.187/0001-10, visando ADQUIRIR LÁPIS PERSONALIZADO COM SEMENTE PLANTÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, A SER DISTRIBUÍDO PARA OS PARTICIPANTES DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2018, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 14/05/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº34/2018**

PROCESSO Nº02202/2018. OBJETO: PATROCÍNIO, de iniciativa da Fundação Demócrito Rocha, do Projeto “ANUÁRIO DO CEARÁ - 2018”. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará comprometeu com a política de difundir o Estado do Ceará entre os diversos segmentos de nossa sociedade, em parceria com a Fundação Demócrito Rocha patrocinadora do Projeto “Anuário do Ceará - 2018”, através de uma radiografia completa do Estado apresentada por meio de um levantamento completo, exclusivo e científico das informações nos mais diversos aspectos. VALOR: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002 011225002179015000033903900000200 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: Fundação Demócrito Rocha. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da Fundação Demócrito Rocha deve-se ao fato de referida Fundação deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Carta Sindical oriunda do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORNALIS, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do projeto “Anuário do Ceará - 2018”, de iniciativa da Fundação Demócrito Rocha, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 10/05/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº37/2018**

PROCESSO Nº02199/2018. OBJETO: PATROCÍNIO, de iniciativa da Fundação Demócrito Rocha, do Projeto “FESTIVAL VIDA & ARTE”. JUSTIFICATIVA: O compromisso da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é difundir uma política voltada à integração e formação em arte e cultura, com ampla visibilidade e participação da comunidade de forma geral, para a formação de platéias e fomento ao surgimento de novos agentes culturais, tanto produtores como consumidores de bens e serviços culturais, com destaque para as Artes Cênicas, tal o projeto “Festival Vida & Arte”; VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002 011225002179015000033903900000200 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: Fundação Demócrito Rocha. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da Fundação Demócrito Rocha deve-se ao fato de referida Fundação deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Carta Sindical oriunda do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORNALIS, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do projeto “Festival Vida & Arte”, de iniciativa da Fundação Demócrito Rocha, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 10/05/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Croatá-CE torna público que na publicação do Resultado da Fase de Habilitação para a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018, que tem como **OBJETO** a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública para coleta e transporte de resíduos sólidos assim como a conservação e manutenção das vias e praças públicas do Município de Croatá-CE, ocorreu um erro, comunicamos aos interessados, que por deliberação dos membros da Comissão de Licitação reuniram-se para deliberar acerca da **RETIFICAÇÃO** do Julgamento da Comissão, constante da Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação de 26 de Abril de 2018, publicado na Imprensa Oficial DOU - Diário Oficial da União e DOE - Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação (Jornal Diário do Nordeste), no dia 02 de Maio de 2018. Após reexame da mencionada Ata, a Comissão constatou que deixou de ser transcrito o nome da empresa **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.636.670/0001-79, consignado na Ata para **JULGAMENTO DA COMISSÃO**. Desta feita, a Comissão retifica a decisão consignada na Ata de 26 de Abril de 2018, a qual passa a constar com o seguinte termo: **1) julgar HABILITADA** a empresa **SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelas razões constantes da análise da Comissão, divulgados na Ata de 26 de Abril de 2018, ficam inalteradas as decisões escoimadas constantes em ata do dia: 26 de Abril de 2018. Após a publicação a Comissão Permanente de Licitação, reabrirá prazo recursal do Resultado da Fase de Abertura de Habilitação na Imprensa Oficial DOU - Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação (Jornal Diário do Nordeste), e no Site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica Aberto Prazo Recursal referente a Fase de Julgamento da Habilitação, em conformidade o Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 08 de Maio de 2018. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara vem divulgar o julgamento da Fase da Proposta da licitação Concorrência Pública nº 2018.01.19.01/CP, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a Sede de Jijoca de Jericoacoara à Mangue Seco no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado da Proposta da supracitada licitação, vem declarar o seguinte resultado das Propostas Desclassificadas: Interativa Locações e Serviços EIRELI, CNPJ: 09.363.822/0001-01, CMGCON Construtora E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 19.726.451/0001-39, Conserbas Construções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 17.452.767/0001-54, Construtora Araújo LTDA – ME, CNPJ: 16.907.259/0001-50, Borges & Lima Construções EIRELI, CNPJ: 03.987.529/0001-39, Semas Imperium Serviços E Construções EIRELI – ME, CNPJ: 21.636.670/0001-79, Delmar Construções Eireli EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, Savires Construções EIRELI – ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12, São Bento Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ: 27.513.868/0001-41, LOCO’S Locações e Construções EIRELI – ME, CNPJ: 17.364.013/0001-42, Octha Engenharia LTDA – ME, CNPJ: 27.047.606/0001-39, Francisco Genaro dos Santos Júnior – ME, CNPJ: 22.853.324/0001-05, Construtora Uruçui LTDA – ME, CNPJ: 12.795.793/0001-61, Apolo Serviços EIRELI – ME, CNPJ: 13.766.379/0001-97, Construtora Comar LTDA, CNPJ: 09.247.224/0001-77, Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME, CNPJ: 14.218.683/0001-62. Dos valores ofertados das Propostas classificadas o melhor valor foi da Empresa Monteiro Construções LTDA, CNPJ: 03.773.613/0001-50: R\$ 1.965.987,60 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Assim, a Empresa Monteiro Construções LTDA foi consagrada Vencedora do Certame. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000. **Jijoca de Jericoacoara/CE. Lucas William Sousa Bittencourt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado das Propostas de Preços da TP Nº 2018.03.06.01SO, cujo objeto é a Contratação da execução das obras de pavimentação em paralelepípedo rejuntado de vias na sede do Município de Potengi/CE, conforme MP nº 786, de 12/07/2017, Dec. nº 8.032, de 25/06/2013, Port. MI nº 622, de 22/11/2017, Port. MI 569, de 10/11/2017, Port. MI nº 21, de 21/11/2017 e demais disposições normativas aplicáveis à transferência obrigatória e ao PAC, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Propostas classificadas: Ágape Serviços Eireli – ME; Ykaro Lua L. de Lima - ME; A.I.L Construtora Ltda – ME; Mendonça Construções e Serviços Eireli – ME; S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli – ME; Teotônio Construções Comercio Indústria e Serviço Ltda – ME; Play Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli – ME; Construtora Terra Santa e Empreendimentos Ltda.; JMC Conceito Serviços Construções e Empreendimentos Eireli – ME; Podium Empreendimentos Eireli – EPP; Construtora São Bento Ltda – ME. Foram desclassificadas as proposta das empresas - não atenderam ao item 4.1.4. do Edital: J2 Construções e Serviços Ltda.; Caldas Engenharia e Construções Ltda.; Ramalho Serviços e Obras Eireli – ME; Edifica Edificações e Construções Ltda.; Teles Soluções em Imóveis Eireli – ME; MLS Construção Civil Ltda – ME; Antonio Alexandre Ferreira Xavier Eireli; G7 Construções Serviços e Transportes Eireli – ME; FENIX – Locações e Empreendimentos Eireli; Maxicasa Comercio, Construções e Serviços Ltda. Werton Engenharia & Arquitetura Ltda – não apresentou Tabela de Encargos Sociais e Composição de Custos; Roma Construtora Ltda – ME – não apresentou Cronograma Físico-Financeiro; do Edital: Alencar Locações, Construções E Serviços Ltda. – ME – não apresentou BDI dos trechos cotados. Ao final, foi declarada vencedora do certame a empresa Ykaro Lua L. de Lima – ME - CNPJ nº 25.372.042/0001-84, proposta no valor de R\$ 1.285.577,98 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), considerada a mais vantajosa para a Administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262. **Potengi/CE, 14 de maio de 2018. Petrus Barbosa de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Pública Nº 0304.01/2018. Empresas Habilitadas: Ibero Lusitana Empreendimento e Locações EIRELI, RPC Locações e Construções – EIRELI por atenderem todas as exigências editalícias; Empresas Inabilitadas: Dimensional Locações e Serviços EIRELI – ME, não apresentou a “Comprovação da Capacitação Técnico – Operacional descumprindo o item 4.1.5.2 do edital”, Não apresentou a “Demonstração de Capacidade Técnico – Profissional descumprindo o item 4.2.5.3 do edital”, Não apresentou a comprovação do quadro técnico profissional item 4.2.5.4”, não apresentou a “Declaração que indiquem as instalações item 4.2.5.5 do edital”, não apresentou a “Declaração da qual o vencedor irá colocar uma sede no Município da licitação item 4.2.5.6 do edital”, não apresentou a “Garantia de Manutenção de proposta item 4.2.6 alínea “c”; Limpax Construções e Serviços LTDA, Não apresentou a “Declaração de Visita ao local do Serviço juntamente com um responsável com formação em engenharia item 4.2.5.7 do edital”, apresentou Balanço divergente ao item 4.2.6 alínea “a”; Juacaba Construções Locações e Serviços LTDA, Não apresentou na “Declaração na indicação das instalações e veículos o ano referente aos veículos apresentados item 4.2.5.5 do edital”, não apresentou a “Declaração de Visita ao local do Serviço juntamente com um responsável com formação em engenharia item 4.2.5.7 do edital”, não apresentou “Os termos de Abertura e Encerramento item 4.2.6 alínea “a”; Avam Serviços EIRELI, Não apresentou a “Declaração de Visita ao local do Serviço juntamente com um responsável com formação em engenharia item 4.2.5.7 do edital”. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 750, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recursos, para o dia 28 de Maio de 2018, às 09:30 horas. **Groaíras – CE, 16 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.02.06-PMAS-SEADFIN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Alto Santo torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de Julho de 2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Cel. Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo (CE), sessão para o recebimento das propostas técnicas e de preços e abertura das propostas técnicas referentes à Concorrência nº 2018.05.02.06-PMI-SEADFIN cujo objeto é a **Contratação de Serviços Advocáticos Especializados em Direito Público para propor Ação Judicial visando Recuperar os Créditos do Extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da Ilegal Fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, em Período Integral ou Parcial, no Âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Santo (CE).** O edital estará à disposição dos interessados na CPL a partir da publicação deste aviso no horário das 07:00h. às 13:00h. Alto Santo / CE, 15 de Maio de 2018. **Leonardo Souza de Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP Nº. 20180006. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 11.734.352/0001-97. Detentores da ARP - Empresas: D & V Comércio de Material Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.964.983/0001-08; Detentor dos Lotes: I e VII: Valor R\$ 3.175.000,00; Equipos Médicos Comércio e Representação LTDA - CNPJ: 01.193.818/0001-30; Lotes: III e XI: R\$ 235.000,00; D. S. Distribuidora de Material Médicos LTDA - CNPJ: 21.572.278/0001-03, Lotes: IV, V, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XXIII, XXVI, XXVIII e XXXI: R\$ 2.489.799,86; Ferdinando Matos da Silva Filho ME - CNPJ: 07.032.969/0001-93, Lotes: XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXIX e XXX: R\$ 157.673,29; Quimifort Comércio de Produtos Químicos e LTDA - CNPJ: 41.654.740/0001-29, Lote: VIII: R\$ 162.000,00. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 077/2017 de 23 de Agosto de 2017, Decretos Federais Nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº. 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial Nº PP-0112042018-SEMUS/SRP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial, instrumentais, materiais permanentes e outros materiais de consumo, destinados ao Funcionamento do Sistema de Saúde. Do Valor Global: R\$ 6.219.473,15 (seis milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Da Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura da Ata: 10/05/2018. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Gilberto Rodrigues Lima (sec. de Saúde – Gerenciador da ARP) / Carlos Roberto Aguiar, Francisca Daniele de Sousa Queiroz, Thiago Marco Barros Maia, Carlos Alberto Costa Maciel e Leonardo Rodrigues Araújo (representantes - Detentor dos Preços).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 003/2018-PPDS. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Uruburetama – CNPJ Nº 11.394.331/0001-70. Detentores da Ata de Registro de Preços: 1. Geraldina dos Santos Sousa Mercearia-ME, CNPJ nº. 03.336.946/0001-11, vencedora dos lotes: (03, 05 e 08 à 12), valor global de R\$ 252.291,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). 2. Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº. 41.600.131/0001-97, vencedora dos lotes: (01, 02, 04 e 06), valor global de R\$ 137.999,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). 03. NUTRIMESC Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº. 10.596.960/0001-10, vencedora do lote: (07), valor global de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais). Valor global da ata, R\$ 394.287,30 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, Subsidiada Pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações Posteriores e Decreto Municipal Nº. 025/2017 de 05 de Outubro de 2017. Licitação: Pregão Presencial N.º 003/2018-PPDS. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de sistema de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama-Ce, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Da Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 15 de maio de 2018. (Signatários/Contratantes). 1. Maria Nilzete Zeidan Braga- (Secretária de Saúde). 2. Nadja Barreto Alves Beroldt – (Secretária de Ação Social). 3. Fernanda Mara Mota Braga - (Secretária de Turismo e Cultura) (Contratadas). 1. Francisco Jonas Mendes da Costa/Geraldina dos Santos Sousa Mercearia-ME. 2. Miguel Rodolfo Leite Filho/Ômega Distribuidora de Prod. Alimentícios EIRELI). 3. João Bosco de Araujo/Nutrimesc Comercio e Serviços LTDA-ME). **Uruburetama – Ceará, 15 de maio de 2018. Francisco F. Andrade - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro/CE, através dos Ordenadores de Despesas abaixo identificados, torna o público o extrato dos Contratos decorrentes da Tomada de Preços Nº 2603.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos fundos deste Município. Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de administração. Contratada: L. Z. Comercio & Serviços LTDA, estabelecida na Rua Clovis Bevilacqua, Nº 198 Sala 03, Centro, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.010-232, inscrita no CNPJ sob o nº 14.894.385/0001-92, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Zelides Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 348.345.593-00. Valor dos Contratos Nº 0705.01/2018-03 R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) – Secretaria de Administração, Contrato Nº 0705.02/2018-01 R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) - Secretaria de Educação, Contrato Nº 0705.03/2018-02 R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) - Secretaria de Saúde e Contrato Nº 0705.04/2018-04 R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) - Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2018. Assinam pelas Contratantes: Bruno Araújo de Matos – Secretário de Administração, Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Russel Sirius Anacleto e Andrade – Secretário de Saúde e Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho Assistência Social. **Cedro – CE, 07 de maio de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 2018.04.06.001F. Objeto: execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em trechos das Ruas São José, Santa Luzia, São Raimundo e Santa Luzia/Raul Onofre todas localizadas na Sede do Município de Tarrafas – CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Empresas Habilitadas: Teles Soluções em Imóveis EIRELI – ME - CNPJ nº 26.627.169/0001-60; A.I.L Construtora LTDA - ME - CNPJ nº 15.621.138/0001-85; Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 10.453.927/0001-30; Tela Serviços e Eventos LTDA – ME - CNPJ nº 16.741.477/0001-68; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME - CNPJ nº 18.413.043/0001-64 e Empresas Inabilitadas: Jose Urias Filho – ME - CNPJ nº 05.736.096/0001-74, deixou de atender os itens 3.2.2 letra “e”; item 3.2.3.3 e o item 3.2.4.3; Construserv Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 24.637.108/0001-58, deixou de atender os itens 3.2.1 letra “b” e o item 3.2.6; Fugmax Empreendimentos e Projetos LTDA - CNPJ nº 10.360.685/0001-30 deixou de atender o item 3.2.3.1. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, fica marcada para o dia 24 de maio de 2018 às 08h, na sala da CPL, Rua São José S/N, Centro, Tarrafas/CE. **Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 10 de maio de 2018. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – Às 09:00 (Nove) horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 024/2018, de 02 de janeiro de 2018, para a realização da Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório Nº 009/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018 que tem por **OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição. Iniciando o procedimento relativo à realização do certame e transcorrido o prazo de 01 (Uma) hora do horário preestabelecido, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão. Desta forma, o Pregoeiro decide por declarar **DESERTA** a presente sessão, uma vez que tendo sido amplamente publicado o aviso do edital em apreço, nenhum interessado compareceu a presente sessão. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão, e para constar, é lavrado a Ata. **Iracema-CE, 15 de Maio de 2018. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro; Anderson Bezerra Braz – Membro Titular; Railson Fredson da Silva Queiroz – 1º Secretário.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2018 - PMM. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 30 Maio de 2018, às 09h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **1505.01/2018 - PMM**, com o seguinte objeto: **Prestação de Serviços de Acesso a Provedor de Internet, Banda Larga com Acesso 24 Horas Diárias, Incluindo Instalação, Manutenção e Suporte Técnico, destinados as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena-CE**, o qual encontra - se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, **MADALENA-CE**, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tallyta Fonseca Pereira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018 às 15:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SE-PP006/18, cujo objeto é o Contratação de bandas regionais de pequeno porte e de seguranças para a realização dos festejos juninos, dia do professor e do funcionário público e das festas de conclusão do ensino fundamental. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 15 de maio de 2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.05/PE**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Instalação e montagem dos Aparelhos de Ar Condicionado (conforme Anexo I), tipo Janeleiro ou Split, com fornecimento de mão-de-obra, e ferramentas, se for o caso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus diversos setores; Data da Disputa de Lances: dia **28 de Maio de 2018**, a partir das **14h00min**, horário de Brasília. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bl.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao_por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 15 de Maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2018 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de Maio de 2018, às 10h**, estará abrindo as **Propostas de Preços** na Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1204.01/2018, cujo **OBJETO**: Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, com Emissão de Folha de Pagamento, Elaboração de GFIPs, Individualização de FGTS, incluindo a transmissão junto a CEF e geração de GRF, bem como acompanhamento das certidões negativas deste município junto às diversas Secretarias do Município de Moraújo-CE. A Sessão ocorrerá na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. **Moraújo-CE, 16 de Maio de 2018. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 024/2018. **Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos para o abatedouro público do Município de Quiterianópolis-CE.** Tipo Menor Preço por Lote, com previsão para Abertura do Processo dia **29 de Maio de 2018, às 08h**, horário de Brasília. O Edital estará disponível através dos Sites: www.blcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima, mais informações pelo Telefone: (88) 99992-4565. **Quiterianópolis-CE, 15 de Maio de 2018. Nelivania Gonçalves de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1605.01/2018 – A Comissão de Licitação do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **04 de Junho de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1605.01/2018, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de 02 praças públicas, 01 no Bairro Alto da Paz e 01 no Bairro Estação no Município de Tururu, conforme replanilhamento realizado pelo Município de Tururu, objeto do Convênio Nº 814301/2014 / Ministério do Turismo / Caixa.** O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 16 de Maio de 2018. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.29.01/2018-PP – Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, comunica aos interessados que realizará no dia **29 de Maio de 2018, às 10h**, na sala da Comissão Licitação, situada à Rua Manoel Moreira de Souza, Nº 1096, Dom Bosco, Cascavel-CE, o Pregão Presencial Nº 05.29.01/2018-PP cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente, limpeza e outros materiais de consumo destinado a suprir as necessidades da policlínica Dra. Marcia Moreira de Menezes, do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza e da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde da Região Cascavel - CPSRCAS.** Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h ou Site: www.tce.ce.gov.br. **Cascavel-CE, 15 de Maio de 2018. Paulotino Araújo de Vasconcelos – Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº 30.06.01/2017-SEDUC, da empresa **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº 10.785.405/0001-36, proveniente da Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 001/2017-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na análise e no acompanhamento do Processo Judicial Nº 0002307-76.2006.4.05.8103 e decorrentes, em trâmite no Tribunal Regional Federal da Quinta Região, bem como propositura de quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas com o objetivo de possibilitar a recuperação dos valores repassados ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do Art. 6º da lei Nº 9.424/96, referentes ao período compreendido entre os anos de 2001 a 2006, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Crateús-CE. **MOTIVO:** Considerando o que dispõe Artigo 78, XII c/c o Art. 79, I, da Lei Nº 8.666/93. **DATA DA RESCISÃO:** 03.05.2018. **Crateús-CE, 03 de Maio de 2018. Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº 22.08.02/2017-SEDUC, da empresa **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ Nº 10.785.405/0001-36, proveniente da Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 002/2017-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na análise e no acompanhamento do Processo Judicial Nº 0002307-76.2006.4.05.8103 e decorrentes, em trâmite no Tribunal Regional Federal da Quinta Região, bem como propositura de quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas com o objetivo de possibilitar a recuperação dos valores repassados ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do Art. 6º da lei Nº 9.424/96, referentes ao período compreendido entre os anos de Jan/1998 a Jun/2001, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Crateús-CE. **MOTIVO:** Considerando o que dispõe Artigo 78, XII c/c o Art. 79, I, da Lei Nº 8.666/93. **DATA DA RESCISÃO:** 03.05.2018. **Crateús-CE, 03 de Maio de 2018. Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira – Secretária de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 030/2018, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às **09h do dia 29 de Maio de 2018**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 15 de Maio de 2018. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento. A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2304.01/2018 TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma das Praças de São Francisco e Francisco Horácio na sede do Município de Carnaubal no âmbito do Contrato de Repasse 1038596-31/2017, junto ao Ministério das Cidades, da seguinte forma: Empresas Inabilitadas: J E Construções e Serviços EIRELI – ME, Dimensional Locações e Serviços EIRELI, JC Empreendimentos EIRELI – ME, HMV Construções e Locações EIRELI – ME, Apolo Serviços EIRELI, Gran Duos Serviços e Construções LTDA – ME, Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI, Borges & Lima Construções EIRELI – ME, A & N Construções LTDA, Calquize Transporte e Construção LTDA – ME, FJ2 Construções EIRELI e Maria de Julia Lopes Pires – ME. Empresas Habilitadas: J C de Aguiar Engenharia e Construções – EPP, Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP, Brandão Construções e Serviços EIRELI e N. Martins Construtora & Empreendimentos EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 25 de maio de 2018 às 09:00 horas. **Carnaubal – Ce, 16 de maio de 2018. Jusciê Pereira da Silva – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 031/2018, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Aquisição de suprimentos de informática destinados a diversas Secretarias do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às **15h do dia 29 de Maio de 2018**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, e no seguinte Sítio Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 15 de Maio de 2018. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.09.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, Localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à Disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2018.05.09.01, que realizar-se-á no dia **04 de Junho de 2018, às 09h** destinado à **Contratação de empresa para implantação e execução de rede de Iluminação Pública – IP na avenida principal (canteiro central) na localidade de Vila São João no Município de General Sampaio, junto a Secretária de Infraestrutura, conforme orçamento em anexo parte integrante deste processo.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 15 de Maio de 2018. Francisco Antônio Rodrigues de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 001/2018/CHP. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação torna público aos interessados que no período de 16 de maio de 2018 à 08 de junho de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Secretaria de Educação, localizada à Rua João Dona s/n, Bairro Centro, Novo Oriente CE, estará realizando a Chamada Pública Nº 001/2018/CHP, para credenciamento dos interessados, para o Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações através do fone: (88)3629.1142. **Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Myrla Emanuele Gomes Torres - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-05.15.002/2018-DIVERSAS. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, sob demanda, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2018, a partir das 15h:30m (horário local), na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-05.15.001/2018-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistema de informática (software), tais como, contabilidade pública, tesouraria, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio público, gestão de frota de veículos, gestão de pessoal e folha de pagamento e controle de merenda escolar, que visa ao fluxo de informação entre as áreas de gestão dentro das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2018, a partir das 08h:00m (horário local), na Sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça. A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2018EDUC-PE – Secretaria de Educação, que tem como objeto a aquisição de material didático e limpeza para suprir às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 16/05/2018. Abertura das Propostas: 29/05/2018 às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00h às 12:00h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Mombaça/CE, 15/05/2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.013/2018 - PP. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 01.013/2018 - PP, sessão publica marcada para o dia 29 de Maio de 2018, as 10:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e manutenção de softwares, aplicativos de contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio e combustível para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000 no horário de 8:00 às 12:00h. **15 de Maio de 2018 – Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1104.02/2018. Empresa(s) Habilitada(s): Francisco L. Ripardo- ME, RVP Construções & Serviços EIRELI – ME e F.J Matos Neto-ME, por atenderem todas as exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s): Maria Júlia Lopes Pires – ME, VM Construções, Locações e Eventos LTDA – ME, Construtora Santa Terezinha EIRELI – EPP, R7 Serviços e Construções EIRELI – ME e Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, “a” da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recursos, para o dia 25 de Maio de 2018, às 09:30 horas. **Alcântaras – CE, 16 de Maio de 2018. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN – Pregão Presencial Nº 006/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra com contratos de trabalhos regidos pela CLT junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sendo a fase de disputa de lances no dia 29/05/2018 a partir das 09:00h, Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado. **Limoeiro do Norte – CE, 16 de Maio de 2018. Mislanly Rabelo da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Edital de Tomada de Preço Nº 002/18-TP. Com o Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa junto a Câmara Municipal de Horizonte. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 04 de junho de 2018, a partir das 08:00min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara. Municipal de Horizonte – Av Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. **Thiago Barreto Rosa Gadelha. 14 de maio de 2018.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.08.02-SECULT. Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, representada pelo Secretário Renato Fernandes Oliveira. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Autarquia Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Celma Pereira dos Santos-EPP, representada pelo Sr. João Cosmo de Brito, com valor registrado no Lote I: R\$ 335.902,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços 01/2018-SECULT. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestar serviços de hospedagem e alimentação para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Data da assinatura: 08 de Maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 007/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de junho 2018, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminião Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 007/2018, com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação asfáltica e sinalização no Bairro Monte Azul e Vila São Pedro na Sede do Município de Tamboril/CE, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminião Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0..88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Cancelamento de Licitação - Tomada de Preço Nº 004/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tamboril-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo do dia 18 de maio 2018, às 09h00min, foi Cancelado tendo uma nova data, tombado sob o nº 004/2018, com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação asfáltica e sinalização no Bairro Monte Azul e Vila São Pedro na Sede do Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminião Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0..88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h. **Eduardo R. Campos Teixeira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Extratos de Contratos - Pregão Presencial Nº 2018.04.02.01. Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fundos Municipais deste Município. Contratada: Iafael- Impressão e Comunicação Visual LTDA - ME- CNPJ nº 29.131.451/0001-40, Valor global dos contratos R\$ 216.144,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais); Contratantes: 01 - Secretaria de Administração; 02 - Fundo Municipal de Educação; 03 - Fundo Municipal de Saúde e 04 - Fundo Municipal de Ação Social. Duração dos Contratos: até 31 de dezembro de 2018. Dotações Orçamentárias: 0401 - 04.122.0001.2.005 / 0801 - 12.122.0035.2.022 / 1001 - 10.301.0041.2.061 e 1101 - 08.244.0040.2.076. Elemento de Despesa Nº 3390.39.00. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de Assinatura dos Contratos: 24 de Abril de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Wallace da Rocha Peixoto – Secretário Municipal de Administração.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2018-TP/SEDUMA. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2018, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 003/2018-TP/SEDUMA, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Pedra Tosca em diversos Bairros da sede do Município de Pedra Branca/CE, no endereço acima citado, fone: 0..88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Extrato de Contrato – Tomada de Preços Nº. 2303.01/2018 - CPSMAR. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço de engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem contratados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Signatário: Geopac Engenharia e Consultoria Eireli – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.551.296/0001-92, Valores: Valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Assina pela Contratante: Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratada: Sr. Leonardo Silveira Lima. Data de assinatura do contrato: 11 de Maio de 2018 / Vigência: Até 31/12/2018. **Aracati – CE, 11 de Maio de 2018. Marcos Cavalcante de Souza – Diretor Executivo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha. O Município de Forquilha torna público: o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.25.001: Pregão Presencial SRP Nº 2018.03.26.01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e produção de higienização, cama, mesa e banho e copa e cozinha, para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilha. Licitante(s) registrado(s): R. de L. Alves – ME, Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA, Nelson Soares da Silva EIRELI – ME, Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, Fricarnes Comercio e Serviços Eireli – ME, Suprimax Comercial LTDA – EPP, totalizando o valor de R\$ 674.849,65 (Seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinatura da Ata: 25 de abril de 2018. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação – Representado por sua Ordenadora Mirterdan Dias Lioiola.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 005/2018-FMS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2018-FMS cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados destinados a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 29/05/2018 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.570-000. **Bela Cruz (CE). Francisco Edinaldo Almeida – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 006/2018-FMS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2018-FMS cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar junto a Secretaria de Saúde do município de Bela Cruz/CE, conforme convênio nº 032/2017 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 30/05/2018 às 10h00m (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.570-000. **Bela Cruz (CE). Francisco Edinaldo Almeida – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.16.001 – SESA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público aos interessados que no dia **04 de Junho de 2018, às 09h**, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2018.05.16.001 - SESA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde, do Município de Aiuba-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuba-CE, 16 de Maio de 2018. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais Nº 001/2018.10. A Secretaria de Saúde do Município de Amontada, Estado do Ceará, através da Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Saúde, devidamente nomeada pela Portaria Nº. 02.05.002/2018, de 02 de maio de 2018, torna público que receberá até o dia 04 de junho de 2018 a contar da data desta publicação, O requerimento de qualificação, acompanhado de toda a documentação exigida para qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde no Município de Amontada/CE, com fundamento na Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9637/1998 e com a Lei Municipal nº 1172/18, de 11 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal 1604/18 de 16 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes. **Amontada, 14 de maio de 2018. Francisco Xerez Pontes Neto. Ordenador de Despesas da Saúde do Município de Amontada Estado do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº 2018.05.15.001S, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias (Salitre – Fortaleza/ Fortaleza – Salitre), a serem fornecidas a população carente, pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre – Ceará, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de maio de 2018, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 15 de maio de 2018. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 15.05.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 15.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material para composição de kits de enxoval para bebês ligados ao Programa Bem Vindo Bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 29/05/2018 às 09:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 15 de Maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 15.05.02/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 15.05.02/2018, cujo objeto é a aquisição de material de construção (telha, cimento e bloco cerâmico tipo 8 furos), destinado a distribuição gratuita aos municípios em que se encontram em vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 29/05/2018 às 14:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 15 de Maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. Edital Nº 2018.04.25.002P. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de livros infantis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, conforme especificações em anexo ao edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2018 às 10:00h (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A” e Habilitação “B” para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **O Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/ Ce, 14 de maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Retificação do Edital com Adiantamento - Tomada de Preço Nº 2018.04.20.1. A Comissão Permanente de Licitação de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público aos interessados que, fica retificado o Edital, referente ao Procedimento Licitatório: Tomada de Preço Nº 2018.04.20.1, onde se lê no subitem do Edital 5.4.4.2 – Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja R\$ 30.055,20 (trinta mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)”. Lêia-se, Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja, R\$ 11.600,79 (onze mil seiscientos reais e setenta e nove centavos)” cuja abertura estava prevista para o dia 15 de Maio de 2018 às 08h00min, foi Adiada para o dia 22 de Maio de 2018 às 08h00min Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Edital. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 14 de Maio de 2018. Maria Joelma Moreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.05.07.01PP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h:00min (nove horas) do dia 29 de Maio de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o Nº 2018.05.07.01PP, com fins a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de consultoria educacional compreendendo a formação continuada de diretores, coordenadores pedagógicos, técnicos da Secretaria e professores do 2º, 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental, com produção de material didático-pedagógico, avaliações diagnósticas e acompanhamento pedagógico as escolas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300. **Martinópolis – CE, em 16 de Maio de 2018. William Rocha Costa – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 1605.01/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 3443-1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1605.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para suprir as necessidades do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 29 de Maio de 2018 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré – Ce, 16 de maio de 2018. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0111052018-CPSMR. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e outros materiais de consumo destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO e da Policlínica Dr. José Martins Santiago, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas, a Comissão estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - O Prefeito Municipal de Itapiúna - CE, Sr. Francisco Dário de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público Edital 001/2018. As inscrições acontecerão entre os dias **16 de maio a 15 de junho de 2018** e serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, cujo Edital Nº 001/2018 na íntegra está disponível no citado site. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/SMS – TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 07/05/2018, em favor do LICITANTE VENCEDOR: OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME, com endereço à Rua Cruz e Sousa, Nº 67 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.047.606/0001-39, representada por Sr. Francisco André Machado de Sousa, portador do CPF Nº 026.349.893-00 no VALOR GLOBAL de R\$ 514.449,59 (Quinhentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), do OBJETO da Tomada de Preços Nº 002/2018/SMS - TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestar serviços de reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS junto a Secretaria de Saúde no Município de Cariré-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA. Cariré-CE, 15 de Maio de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018/SMS – TP – TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 002/2018/SMS – TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS junto a Secretaria de Saúde no Município de Cariré-CE. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do convênio celebrado entre com recursos provenientes do Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Cariré-CE, através da Secretaria de Saúde, na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 08.02.1030110122.057. **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.03. **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 514.449,59** (Quinhentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses a partir de 07/05/2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Leticia Reichel dos Santos – Secretária de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco André Machado de Sousa - OCTHA ENGENHARIA LTDA-ME MA. Cariré-CE, 15 de Maio de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2018-SRP – O Pregoeiro do Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de Maio de 2018, às 09h**, na Sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, através de Sistema de Registro de Preços, a Sessão para o Recebimento, Abertura, Formulação de Lances e Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Presencial Nº 12.001/2018-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeira ecológica com tampa e suporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura do Município do Aracati-CE, exclusivamente para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.** A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão do Pregão, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 15 de Maio de 2018. José Estelita de Aquino Filho – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1405.01/2018 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de Junho de 2018, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Capitão Diogo Lopes, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1405.01/2018, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para reforma do Matadouro Público do Município de Acaraú-CE**, conforme Projeto Básico, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 16 de Maio de 2018. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

J. MACÊDO S.A. - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - Cnpj: 07.276.991/0001-89 - Nire: 23.3.0000655-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, no dia 28 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sede social, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º andar, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, CEP 60180-900, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme publicações efetivadas no Diário Oficial do Estado do Ceará - Empresarial, pág. 203, edição de 20 de abril de 2018 e no jornal "O Povo", pág. 22, edição de 17 de abril de 2018, e desde então a disposição dos Senhores acionistas, na sede da empresa; (b) - Deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; (c) - Outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. Fortaleza (CE), 25 de abril de 2018.



*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.13.01/TP - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.13.01/TP**, cujo Objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, jurídico previdenciária junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapipoca - ITAPREV, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.** Itapipoca/CE, 15 de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/TP - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/TP**, cujo Objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, para atender a Secretaria de Finanças, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.** Itapipoca/CE, 15 de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.06.01/TP. Contratação de Pessoa Jurídica para Construção (Conclusão/Continuação) de Escola Com 2 (duas) Salas de Aula na Comunidade Quilombola de Nazaré - Itapipoca/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** JMAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.331,58 (Duzentos e Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Abril de 2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Itapipoca - CE, 14 de Maio de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.09.01/PE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de luminárias públicas modulares em led em atendimento a diversas demandas existentes no Município de Itapipoca - CE; Data da Disputa de Lances: dia **28 de Maio de 2018**, a partir das **09h00min**. O horário refere-se ao horário de Brasília. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bl.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 15 de Maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **30 de Maio de 2018, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018-SEDUC, cujo Objeto é: **Aquisição de livros destinados a Educação Infantil para assegurar prática pedagógica, objetivando foco nas avaliações externas e aperfeiçoamento dos alunos do 9º Ano, junto a Secretaria de Educação Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 15 de Maio de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **29 de Maio de 2018, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2018-SAS, cujo Objeto é: **Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Equipes ligadas a Secretaria de Assistência Social.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE, e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 15 de Maio de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0172018PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **29 de Maio de 2018, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para **Aquisição de Caixas Coletoras de Lixo e Kit's de Coleta Seletiva destinados à Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Ipu.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 15 de Maio de 2018. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.04.20.02-SRP, tipo menor preço por item, para registro de preços visando futura e eventual contratação de estruturas e bandas artísticas destinadas aos diversos eventos das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 28/05/2018, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 15 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Secretaria de Agricultura - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2018-SEAGRI. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 04 de junho de 2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª Ernestina Catunda, no 50, Bairro Piracicaba, propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 01/2018-SEAGRI, cujo o objeto é a contratação dos serviços de reforma do abatedouro público, sede do Município. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria - CE, 15 de maio de 2018. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Adendo ao Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0102052018-DIVERSAS. Objeto: aquisição pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão Comunica aos interessados que o Termo de Referência (Anexo I) será modificado com adequação de itens (Inclusão e Exclusão), e, que em virtude da modificação o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dar-se-á no dia 29 de Maio de 2018 às 09:00h, conforme item 22.1.3 do edital. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2018.04.04.01 – Fundo Municipal de Educação. Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201303044. Contratada: F. Pereira dos Santos - ME – CNPJ (MF) nº 22.494.055/0001-38, Valor do Contrato R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais). Contratante: Fundo Municipal de Educação. Duração do Contrato: até 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 0801 - 12.361.0017.2.031. Elemento de Despesas Nº 4490.52.00. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Maio de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Marcondes da Silva Santos – Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Proposta. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2017.08.08.001- Objeto: Registro de preços para a execução dos serviços de aquisição e instalação de grama sintética para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. Classificada e Vencedora: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA vencedora com o valor global de R\$ 3.110.060,02 (três milhões, cento e dez mil, sessenta reais e dois centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 15 de maio de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 07.001/2018 -CP. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de Junho de 2018, às 08:30 h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, sessão pública para Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de abastecimento de água em 16 localidades da zona rural no Município de São Benedito-CE, conforme especificações no edital e anexos. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h de 14:00h às 17:00h, ou pelos sites: www.saobenedito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br. **São Benedito-CE, 14 de Maio de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20180195. Processo: Pregão Presencial Nº 003.2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Paraipaba – Secretaria de Educação e Desporto; Órgão Aderente: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acarape; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar; Valor Global: Lote 1, no valor de R\$ 736.640,00 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) e Lote 2, no valor de R\$ 513.170,00 (quinhentos e treze mil, cento e setenta reais). Fornecedor: M G Mesquita Saldanha – ME, inscrita no CNPJ Nº 28.536.970/0001-25; Vigência da Ata: Válida por 12(doze) meses, a contar da data de Assinatura: Dotação Orçamentária: 1002.12.368.0227.2.060. Elemento: 33.90.30.00. **Maria Celina Gomes Carlos Monteiro - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20180195. Processo: Pregão Presencial Nº 003.2018. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Paraipaba – Secretaria de Educação e Desporto; Órgão Aderente: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Acarape; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar; Valor Global: Lote 3, no valor de R\$ 94.240,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Fornecedor: P Anderson Ferreira de Lima, inscrita no CNPJ Nº 23.644.399/0001-49; Vigência da Ata: Válida por 12(doze) meses, a contar da data de Assinatura: Dotação Orçamentária: 1002.12.368.0227.2.060 Elemento: 33.90.30.00. **Maria Celina Gomes Carlos Monteiro - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.09.01 - SEAD, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores, ativos e inativos, da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Palhano-Ce, conforme termo de referência. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000. **16 de Maio de 2018. Pregoeiro – Washington Aluísio de Oliveira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0205.01/2018. Tipo: Menor preço. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de roço manual das laterais das estradas vicinais do município de Graça/CE. Data de Abertura: 04 de junho de 2018, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. **Graça/CE, 04/05/2018. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica e aquisição de material elétrico destinados a manutenção da rede de iluminação pública deste Município. Contratada: Premier Comércio e Serviços LTDA - ME – CNPJ (MF) nº 12.385.868/0001-36, valor do contrato R\$ 71.890,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa reais). Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 0401 - 25.452.0015.2.096. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Wallace da Rocha Peixoto – Secretário Municipal de Administração.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Homologação/Adjudicação. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de seu Secretário, vem publicar o Extrato de Homologação, resultante do julgamento da T. P. nº 2103.01/2018-SMDU, cujo objeto: pavimentação em piso intertravado nas Ruas Izídio Isidoro e Rua José Jerônimo no Distrito do Pontal do Município de Fortim-Ceará PT. 1033607-71, Ministério das Cidades e contra partida do Município. Pelo Valor: R\$ 254.592,64. Homologado e Adjudicado: em 15/05/2018. Responsável: Francisco Ribeiro da Costa - Gestor e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Construtora Comar LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.247.224/0001-77. **Fortim-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2018.05.15.001PMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto à Prefeitura Municipal de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de junho de 2018, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 15 de maio de 2018. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2018.04.02.02 – Fundo Municipal de Ação Social. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, material e equipamentos de informática, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Ação Social. Contratada: Maria Danubia dos Santos Souza - ME – CNPJ (MF) nº 10.898.548/0001-54, Valor do Contrato R\$ 56.845,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Contratante: Fundo Municipal de Ação Social. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 1101 - 08.244.0024.2.071. Elemento de Despesas Nº 3390.30.00 / 4490.52.00. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Fabiany Ribeiro de Oliveira Santiago – Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº PP-0111052018-DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta para futura contratação para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2018, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha. O Município de Forquilha torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.03.08.01: Pregão Presencial SRP Nº 2018.03.08.01. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de relógio de ponto biométrico digital e bobina térmica para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Forquilha-CE. Licitante(s) Registrado(s): IDR Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA – ME, totalizando o valor de R\$ 66.511,35 (sessenta e seis mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Assinatura da Ata: 02 de abril de 2018. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação – Representado por sua Ordenadora Mirterdan Dias Loiola.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Caucaia - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.05.14.001. A Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.05.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Rádios, antenas, switches e roteadores para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 29 de maio de 2018 (29/05/2018), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 15 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Caucaia - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.05.14.003. A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.05.14.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 30 de maio de 2018 (30/05/2018), às 08:30 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. Caucaia/CE ou pelo portal do TCE. **15 de maio de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2018.05.14.042-TP-FMS do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa junto a Secretaria de Saúde Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 04 de junho de 2018, às 15:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, ou pelo telefone (85) 3319 1163 e no site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 15 de maio de 2018. **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

MANDACARÚ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A - CNPJ(MF) 09370323/0001-41 - NIRE 23300027736 - Edital de Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da **MANDACARÚ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**, nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de maio de 2018, às 90:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Des. Leite Albuquerque, nº 635, salas 701/702, bairro aldeota, CEP 60.150-150, Fortaleza/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31/12/2017; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3.** Eleger os membros do Conselho de Administração. Paulo Alencar Porto Lima - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 030-2018-S – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que no próximo dia **29 de Maio de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP Nº 030/2018-S, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 14 de Maio de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Prefeito Municipal de Novo Oriente, torna público que no dia 14 de Maio de 2018, sancionou e entrou em vigor a Lei Municipal nº 772/2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Combate à Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências”. A íntegra da referida Lei Municipal está disponível no sítio eletrônico institucional do Município: <http://www.novooriente.ce.gov.br>, bem como no hall de entrada do Paço Municipal. **Novo Oriente, CE – 14 de Maio de 2018.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-ADM – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças comunica aos interessados que no dia **30 de Maio de 2018, às 15h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2018-ADM, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos para implantação do videomonitoramento urbano no Município de Itarema-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 14 de Maio de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 090/2018 – SECOG – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 29 de Maio de 2018, às 09h – Horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 16 de Maio de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2018.04.09.001 cujo objeto é: Execução dos serviços de duplicação da CE 423- Entrada Sul da Sede do Município de São Gonçalo do Amarante até a Avenida Doca Paraíba, que realizar-se-á no dia 20 de junho de 2018 às 10:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 14 de maio de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato de Contratos - Pregão Presencial nº 2018.03.21.01. Objeto: aquisição de material instrumental e consumo odontológico e suplemento alimentar destinados a manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Saúde. Contratadas: Jose Nergino Sobreira - ME – CNPJ nº 63.478.895/0001-94 e M F - Comércio de Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 09.039.574/0001-48. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária – 1001 - 10.301.0025.2.055 / 1001 - 10.301.0028.2.059 e 1001 - 10.301.0041.2.061. Elemento de despesa nº 3390.30.00 / 3390.32.00. Fonte de recursos: Recursos Próprios. Data de assinatura dos contratos: 03 de Maio de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Antônia Elana Alves Bandeira – Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços sob nº 2018.05.03.01SRP, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tejuoca, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuoca – Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuoca - Ce, 14 de maio de 2018. Lourenço Silva Abreu– Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.10.1. Abertura: 05 de Junho de 2018, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca nas ruas Herculano Messias (Vertente), Izidoro Zacarias (Coqueiro), Raimunda Matias (Catolé) e pavimentação 1 e 2 (Preaoca), no Município de Horizonte, conforme projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 15 de Maio de 2018. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018-SEAG, cujo objeto é a aquisição de utensílios e materiais de higiene e limpeza. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 15 de maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.20.07/PP. O Município de São Luís do Curu, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 28 de Maio de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de sistema para gerenciamento e controle do portal oficial do Município de São Luís do Curu. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: <http://www.tce.ce.gov.br>. **São Luís do Curu, 15 de Maio de 2018. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2018.05.15.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Concorrência nº 2018.05.15.1, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari/CE. Abertura: 18 de junho de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Umari/CE, 15 de maio de 2018. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 12.005/2018 TP. A Presidente da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Junho de 2018 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a conclusão da 1º etapa da obra do Parque das Águas, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2018-CP-SEINFRA cujo objeto é a construção de centro de convenções na sede do Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000. **Varjota-CE, 15 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato de Contratos - Pregão Presencial nº 2018.03.22.01. Objeto: aquisição de material esportivo e organização dos campeonatos de futebol deste Município. Contratadas: Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME – CNPJ nº 22.853.186/0001-64 e C & K Empreendimentos - LTDA – CNPJ nº 08.890.612/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Desporto. Dotação Orçamentária – 1301 - 27.811.0004.2.093. Elemento de despesa nº 3390.30.00 / 3390.39.00. Fonte de recursos: Recursos Próprios. Data de assinatura dos contratos: 18 de Abril de 2018. **Jati/CE, 15 de Maio de 2018. Francisco Túlio Nogueira da Silva – Secretário Municipal de Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 016/2018/PP, publicado no DOE e Jornal Diário do Nordeste do dia 14/05/2018. Onde se lê: Aquisição de Cartuchos, Toners, Refil de tintas e Unidade de Imagem destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Cartuchos, Toners, Refil de tintas e Unidade de Imagem destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. **Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.02-CPSMIG – OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com substituição de peças, quando necessárias de equipamentos odontológicos. **EMPRESA HABILITADA: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.087.877/0001-61. Os autos do processo se encontram a disposição de quaisquer interessados. **Iguatu-CE, 15 de Maio de 2018. Marla Samara Teixeira Correia – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinha Saboia, Bairro Pedrinhas, em Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 15 de Maio de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/06/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinha Saboia, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 15 de Maio de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 017/2018/PP, publicado no DOE e Jornal Diário do Nordeste do dia 14/05/2018. Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recarga de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. **Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.14.01. Objeto: Prestação de serviço na confecção de próteses dentárias junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, deste Município. Data e hora: 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro – Jati (CE), no horário de 08:00h às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 15 de Maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP007/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 15.05.2018.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.04.27.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 28 de maio de 2018 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto a aquisição de fardamento para os Agentes de Endemias da Vigilância Sanitária em Saúde. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, das 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 11 de maio de 2018. Ana Tomácia M. de Freitas – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços Nº 04/2018-SEDUC/CELOS, cujo **OBJETO:** Reforma do prédio Barão de Messejana para funcionamento da Secretaria de Educação. Por motivo de interesse público. **Aracati-CE, 15 de Maio de 2018. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE CULTURA CONTRATADA: TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA - ME, EDUCAÇÃO: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) SAÚDE PELO VALOR GLOBAL DE: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) ASSISTÊNCIA: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) CULTURA: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS ATRAVÉS DE SITES, BLOGS E JORNAL IMPRESSO DE ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.06.001-GM. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.07.12.122.0402.2.017- EDUC, 06.06.10.122.0402.2.008 - SAÚDE, 08.08.08.244.0806.2.027 - ASSISTÊNCIA, 11.11.04.122.0402.2.038 - INFRA, 13.13.04.122.0402.2.044 – CULTURA. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE CULTURA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE A SOLICITO LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO SÍTIO TIGRE, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.11.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.05.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0032.2.018. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTE DE SUA ASSINATURA TENDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: VANDEBERG JOSE DE ALMEIDA GOES. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 171.862,92 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - ORDENADOR DE DESPESAS (FUNDO GERAL)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADAS: ASNAYA APOLIANA SANTOS DE SOUSA-ME, PELO VALOR GLOBAL: R\$ 28.550,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.25.001-SAS. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: ANTÔNIO EMILTON SILVA MENDONÇA, DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.09.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.1.076 - 0502.10.122.0002.2.088. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, E TIPO MODELO MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 303.600,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.09.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.1.076 - 0502.10.122.0002.2.088. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, E TIPO MODELO MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADAS: MARIA ALINE EVANGELISTA RODRIGUES, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) FRANCISCA ALANE EVANGELISTA RODRIGUES, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.11.001-SAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.08.08.244.0806.2.027. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINAM PELAS CONTRATADAS: FRANCISCA ALANE EVANGELISTA RODRIGUES E MARIA ALINE EVANGELISTA RODRIGUES, DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de maio de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 2018.04.24.01-SME. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: Geovane L. Freire, Ulisses F. Quirino, Antonio F. D. Barbosa, Jose L. Pereira e Carlos F. Da Silva. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: 31 De Dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 126.689,60 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Nova Olinda, 09 de Maio de 2018. Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente da Comissão de Licitação de Nova Olinda.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria do Controle Interno junto às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 29 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 15 de maio de 2018. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA A TRAVESSA TIRADENTES Nº 30, CENTRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.16.001 - SAS CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS MORTUÁRIAS TIPO POPULAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS CARENTES JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00HS, OU PELO PORTAL DO TCE: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. PARAMBU-CE, 16 DE MAIO DE 2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de maio de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE TALONÁRIO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de Maio de 2018, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e material de consumo diverso, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, bem como manutenção dos diversos programas, projetos e serviços, através das mencionadas secretarias do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.03.01/2018-SEOSP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE APÓS JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO (VER NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR), E, QUE, A ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á NO DIA 18 DE MAIO DE 2018 ÀS 11:00 HORAS, E INFORMA QUE OS AUTOS DO PROCESSO ESTÃO COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM. DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 15 DE MAIO DE 2018. A COMISSÃO.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA **29 DE MAIO DE 2018**, ÀS **08:00HORAS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.01**, CUJO O OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ**. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 16 MAIO DE 2018. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2018.04.19.1 do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da secretaria de esporte e juventude do município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 15 de maio 2018. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº844743/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.11.5. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 15 de junho de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº845023/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de junho de 2018 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM TERRENO DA PREVICRATO NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 15 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente**.

*** **

DESTINADO(A)

